



ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, sexta-feira, 24 de julho de 2020

Número 34.297 • ANO CXXVII

PODER EXECUTIVO - Seção I

(*)LEI N.º 5.210, DE 24 DE JUNHO DE 2020

DISPÕE sobre a obrigatoriedade de serem oferecidas premiações iguais para equipes ou participantes do sexo masculino e feminino em competições esportivas em que haja emprego de recursos públicos no Estado do Amazonas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º As competições esportivas em que haja emprego de recursos públicos ficam obrigadas a oferecer premiações iguais para equipes ou participantes do sexo masculino e feminino.

Parágrafo único. Fica ressalvada a possibilidade de premiações diferentes para os casos de categorias distintas, dentro de uma mesma competição, mantendo-se a igualdade entre os gêneros quando competirem na mesma categoria.

Art. 2.º Poderão ser criados pelo Poder Executivo, mecanismos de concepção, implementação, monitoramento e avaliação das políticas, estratégias e meios de prevenção, cuidados para garantir a efetivação desta Lei, através de parcerias com órgãos estatais e instituições privadas.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de junho de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

(*) Reproduzida integralmente por haver sido publicada com incorreção no Diário Oficial do Estado, edição do dia 24 de junho de 2020.

Protocolo 15611

DECRETO N.º 42.543, DE 24 DE JULHO DE 2020.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 5.065 de 30 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de R\$1.879.981,65 (HUM MILHÃO, OITOCENTOS E SETENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E UM REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de julho de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO N.º 42.543, DE 24 DE JULHO DE 2020

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 CASA CIVIL

11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS										
2698 Interiorização Inovadora da Graduação e Pós-Graduação no Amazonas - Interioriza UEA										
12 364 3306 2698	0011 A	121	4490					50.000,00		
2700 Fortalecimento do Ensino de Graduação no Amazonas - Qualifica										
12 364 3306 2700	0011 A	121	4420					100.000,00		
TOTAL								150.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										150.000,00

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
2692 Aplicação de Recursos de Emenda Parlamentar na Saúde										
10 302 3305 2692	0011 A	121	3390				80.000,00			
TOTAL								80.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										80.000,00

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

21101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3235 AMAZONAS SOCIAL										
2528 Ações Descentralizadas Socioassistenciais às Pessoas com Deficiência										
14 244 3235 2528	0010 A	121	3390				50.000,00			
3301 AMAZONAS PRESENTE										
2671 Operacionalização e Promoção dos Serviços de Direitos Humanos, Mulher e Cidadania										
14 422 3301 2671	0002 A	121	4490					51.000,00		
TOTAL								50.000,00	51.000,00	
TOTAL POR SECRETARIA										101.000,00

ANEXOS DO DECRETO Nº 42.543, DE 24 DE JULHO DE 2020

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
2548 Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Fundamental										
12 361 3283 2548	0005 A	121	4490					100.000,00		
	0011 A	121	3350				300.000,00			
	0011 A	121	3350				600.000,00			
2553 Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Médio										
12 362 3283 2553	0001 A	121	3350				100.000,00			
	0011 A	121	4490					60.000,00		
	0011 A	121	4490					88.981,65		
TOTAL							1.000.000,00	248.981,65		
TOTAL POR SECRETARIA										1.248.981,65

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28201 CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3249 FORMAR PARA DESENVOLVER										
2256 Formação Inicial e Continuada										
12 363 3249 2256	0007 A	121	3350				100.000,00			
	0007 A	121	4440					100.000,00		
	0011 A	121	3350				50.000,00			
	0011 A	121	4450					50.000,00		
TOTAL							150.000,00	150.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										300.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										1.879.981,65

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
2646 Reserva Técnica										
99 999 9999 2646	0001 A	121	9999					50.000,00		
	0001 A	121	9999					50.000,00		
	0001 A	121	9999					50.000,00		
	0001 A	121	9999					50.000,00		
	0001 A	121	9999					51.000,00		
	0001 A	121	9999					60.000,00		
	0001 A	121	9999					80.000,00		
	0001 A	121	9999					88.981,65		
	0001 A	121	9999					100.000,00		
	0001 A	121	9999					100.000,00		
	0001 A	121	9999					100.000,00		
	0001 A	121	9999					100.000,00		
	0001 A	121	9999					100.000,00		
	0001 A	121	9999					300.000,00		
	0001 A	121	9999					600.000,00		
TOTAL								1.879.981,65		
TOTAL POR SECRETARIA										1.879.981,65

Protocolo 15612

DECRETO Nº 42.544, DE 24 DE JULHO DE 2020.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 5.065 de 30 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de julho de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 42.544, DE 24 DE JULHO DE 2020

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3277 PRODUZIR AMAZONAS										
2104 Fomento e Apoio à Produção Agropecuária, Florestal, Pesqueira e Fauna										
20 608 3277 2104	0006 A	160	4440					50.000,00		
	0006 A	160	4440					50.000,00		
TOTAL								100.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										100.000,00

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 AMAZONAS SEGURO										
2122 Ações de Combate ao Crime Organizado, Narcotráfico e Corrupção										
06 181 3264 2122	0001 A	160	4490					100.000,00		
TOTAL								100.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										100.000,00

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22102 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 AMAZONAS SEGURO										
1314 Reaparelhamento das Unidades do Sistema de Segurança Pública										
06 181 3264 1314	0011 P	160	4490					100.000,00		
TOTAL								100.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										100.000,00

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3235 AMAZONAS SOCIAL										
2040 Descentralização dos Serviços Socioassistenciais										
08 244 3235 2040	0011 A	160	3350					50.000,00		

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FUNTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3308 COMBATE À PANDEMIA DA COVID-19										
1554 Fortalecimento do Estado nas Ações Emergenciais de Combate à Pandemia Causada pelo Novo Coronavírus										
08 122 3308 1554	0005 P	160	3341				200.000,00			
	0006 P	160	3341				200.000,00			
	0007 P	160	3341				50.000,00			
	0007 P	160	3341				200.000,00			
	0010 P	160	3341				200.000,00			
	0011 P	160	3341				100.000,00			
	0011 P	160	3341				100.000,00			
	0011 P	160	3341				300.000,00			
	0011 P	160	3341				300.000,00			
TOTAL					1.700.000,00					
TOTAL POR SECRETARIA										1.700.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										2.000.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FUNTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
2646 Reserva Técnica										
99 999 9999 2646	0001 A	160	9999				50.000,00			
	0001 A	160	9999				50.000,00			
	0001 A	160	9999				50.000,00			
	0001 A	160	9999				50.000,00			
	0001 A	160	9999				100.000,00			
	0001 A	160	9999				100.000,00			
	0001 A	160	9999				100.000,00			
	0001 A	160	9999				100.000,00			
	0001 A	160	9999				200.000,00			
	0001 A	160	9999				200.000,00			
	0001 A	160	9999				200.000,00			
	0001 A	160	9999				200.000,00			
	0001 A	160	9999				300.000,00			
	0001 A	160	9999				300.000,00			
TOTAL					2.000.000,00					
TOTAL POR SECRETARIA										2.000.000,00

Protocolo 15613

DECRETO Nº 42.545, DE 24 DE JULHO DE 2020.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 5.065 de 30 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$93.015,07 (NOVENTA E TRÊS MIL, QUINZE REAIS E SETE CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 300 - Recursos Ordinários, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de julho de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 42.545, DE 24 DE JULHO DE 2020

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FUNTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
2215 Implementação de Convênios e Parcerias com o Estado										
10 130 3305 2215	0011 A	300	3390				93.015,07			
TOTAL					93.015,07					
TOTAL POR SECRETARIA										93.015,07

Protocolo 15614

DECRETO Nº 42.546, DE 24 DE JULHO DE 2020.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 5.065 de 30 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$303.734,40 (TREZENTOS E TRÊS MIL, SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 401 - Recursos Diretamente Arrecadados, apurado no Balanço Patrimonial do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de julho de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 42.546, DE 24 DE JULHO DE 2020

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
30201 INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FUNTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
18 122 0001 2001	0001 A	401	3390				303.734,40			
TOTAL					303.734,40					
TOTAL POR SECRETARIA										303.734,40

Protocolo 15615

DECRETO Nº 42.547, DE 24 DE JULHO DE 2020.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 5.065 de 30 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 445 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do FNAS - Programas do SUAS, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de julho de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 42.547, DE 24 DE JULHO DE 2020

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3235 AMAZONAS SOCIAL										
2070 Aprimoramento dos Serviços Socioassistenciais										
08 244 3235 2070	0001 A	445	3390				300.000,00			
TOTAL					300.000,00					
TOTAL POR SECRETARIA										300.000,00

Protocolo 15616

DECRETO Nº 42.548, DE 24 DE JULHO DE 2020.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 5.065 de 30 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$2.418.068,75 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E DEZOITO MIL, SESENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de julho de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 42.548, DE 24 DE JULHO DE 2020

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 CASA CIVIL

11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS										
0002 Cumprimento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (precatórios) Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas										
28 846 0003 0002	0001 E	116	3190		62.700,00					
TOTAL					62.700,00					
TOTAL POR SECRETARIA										62.700,00

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
10 122 0001 2003	0001 A	100	3390				10.000,00			
3267 ESTRUTURA SUS										
1529 Construção e Ampliação da Estrutura Física da Saúde										
10 302 3267 1529	0011 P	121	4490					632.689,25		
3305 SAÚDE EM REDE										
2164 Assistência à Saúde em Traumatologia-Ortopedia e Outras Especialidades										
10 302 3305 2164	0011 A	100	3390				369.389,69			
2245 Operacionalização da Linha de Cuidado à Saúde da Mulher e da Criança										
10 302 3305 2245	0011 A	100	3390				30.520,00			
			0011 A	121	3390		30.520,00			
			0011 A	121	3390		394.108,56			
2510 Operacionalização da Rede de Atenção Psicossocial										
10 302 3305 2510	0011 A	121	3390				120.000,00			
TOTAL							954.538,25	632.689,25		
TOTAL POR SECRETARIA										1.587.227,50

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3277 PRODUIR AMAZONAS										
1160 Recuperação e/ou Pavimentação de Estradas Vicinais										
20 782 3277 1160	0011 P	160	3390				385.862,50			
TOTAL							385.862,50			
TOTAL POR SECRETARIA										385.862,50

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3308 COMBATE À PANDEMIA DA COVID-19										
1554 Fortalecimento do Estado nas Ações Emergenciais de Combate à Pandemia Causada pelo Novo Coronavírus										
12 361 3308 1554	0011 P	227	3390				372.278,75			
TOTAL							372.278,75			
TOTAL POR SECRETARIA										372.278,75

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3235 AMAZONAS SOCIAL										
2070 Aprimoramento dos Serviços Socioassistenciais										
08 244 3235 2070	0001 A	444	3390				10.000,00			
TOTAL							10.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										10.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										2.418.068,75

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

11000 CASA CIVIL

11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
------------------------	------------	--------------	--------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

FISCAL

3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS

2698 Interiorização Inovadora da Graduação e Pós-Graduação no Amazonas - Interioriza UEA										
12 364 3306 2698	0001 A	116	4490					62.700,00		
TOTAL								62.700,00		
TOTAL POR SECRETARIA										62.700,00

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
------------------------	------------	--------------	--------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

SEGURIDADE

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

2001 Administração da Unidade										
10 122 0001 2001	0001 A	100	3390				3,72			
	0001 A	100	3390				7,60			
	0001 A	100	3390				2.091,61			
	0001 A	100	3390				13.105,29			
	0001 A	121	3390				30.520,00			
	0001 A	121	3390				120.000,00			
	0001 A	121	3390				394.108,56			
	0001 A	121	3390				632.689,25			

2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais

10 122 0001 2003	0001 A	100	3190		10.000,00					
------------------	--------	-----	------	--	-----------	--	--	--	--	--

3305 SAÚDE EM REDE

2240 Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência										
10 302 3305 2240	0011 A	100	3390				13.905,30			
	0011 A	100	3390				42.464,53			
	0011 A	100	3390				103.519,42			

2245 Operacionalização da Linha de Cuidado à Saúde da Mulher e da Criança

10 302 3305 2245	0011 A	100	3390				47.915,55			
------------------	--------	-----	------	--	--	--	-----------	--	--	--

2251 Serviços Prestados pela Rede Complementar do SUS

10 302 3305 2251	0011 A	100	3390				94.445,36			
------------------	--------	-----	------	--	--	--	-----------	--	--	--

2283 Operacionalização do Serviço de Remoção Assistencial do Estado

10 302 3305 2283	0011 A	100	3390				54.750,00			
------------------	--------	-----	------	--	--	--	-----------	--	--	--

2510 Operacionalização da Rede de Atenção Psicossocial

10 302 3305 2510	0011 A	100	3390				1.406,48			
------------------	--------	-----	------	--	--	--	----------	--	--	--

2557 Assistência à Saúde em Cardiologia e Outras Especialidades

10 302 3305 2557	0011 A	100	3390				26.294,83			
------------------	--------	-----	------	--	--	--	-----------	--	--	--

TOTAL 10.000,00 1.577.227,50

TOTAL POR SECRETARIA 1.587.227,50

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
------------------------	------------	--------------	--------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

2001 Administração da Unidade										
20 122 0001 2001	0001 A	160	3390				154.908,00			
	0001 A	160	3390				230.954,50			
TOTAL								385.862,50		
TOTAL POR SECRETARIA										385.862,50

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
------------------------	------------	--------------	--------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

FISCAL

3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR

2489 Modernização da Gestão da Educação Básica										
12 122 3283 2489	0001 A	227	3390				372.278,75			
TOTAL								372.278,75		
TOTAL POR SECRETARIA										372.278,75

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
------------------------	------------	--------------	--------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

SEGURIDADE

3237 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2070 Aprimoramento dos Serviços Socioassistenciais										
08 244 3237 2070	0001 A	444	3390				10.000,00			
TOTAL								10.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										10.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES 2.418.068,75

Protocolo 15617

DECRETO Nº 42.549, DE 24 DE JULHO DE 2020.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 5.065 de 30 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE REAIS)**, para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação indicada no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de julho de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 42.549, DE 24 DE JULHO DE 2020

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
------------------------	------------	--------------	--------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

SEGURIDADE

3267 ESTRUTURA SUS

1220 Contraprestação da Parceria Público-Privada										
10 302 3267 1220	0011 P	100	3390				2.000.000,00			

3305 SAÚDE EM REDE

2240 Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência										
10 302 3305 2240	0001 A	100	3390				469.822,20			
2557 Assistência à Saúde em Cardiologia e Outras Especialidades										
10 302 3305 2557	0011 A	100	3390				1.530.177,80			
TOTAL								4.000.000,00		

TOTAL POR SECRETARIA 4.000.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA
FISCAL										
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
2341 Reserva de Contingência										
99 999 9999 2341 0001 A 100 9999										
TOTAL										4.000.000,00
TOTAL POR SECRETARIA										4.000.000,00

Protocolo 15618

DECRETO N.º 42.550, DE 24 DE JULHO DE 2020

REFORMULA o cronograma de funcionamento das atividades, na cidade de Manaus, previsto no artigo 7.º do Decreto n.º 42.330, de 28 de maio de 2020, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a grave crise de saúde pública, em decorrência da pandemia da COVID-19, declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que afeta todo o sistema interfederativo de promoção e defesa da saúde pública, estruturado nacionalmente, por meio do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente coronavírus;

CONSIDERANDO a edição do Decreto n.º 42.061, de 16 de março de 2020, que "DISPÕE sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado do Amazonas, em razão da disseminação do novo coronavírus (2019-nCoV), e INSTITUI o Comitê Intersectorial de Enfrentamento e Combate ao COVID-19.";

CONSIDERANDO a edição do Decreto n.º 42.100, de 23 de março de 2020, que "DECLARA Estado de Calamidade Pública, para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus), e suas repercussões nas finanças públicas do Estado do Amazonas";

CONSIDERANDO o reconhecimento pela Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, através do Decreto Legislativo n.º 898, de 31 de março de 2020, da ocorrência do estado de calamidade pública no Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que o artigo 2.º do Decreto n.º 42.101, de 23 de março de 2020, suspendeu, pelo prazo de 15 (quinze) dias, o funcionamento de todos os estabelecimentos comerciais e de serviços não essenciais e destinados à recreação e lazer;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 42.106, de 24 de março de 2020, enumerou os estabelecimentos comerciais e serviços essenciais, sem suspensão de funcionamento;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 42.165, de 06 de abril de 2020, que prorrogou, por 15 (quinze) dias, a suspensão de funcionamento de todos os estabelecimentos comerciais e de serviços não essenciais, bem como dos estabelecimentos destinados à recreação e lazer;

CONSIDERANDO que, por intermédio do Decreto n.º 42.193, de 15 de abril de 2020, foi declarado, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, estado de calamidade pública, em todo o Estado do Amazonas, decorrente de desastre natural, classificado como grupo biológico/epidemias, e tipo doenças infecciosas virais (COVID-19) COBRADE 1.5.1.1.0;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 42.216, de 20 de abril de 2020, que prorrogou, até 30 de abril de 2020, a suspensão de funcionamento de todos os estabelecimentos comerciais e de serviços não essenciais, bem como dos estabelecimentos destinados à recreação e lazer;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 42.247, de 30 de abril de 2020, prorrogou os prazos de suspensão das atividades nele especificadas, até 13 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 42.278, de 13 de maio de 2020, prorrogou os prazos de suspensão das atividades, até o dia 31 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que as ações adotadas, até este momento, com base em indicadores técnicos, contiveram a elevação dos casos de COVID-19, na cidade de Manaus, achatando a curva de contaminação, e garantindo, com isto, a tomada de providências necessárias para lidar com a pandemia;

CONSIDERANDO que os indicadores técnicos, com tendência positiva na capital do Estado, permitiram o estabelecimento de um cronograma de

volta gradual às atividades econômicas em Manaus, previsto no Decreto n.º 42.330, de 28 de maio de 2020, que "DISPÕE sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus", respeitadas as medidas sanitárias e condições, tais como, o distanciamento social, adesão aos procedimentos de higiene pessoal, limpeza e sanitização de equipamentos e ambientes, comunicação, monitoramento e controle;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 42.460, de 03 de julho de 2020, que modificou e acrescentou dispositivos ao Decreto n.º 42.330, de 28 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer novas medidas sanitárias, de modo a garantir que a liberação gradual das atividades econômicas, nos próximos ciclos, ocorra sem prejuízo da segurança da população e da capacidade do Estado de prestação dos serviços públicos, notadamente na área da saúde,

DECRETA:

Art. 1.º Fica reformulado, na forma a seguir, o cronograma de funcionamento das atividades, na cidade de Manaus, previsto no artigo 7.º do Decreto n.º 42.330, de 28 de maio de 2020:

I - a partir das 07h00, do dia 27 de julho de 2020:

a) os Parques de Diversão, Temáticos (indoor), Aquáticos, de Aventura, Clubes de Campo e Unidades de Conservação, respeitada a ocupação máxima de 50% (cinquenta por cento) da capacidade;

b) Casas de Boliches, que funcionarão no período de 16h00 às 22h00, com ocupação máxima de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade;

c) as Brinquedotecas, obedecido o limite de 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local, com distanciamento de 1,5m (um metro e meio) entre as crianças, ficando proibido o uso de piscinas de bolinhas e escoreadores do tipo túneis;

d) os eventos sociais, desde que obedecido o limite de 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local do evento, respeitado o limite máximo de 200 (duzentas) pessoas, com término até as 00:00h, além do cumprimento das orientações de distanciamento e higiene, e outros previstos nos protocolos estabelecidos pela Fundação de Vigilância em Saúde.

II - a partir das 07h00, do dia 1.º de agosto de 2020:

a) Convenções comerciais e feiras de exposição, obedecido o limite de 40% (quarenta por cento) da capacidade do local do evento, e respeitado o limite máximo de 500 (quinhentas) pessoas no local, além do cumprimento das orientações de distanciamento e higiene já fixadas;

b) turismo de pesca;

c) quadras e espaços para jogos de futebol, tais como, campo, society, salão e areia, jogos de voleibol, basquetebol, handebol e outros esportes coletivos e, ainda, pebolim, tênis, tênis de mesa e sinuca, respeitada a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) da capacidade;

d) cinemas, teatros, circos e espaços culturais, respeitada a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) da capacidade;

e) as escolas de dança, que poderão funcionar na modalidade solo, com 50% (cinquenta por cento) da capacidade, respeitando-se o distanciamento mínimo de 2m (dois metros) entre alunos e professores;

III - a partir do dia 03 de agosto de 2020, o retorno das atividades do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas;

IV - a partir das 07h00, do dia 10 de agosto de 2020, as atividades dos Centros de Atendimento à Família e Idosos, com as seguintes recomendações:

a) funcionamento no período de 07h00 às 15h00, de segunda à sexta-feira;

b) funcionar mediante agendamento, respeitada a ocupação máxima de 50% (cinquenta por cento) da capacidade;

c) proibição de qualquer prática de atividades coletivas;

V - a partir das 07h00, do dia 1.º de setembro de 2020, os clubes de dança e esportes de combate (Artes Marciais).

Parágrafo único. Em virtude da reformulação do cronograma das atividades, estabelecido pelo caput deste artigo, os estabelecimentos beneficiados devem seguir o protocolo da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas e disponibilizá-lo em local visível e de amplo acesso, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2.º A utilização dos estacionamentos de Shopping Centers fica limitada a 75% (setenta e cinco por cento) da sua capacidade.

Art. 3.º O inciso VIII do artigo 1.º do Decreto n.º 42.330, de 28 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º

VIII - a realização de eventos, promovidos pelo Governo do Estado do Amazonas, de quaisquer natureza, incluída a programação dos espaços culturais públicos. "

Art. 4.º A alínea b do inciso IV do artigo 7.º do Decreto n.º 42.330, de 28 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7.º

IV -

b) as apresentações de artistas, ao vivo, em restaurantes, bares, eventos sociais, espaços culturais e orquestras, na modalidade mencionada na alínea anterior, respeitando-se o distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre os músicos, e de 2m (dois metros), entre os músicos e os clientes;"

Art. 5.º A autorização para o funcionamento dos estabelecimentos, conforme o cronograma, poderá ser revista, a qualquer tempo, com base nos indicadores técnicos, relativos ao tema, tais como, a disponibilidade de leitos de UTI e clínicos, a taxa de transmissão do vírus, a ocorrência de novos casos e demais dados epidemiológicos, nos termos do artigo 5.º do Decreto n.º 42.330, de 28 de maio de 2020, ou, ainda, em caso de descumprimento das medidas e condições estabelecidas nas normas aplicáveis.

Art. 6.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de julho de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde Interino

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ATIVIDADE

Drive-in

Nº	PROTOCOLO ESPECÍFICO DE PREVENÇÃO
01	Adotar todas as medidas do Protocolo de Orientações Gerais.
02	A conferência de documentos na entrada deverá ser visual, ou por leitura óptica, sem contato visual por parte do atendente.
03	Antes do início do evento, exibir informações e orientações sobre os fluxos, atendimentos, pagamentos e situações em que será permitida a saída do veículo para uso de sanitários.
04	Utilização correta e obrigatória de máscaras por clientes e funcionários durante a permanência no local.
05	Utilização de protetor facial (face shield) ou instalação de anteparo transparente em acrílico ou outro material resistente nos guichês de entrada e saída para proteção do profissional e clientes.
06	As pessoas devem permanecer no interior do veículo durante todo o evento e com as portas fechadas, podendo sair apenas para uso do sanitário e conforme sinalização de pessoa da equipe organizadora, que deverá controlar os acessos e fluxos de forma a garantir a manutenção do distanciamento.
07	Alimentos devem ser comercializados com base em cardápio virtual e, os pedidos, preferencialmente, devem ser feitos e atendidos por meio de dispositivos eletrônicos.
08	Os sanitários devem ser disponibilizados em quantidade compatível com a capacidade de público permitida, e o fluxo deve ser organizado e monitorado, de modo a evitar aglomeração de pessoas no espaço interno ou externo, além de ter disponíveis água e sabonete líquido, álcool em gel 70% e toalhas de papel descartáveis.
09	Higienização periódica de equipamentos compartilhados, cortinas, maçanetas, sanitários e outros.
10	O evento deve contar com equipe de pessoal treinada, em quantidade compatível e com dedicação exclusiva a cada tipo de atividade, como higienização das superfícies e estruturas, monitoramento, segurança, controle dos sanitários e acessos, venda e entrega de alimentos, não podendo um mesmo colaborador atuar e atividades distintas durante o mesmo evento.
11	A água para consumo não poderá ser disponibilizada em bebedouros, devendo estar disponível em garrafas individuais e descartáveis.
12	Todos os equipamentos de cobrança (máquinas de cartão) devem estar embaladas em filme de PVC e higienizados após cada uso.
13	Durante o atendimento dos clientes, nos veículos, a equipe deverá usar máscara e protetor facial do tipo face shield.
14	Não permitir a circulação de pessoas para abordagens, panfletagem, distribuição de outros materiais de divulgação e brindes.
15	Os responsáveis pelo evento devem garantir o cumprimento das boas práticas de higiene e manipulação de alimentos comercializados durante o evento.
16	Os espaços entre cada veículo devem permanecer livres durante todo o evento.

ATIVIDADE

Parque de diversões

Nº	PROTOCOLO ESPECÍFICO DE PREVENÇÃO
01	Adotar todas as medidas do Protocolo de Orientações Gerais.
02	Utilização correta e obrigatória de máscaras para clientes e funcionários.
03	A conferência de ingresso/passaporte na entrada deverá ser visual, ou por leitura óptica, sem contato visual por parte do atendente.
04	Restringir em 50% (cinquenta por cento) a lotação dos locais de eventos, parques e brinquedos.
05	Uso de protetor facial pelo atendente ou instalação de anteparo transparente em acrílico ou outro material resistente nos guichês de entrada e saída para proteção do profissional e clientes.

06	Demarcar o piso para posicionamento das pessoas quando a formação de filas for necessária, respeitando o distanciamento mínimo de 1,5m.
07	Disponibilização de álcool em gel 70% em pontos estratégicos, como a devida sinalização.
08	Realizar limpeza e desinfecção periódica com álcool a 70% de itens e objetos compartilhados, antes e após utilização, como: assentos, maçanetas, microfones, brinquedos, bebedouros e outros.
09	Bebedouro de jato estão impedidos ou devem ser adaptados para uso exclusivamente de torneira, com utilização de garrafa individual ou copo descartável.
10	Todas as instalações locais devem ser higienizadas de forma intensiva , principalmente as superfícies e locais de maior contato pelas pessoas.
11	Elaborar e implementar protocolos e proteção e prevenção à COVID-19 para todas as atividades do Parque.
12	Todos os equipamentos de cobrança e pagamento (máquinas de cartão) devem ser limpos e desinfetados periodicamente com álcool a 70% após o u
13	Manter o distanciamento mínimo entre pessoas , mudando a disposição de mobiliário e/ou alternando assentos, demarcando lugares que precisarão ficar vazios, e considerando não somente o distanciamento lateral, mas também o distanciamento entre pessoas em diferentes fileiras.
14	A comercialização de produtos alimentícios (sorvete, pipoca, algodão doce, etc.) fora dos pontos fixos devem ser suspensas.
15	Ajustar o horário de atividades ao ar livre para permitir a limpeza e desinfecção dos mobiliários e equipamentos.
16	As áreas de acesso comum, como pavilhões, corredores, pistas, sanitários devem ser monitoradas e funcionários devem conduzir os visitantes para que não ocorra aglomeração.
17	Manter fechadas as atrações com interações entre os visitantes , as quais não propiciem condições para manutenção do distanciamento social.
18	Implementar comunicação visual e sonora em diversos pontos do parque , tais como: nos portões de entrada, nas esperas das atrações, nos pontos de venda, nas praças de alimentação e nas atrações, conscientizando clientes sobre distanciamento, utilização de álcool em gel 70%, higienização das mãos e etiqueta respiratória.
19	Não permitir interação entre frequentadores e personagens de forma a não ocorrer contato físico.
20	Não permitir que funcionários manipulem objetos , como câmeras e smartphones de clientes.
21	Não deve ser permitida as atividades de panfletagem e distribuição de brindes aos frequentadores, devendo ocorrer apenas via aplicativos eletrônicos.
22	Banheiros e sanitários devem ter suas limpezas intensificadas e o acesso deve ser controlado e monitorado para que não ocorram aglomerações

ATIVIDADE

Brinquedoteca

Nº	PROTOCOLO ESPECÍFICO DE PREVENÇÃO
01	Adotar todas as medidas do Protocolo de Orientações Gerais.
02	Utilização correta e obrigatória de máscaras para clientes e funcionários.
03	Brinquedos a base de plásticos e madeira devem ser lavados com água e sabão e desinfetados com álcool 70% líquido.
04	Brinquedos de montar, após o uso, devem ser imersos em recipiente de água e sabão por pelo menos 20 minutos e depois devem ser deixados para secar completamente ao ar ambiente.
05	Jogos de mesa e salão (tabuleiro, quebra-cabeça, entre outros) deverão ser desinfetados com álcool 70% líquido.
06	Túneis e piscinas de bolinhas deverão permanecer, obrigatoriamente, fechados.
07	Janelas devem permanecer abertas para circulação de ar.
08	O funcionamento da brinquedoteca deverá ser supervisionado por um monitor para fins de garantia da adoção das medidas constantes no presente documento.
09	Restringir em 50% (cinquenta por cento) a lotação do local.
10	Uso obrigatório de máscara e protetor facial pelo monitor.
11	Demarcar o piso para posicionamento das crianças quando a formação de filas for necessária, respeitando o distanciamento mínimo de 1,5m.
12	Disponibilização de álcool em gel 70% em pontos estratégicos , com a devida sinalização.
13	Realizar limpeza e desinfecção periódica com álcool a 70% de itens e objetos compartilhados, antes e após utilização, como: assentos, maçanetas, microfones, brinquedos, bebedouros e outros.
14	Bebedouro de jato estão impedidos ou devem ser adaptados para uso exclusivamente de torneira , com utilização de garrafa individual ou copo descartável.

15	Todas as instalações locais devem ser higienizadas de forma intensiva , principalmente as superfícies e locais de maior contato pelas crianças.
16	Manter o distanciamento mínimo de 1,5m entre as crianças , mudando a disposição de mobiliário e/ou alternando assentos, demarcando lugares que precisarão ficar vazios e, quando aplicável, a instalação de anteparo de acrílico ou outro material similar.
17	A comercialização de produtos alimentícios (sorvete, pipoca, algodão doce, etc.) devem ocorrer em pontos fixos fora da brinquedoteca ou suspensas.
18	Ajustar o horário de atividades ao ar livre para permitir a limpeza e desinfecção dos mobiliários , brinquedos e equipamentos.
19	Não permitir interação entre frequentadores e personagens de forma a não ocorrer contato físico.
20	Não deve ser permitida as atividades de panfletagem e distribuição de brindes às crianças.
21	A limpeza e desinfecção de banheiros e sanitários devem ser intensificadas e o acesso deve ser controlado e monitorado para que não ocorram aglomerações.

Atividade

Cinemas, Teatro, Circo e Espaços Culturais

PROTOCOLO ESPECÍFICO DE PREVENÇÃO

1	Adotar todas as medidas do Protocolo de Orientações Gerais.
2	Continuam suspensos eventos com público em pé , que possam causar aglomeração.
3	Acesso não permitido a crianças até 12 anos e pessoas do grupo de risco.
4	Lotação máxima de 50% da capacidade total do estabelecimento.
5	Interdição de assentos ou fileiras alternados , a fim de garantir a distribuição e distância máxima possível.
6	Utilização obrigatória de máscaras para clientes e funcionários.
7	Disponibilização de álcool em gel 70% e orientação de boas práticas de higiene.
8	Higienização e desinfecção periódica de superfícies equipamentos compartilhados , como assentos, maçanetas, corrimões e outros.
9	Instalação de anteparo transparente em acrílico ou outro material resistente nos pontos de venda para proteção do profissional e clientes.
10	Bebedouro de jato estão impedidos ou devem ser adaptados para uso exclusivamente de torneira, com utilização de garrafa individual ou copo descartável.
11	Dar preferência à venda de ingressos por modalidade eletrônica (totens de autoatendimento) e on-line.
12	Demarcar o distanciamento de 1,5m (um metro e meio) entre pessoas na fila da bilheteria.
13	Organizar a entrada e a saída dos frequentadores, de preferência por meio de acessos distintos , de modo a evitar aglomeração e também a permanência nas áreas comuns.
14	Não expor materiais de divulgação de filmes como totens, cenários e painéis fotográficos, evitando aglomeração.
15	Banheiros e sanitários devem ter suas limpezas intensificadas e o acesso deve ser controlado e monitorado para que não ocorram aglomerações.
16	Implementar treinamento e orientações aos colaboradores sobre medidas de precaução e prevenção à COVID-19 , bem como para a correta execução dos procedimentos de limpeza e desinfecção de ambientes e superfícies.
17	Implementar comunicação visual e sonora em diversos pontos nas entradas, nas esperas das atrações, nos pontos de venda, nas atrações, conscientizando frequentadores sobre distanciamento, utilização de álcool em gel 70%, higienização das mãos e etiqueta respiratória
18	Exibir na sessão trailer vídeos informativos com medidas de prevenção à COVID-19.

ATIVIDADE

EVENTOS ESPORTIVOS

PROTOCOLO ESPECÍFICO DE PREVENÇÃO

Nº	
01	Adotar todas as medidas do Protocolo de Orientações Gerais.

02	Inscrições para competições deverão ocorrer sempre por meio de aplicativos e sistemas informatizados.
03	Participação/acesso restrito aos atletas e comissão técnica, sem a presença de público ou torcida.
04	O local das competições deverá ser amplo e arejado.
05	Material esportivo deve ser adequadamente higienizado e desinfetado após o uso.
06	Disponibilizar lixeira específica para o descarte de máscaras e luvas.
07	Nos casos em que seja necessário o uso de luvas, estas devem ser substituídas ao final de cada partida e descartadas em local estabelecido.
08	Nas competições de jogos de tabuleiro e mesa, além de máscara, os competidores devem utilizar protetor facial (face shield).
09	Manter distanciamento mínimo de 3m metros entre mesas.
10	Uso obrigatório de máscara pela comissão técnica e atletas quando em atividades esportiva de baixa intensidade física.
11	Disponibilização de álcool em gel 70% em pontos estratégicos, com a devida sinalização.
12	Realizar limpeza e desinfecção com álcool a 70% dos objetos compartilhados, após utilização, como: assentos, maçanetas, microfones, material esportivo, mesas, tabuleiros.
13	Bebedouro de jato estão impedidos ou devem ser adaptados para uso exclusivamente de torneira, com utilização de garrafa individual ou copo descartável.
14	Todas as instalações locais devem ser higienizadas de forma intensiva, principalmente as superfícies e locais de maior contato.
15	A comercialização de produtos alimentícios fora dos pontos fixos devem ser suspensas.
16	Banheiros e sanitários devem ter suas limpezas intensificadas e o acesso deve ser controlado e monitorado para que não ocorram aglomerações.
17	Implementar comunicação visual e sonora nas entradas, circulação, pontos de venda, conscientizando atletas e equipes sobre distanciamento, utilização de álcool em gel 70%, higienização das mãos e etiqueta respiratória.

Atividade

Eventos Sociais

PROTOCOLO ESPECÍFICO DE PREVENÇÃO

1	Adotar todas as medidas do Protocolo de Orientações Gerais.
2	Utilização correta e obrigatória de máscaras para clientes e funcionários.
3	A ocupação da equipe de funcionários deve ser programada para permitir a higienização do ambiente durante os intervalos de eventos
4	Quando do uso de transporte fretado até o evento, deve-se assegurar lotação máxima de 50% do veículo.
5	O serviço de alimentação com buffet deverá seguir as recomendações específicas para restaurantes.
6	Manter o distanciamento mínimo de 1,5m entre pessoas, mudando a disposição de mobiliário e/ou alternando assentos, demarcando lugares que precisarão ficar vazios, tanto na lateral, como nas fileiras a frente.
8	Portas devem ser mantidas abertas para evitar que as pessoas toquem nas maçanetas e janelas das salas deve ser deixadas abertas para circulação de ar.
9	A conferência de ingresso/passaporte na entrada deverá ser visual, ou por leitura óptica, sem contato físico por parte do atendente.
10	Restringir em 50% (cinquenta por cento) a lotação do local, não ultrapassando o limite máximo de 200 pessoas.
	Pistas de danças permanecem suspensas para os convidados, estando liberadas apenas para 2 (dois) celebrantes (nubentes, dubutantes e seu par, e formandos somente em performance individual).
	O evento deverá ser encerrado até 00:00h.
11	Uso de protetor facial pelo atendente ou instalação de anteparo transparente em acrílico ou outro material resistente nos guichês de entrada e saída.
12	Demarcar o piso para posicionamento das pessoas quando a formação de filas for necessária, respeitando o distanciamento mínimo de 1,5m.
13	A entrada e saída dos frequentadores devem ser ocorrer por locais de acesso distintos.
14	Disponibilização de álcool em gel 70% em pontos estratégicos, com a devida sinalização.
15	Bebedouro de jato estão impedidos ou devem ser adaptados para uso exclusivamente de torneira, com utilização de garrafa individual ou copo descartável.

16	Todas as instalações locais devem ser higienizadas de forma intensiva, principalmente as superfícies e locais de maior contato pelas pessoas.
17	As empresas organizadoras de eventos devem elaborar e implementar protocolos de proteção e prevenção à COVID-19 para todas as atividades.
22	As áreas de acesso comum, como pavilhões, corredores, pistas, sanitários devem ser monitoradas e funcionários devem conduzir os visitantes para que não ocorra aglomeração.
24	Implementar comunicação visual e sonora nas áreas comuns, conscientizando frequentadores sobre distanciamento, utilização de álcool em gel 70%, higienização das mãos e etiqueta respiratória.
25	Não permitir que funcionários manipulem objetos, como câmeras e smartphones dos frequentadores.
26	Não devem entrar local pessoas do grupo de risco (consideram-se como mais vulneráveis os idosos maior de 60 anos, gestantes, cardiopatas, pneumopatas, nefropatas, diabéticos, hipertensos descompensados, oncológicos, pessoas submetidas a intervenções cirúrgicas ou tratamento de saúde que provoque diminuição da imunidade e demais imunossuprimidos).
27	Banheiros e sanitários devem ter suas limpezas e intensificadas e o acesso deve ser controlado e monitorado para que não ocorram aglomerações.

Atividade

Convenções e Feiras de Exposição

PROTOCOLO ESPECÍFICO DE PREVENÇÃO

1	Adotar todas as medidas do Protocolo de Orientações Gerais.
2	Utilização correta e obrigatória de máscaras para clientes e funcionários.
3	A ocupação da equipe de funcionários deve ser programada para permitir a higienização do ambiente durante os intervalos de eventos
4	Quando do uso de transporte fretado até o evento, deve-se assegurar lotação máxima de 50% do veículo.
5	Bebidas e alimentos devem ser servidos em embalagens individuais seladas.
6	Manter o distanciamento mínimo de 1,5m entre pessoas, mudando a disposição de mobiliário e/ou alternando assentos, demarcando lugares que precisarão ficar vazios, tanto na lateral, como nas fileiras a frente.
7	Para frequentadores e platéia em pé, demarcar o piso com fitas de sinalização, informando a distância mínima de 1,5m que deverá ser adotada por todos.
8	Portas devem ser mantidas abertas para evitar que as pessoas toquem nas maçanetas e janelas das salas deve ser deixadas abertas para circulação de ar.
9	A conferência de ingresso/passaporte na entrada deverá ser visual, ou por leitura óptica, sem contato físico por parte do atendente.
10	Restringir em 40% (cinquenta por cento) a lotação do local, não ultrapassando o limite máximo de 500 pessoas.
11	Uso de protetor facial pelo atendente ou instalação de anteparo transparente em acrílico ou outro material resistente nos guichês de entrada e saída para proteção do profissional e visitantes.
12	Demarcar o piso para posicionamento das pessoas quando a formação de filas for necessária, respeitando o distanciamento mínimo de 1,5m.
13	A entrada e saída dos frequentadores devem ocorrer por locais de acesso distintos.
14	Disponibilização de álcool em gel 70% em pontos estratégicos, com a devida sinalização.
15	Bebedouro de jato estão impedidos ou devem ser adaptados para uso exclusivamente de torneira, com utilização de garrafa individual ou copo descartável.
16	Todas as instalações locais devem ser higienizadas de forma intensiva, principalmente as superfícies e locais de maior contato pelas pessoas.
17	As empresas organizadoras de eventos devem elaborar e implementar protocolos de proteção e prevenção à COVID-19 para todas as atividades.
18	Todos os equipamentos de cobrança e pagamento (máquinas de cartão) devem ser limpos e desinfetados periodicamente com álcool a 70% após o uso
19	Uso de máscara e protetor facial pelo atendente ou instalação de anteparo transparente em acrílico ou outro material resistente nos guichês de credenciamento, orientações/informações, pagamento.
20	A comercialização de produtos alimentícios fora de pontos fixos devem ser suspensas.

21	Ajustar o horário de atividades ao ar livre para permitir a limpeza e desinfecção dos mobiliários e equipamentos.
22	As áreas de acesso comum, como pavilhões, corredores, pistas, sanitários devem ser monitoradas e funcionários devem conduzir os visitantes para que não ocorra aglomeração.
23	O término do evento deve ser planejada de tal forma a garantir a saída planejada dos frequentadores em filas alternadas
24	Implementar comunicação visual e sonora nas áreas comuns, entrada, saguão, bilheteria, espaço para break do evento, conscientizando clientes sobre distanciamento, utilização de álcool em gel 70%, higienização das mãos e etiqueta respiratória.
25	Não permitir que funcionários manipulem objetos, como câmeras e smartphones de clientes.
26	Não deve ser permitida a participação de pessoas do grupo de risco (consideram-se como mais vulneráveis os idosos maior de 60 anos, gestantes, cardiopatas, pneumopatas, nefropatas, diabéticos, hipertensos descompensados, oncológicos, pessoas submetidas a intervenções cirúrgicas ou tratamento de saúde que provoque diminuição da imunidade
27	Banheiros e sanitários devem ter suas limpezas e intensificadas e o acesso deve ser controlado e monitorado para que não ocorram aglomerações.

Atividade

Atividades de dança em escolas e academias

PROTOCOLO ESPECÍFICO DE PREVENÇÃO

1	Adotar todas as medidas do Protocolo de Orientações Gerais.
2	Utilização correta e obrigatória de máscaras para frequentadores e funcionários nos locais de circulação.
3	Somente praticar modalidades solo, utilizando-se de demarcações no piso para fins de garantia do distanciamento de 2m entre cada pessoa.
4	Portas devem ser mantidas abertas para evitar que as pessoas toquem nas maçanetas e janelas das salas deve ser deixadas abertas para circulação de ar.
5	Restringir em 50% (cinquenta por cento) a lotação do local.
6	Deve-se disponibilizar local para espera de acompanhantes, observando-se o uso de máscara, distanciamento de 1,5m, oferta de local para higienização das mãos e álcool gel 70%.
7	Disponibilização de álcool em gel 70% em pontos estratégicos, com a devida sinalização.
8	Bebedouro de jato estão impedidos ou devem ser adaptados para uso exclusivamente de torneira, com utilização de garrafa individual ou copo descartável.
9	Todas as instalações locais devem ser higienizadas de forma intensiva, principalmente as superfícies e locais de maior contato pelas pessoas.
10	Todos os equipamentos de cobrança e pagamento (máquinas de cartão) devem ser limpos e desinfetados periodicamente com álcool a 70% após o uso
11	Uso de protetor facial pelo atendente ou instalação de anteparo transparente em acrílico ou outro material resistente nos guichês de entrada e saída para proteção do profissional e visitantes.
12	A comercialização de produtos alimentícios deve ser suspensa.
13	As áreas de acesso comum, como pavilhões, corredores, pistas, sanitários devem ser monitoradas e funcionários devem conduzir os visitantes para que não ocorra aglomeração.
14	Implementar comunicação visual e sonora nas áreas comuns, conscientizando frequentadores sobre distanciamento, utilização de álcool em gel 70%, higienização das mãos e etiqueta respiratória.
15	Não permitir que funcionários manipulem objetos, como câmeras e smartphones de frequentadores.
16	Não devem entrar local pessoas do grupo de risco (consideram-se como mais vulneráveis os idosos maior de 60 anos, gestantes, cardiopatas, pneumopatas, nefropatas, diabéticos, hipertensos descompensados, oncológicos, pessoas submetidas a intervenções cirúrgicas ou tratamento de saúde que provoque diminuição da imunidade e demais
17	Elaborar e implementar protocolos de proteção e prevenção à COVID-19 para todas as atividades do evento
18	Banheiros e sanitários devem ter suas limpezas intensificadas e o acesso deve ser controlado e monitorado para que não ocorram aglomerações.
19	Não realizar aulas e exposições com a presença de público.
20	Realizar limpeza e desinfecções de objetos utilizados durante as aulas.

Protocolo 15619

DECRETO N.º 42.551, DE 24 DE JULHO DE 2020

CONCEDE pensão mensal à **SAMARA DE LIRA LIMA** e **VANDERLEY OLIVEIRA DE SOUZA**, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Sentença do MM. Juiz de Direito da 2.ª Vara da Fazenda Pública Estadual, proferida nos autos da Ação Indenizatória n.º 0631954-34.2017.8.04.0001;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado exarada na Solicitação n.º 00218/2020, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 00312/2020 - PRC/PGE;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00006885.2020,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedida a Sra. **SAMARA DE LIRA LIMA** e ao Sr. **VANDERLEY OLIVEIRA DE SOUZA**, pensão mensal, no valor de 2/3 (dois terços) do salário mínimo vigente, até 1.º/02/2025, data em que seu filho, João Vítor Lima de Souza, completaria 25 (vinte e cinco) anos de idade, sendo reduzida a partir de então, para 1/3 (um terço) do salário mínimo vigente, até 1.º/02/2025, data em que seu filho completaria 75 (setenta e cinco) anos de idade.

Art. 2.º À Secretaria de Estado de Administração e Gestão caberá proceder ao pagamento da Pensão concedida por este Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de julho de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 15620

DECRETO N.º 42.552, DE 24 DE JULHO DE 2020

REGULARIZA a situação funcional da servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, que específica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 16.952, de 22 de janeiro de 1996, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, o Decreto n.º 24.584, de 21 de setembro de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, o Decreto n.º 25.645, de 20 de fevereiro de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, o Decreto n.º 34.000, de 17 de dezembro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, o Decreto n.º 40.693, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, apresentaram incorreções, nas partes referentes ao nome da servidora **ROSE MARY DE CARVALHO SOUSA**, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se proceder às correções, com vistas a regularizar a situação funcional da servidora, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.00000844.2020,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam corrigidos, na forma abaixo, o Decreto n.º 16.952, de 22 de janeiro de 1996, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, o Decreto n.º 24.584, de 21 de setembro de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, o Decreto n.º 25.645, de 20 de fevereiro de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, o Decreto n.º 34.000, de 17 de dezembro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, o Decreto n.º 40.693, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, nas partes referentes ao nome da servidora **ROSE MARY DE CARVALHO SOUSA**, Professor, 3.ª Classe, PF20-ESP-III, Matrícula n.º 144.214-7A do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto:

ATOS	SITUAÇÃO FUNCIONAL	
	ANTERIOR	CORREÇÃO
Decreto n.º 16.952, de 22 de janeiro de 1996.	ROSE MARY DE CARVALHO SOUSA	ROSE MARY DE CARVALHO SOUSA
Decreto n.º 24.584, de 21 de setembro de 2004.		
Decreto n.º 25.645, de 20 de fevereiro de 2006.		
Decreto n.º 34.000, de 17 de dezembro de 2013.		
Decreto n.º 40.693, de 20 de maio de 2019.		

Parágrafo único. Os efeitos das correções efetivadas na forma deste artigo alcançam a data de origem dos atos alterados.

Art. 2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de julho de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 15621

DECRETO N.º 42.553, DE 24 DE JULHO DE 2020

INSTITUI a Unidade de Controle Interno, no âmbito da Universidade do Estado do Amazonas, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, incisos IV e VI, alínea a, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que a instituição da Unidade de Controle Interno, no âmbito da Universidade do Estado do Amazonas, não implica em aumento de despesas, nem a criação de órgão ou cargos públicos;

CONSIDERANDO que os artigos 70 e 74 da Constituição da República dispõem sobre a necessidade de implantação e manutenção, de forma integrada, pelo Poder Executivo, de Sistemas de Controle Interno, responsáveis pela fiscalização financeira, operacional e patrimonial;

CONSIDERANDO o que consta do Manual de Orientação para Implantação das Unidades de Controle Interno, aprovado pela Portaria n.º 036, de 25 de setembro de 2019, e disponibilizado pela Controladoria-Geral do Estado, e o que consta do Processo n.º 01.01.011101.00005685.2020,

DECRETA:

Art. 1.º Fica instituída, no âmbito da Universidade do Estado do Amazonas - UEA, a Unidade de Controle Interno - UCI, para a execução das atividades precípua de controle interno da entidade, por meio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e operacional, com vistas ao apoio aos controles interno e externo.

Art. 2.º Compete à Unidade de Controle Interno - UCI:

I - normatizar, tomando por base a legislação vigente sobre o assunto, o controle interno, acompanhando as alterações de atualização e seu devido cumprimento;

II - apoiar a Controladoria-Geral do Estado, Órgão Central de Controle Interno, bem como o controle externo.

III - propor ao dirigente máximo da Universidade do Estado do Amazonas - UEA as providências cabíveis, quando, de alguma forma, tomar conhecimento da prática de atos ilegais, ilegítimos, irregulares ou antieconômicos, de que resultem ou não, dano ao erário;

IV - avaliar o cumprimento das metas estabelecidas no plano plurianual, execução dos programas de governo e do orçamento da Universidade do Estado do Amazonas - UEA;

V - participar do processo de planejamento setorial, produzindo informações e analisando indicadores, controlar e avaliar o desempenho administrativo e rotinas de atuação, sugerindo o correto procedimento, para alcance da máxima eficiência da Universidade do Estado do Amazonas - UEA;

VI - comprovar a legalidade dos atos de que resultem em realização de despesa, surgimento ou extinção de direitos e obrigações e a movimentação do patrimônio e avaliar seus resultados;

VII - implementar o uso de ferramentas da tecnologia da informação, como instrumento de controle das contas da Universidade do Estado do Amazonas - UEA;

VIII - tomar medidas que confirmam transparência integral aos atos da gestão do Reitor da Universidade do Estado do Amazonas - UEA.

Art. 3.º Nenhuma unidade da estrutura administrativa da Universidade do Estado do Amazonas poderá obstruir o acesso à Unidade de Controle Interno - UCI e às informações pertinentes ao objeto de sua ação.

Art. 4.º A Unidade de Controle Interno - UCI fica subordinada diretamente ao Reitor da Universidade do Estado do Amazonas - UEA.

Art. 5.º A Unidade de Controle Interno - UCI será coordenada por servidor ocupante de cargo efetivo, preferencialmente, ou comissionado, que, em caso de afastamento, por quaisquer dos motivos previstos em lei, poderá ser substituído, por um dos demais componentes do controle interno, designado pelo Reitor da Universidade do Estado do Amazonas - UEA.

Art. 6.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de julho de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 15622

DECRETO N.º 42.554, DE 24 DE JULHO DE 2020

ALTERA, na forma que especifica os artigos 11 e 12 do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976 que "Regulamenta a Lei n.º 1.116 de 18 de abril de 1974 que dispõe sobre as promoções dos Oficiais da ativa da Polícia Militar do Amazonas."

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 22, inciso XXI, da Constituição da República, a União detém competência legislativa para editar normas gerais de organização das polícias militares e corpo de bombeiros militares, cabendo aos Estados-membros a edição de normas específicas;

CONSIDERANDO que o artigo 42, § 1.º, da Constituição da República, estabelece que se aplicam aos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, além do que vier a ser fixado em lei, as disposições do art. 14, § 8.º; do art. 40, § 9.º; e do art. 142, §§ 2.º e 3.º, cabendo à lei estadual específica dispor sobre as matérias do art. 142, § 3.º, inciso X, sendo as patentes dos oficiais conferidas pelos respectivos governadores;

CONSIDERANDO que o inciso X do § 3.º do artigo 142 da Constituição Federal, estabelece que a lei disporá sobre o ingresso nas Forças Armadas, os limites de idade, a estabilidade e outras condições de transferência do militar para a inatividade, os direitos, os deveres, a remuneração, as prerrogativas e outras situações especiais dos militares, consideradas as peculiaridades de suas atividades, inclusive aquelas cumpridas por força de compromissos internacionais e de guerra;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Parecer Chefia n.º 27/2020-PGE, no sentido de que os Estados possuem competência legislativa suplementar, em plena harmonia às normas gerais de competência da União, podendo, portanto, estabelecer hipóteses adicionais, relativas ao tempo de serviço arrematado dos policiais e bombeiros militares intermédio;

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00006318.2020,

DECRETA:

Art. 1.º O artigo 11 do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. Tempo de serviço arrematado é o tempo passado pelo oficial, no exercício de função em organização policial militar, ou no exercício de função de natureza ou de interesse policial militar, conforme estabelecido na legislação vigente."

Art. 2.º O artigo 12 do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, passa a vigorar com a inclusão do parágrafo único, com a seguinte redação:

"Art. 12."

Parágrafo único. Serão, ainda, consideradas funções específicas, aquelas que exigam que o ocupante do cargo de confiança, estabelecido em Decreto ou Regimento Interno, seja privativo de Oficial Superior, possibilitando o exercício de Comando, Chefia ou Direção, específico do posto."

Art. 3.º O Poder Executivo promoverá por intermédio da Casa Civil, no prazo de 30 (trinta) dias, a republicação do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, com texto consolidado em face da alteração promovida por este Decreto.

Art. 4.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de junho de 2020.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de julho de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 15623

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 515/2020-GSEC/sepror, subscrito pelo Secretário de Estado de Produção Rural, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00007053.2020, resolve

I - CONSIDERAR CONCEDIDA ao Senhor **PETRÚCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JÚNIOR**, Secretário de Estado de Produção Rural, 10 (dez) dias de férias, no período de 22 a 31 de julho de 2020, referentes ao exercício de 2019/2020;

II - CONSIDERAR DESIGNADO o Senhor **LÚCIO MEIRELES DA SILVA BEZERRA DE MENEZES**, Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Produção Rural, o qual, sem prejuízo de suas atribuições, respondeu pelo cargo de confiança de Secretário de Estado da referida Pasta, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de julho de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 15624

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios, constantes do Anexo Único, Parte 19, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
ALMIRA HENRIQUE BENOLIEL	Chefe de Departamento	AD-1
GILK DE SOUZA BRITO	Assessor I	
VANESSA ADRIANA DE OLIVEIRA		
HERICK PEREIRA LEITE		
GABRIEL SALES MEDEIROS	Gerente	AD-2
RAIMUNDO JOSÉ DO NASCIMENTO AMORIM NETO		
ANTÔNIO MARTINS PEREIRA DA COSTA	Assessor II	
ANDREW FEITOSA RUFINO		
PAULO ALMEIDA DE OLIVEIRA	Assessor III	AD-3
GEANNY GRIFFITH DUARTE SILVA		
VANESSA REIS DE LIMA		
YARA REGINA CAVALCANTE AZEVEDO		
PAULO BRIGIDO DOS SANTOS BRAGA	Assessor IV	AD-4
JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS FILHO		
RENATO SOUZA BARROS		
SILVANA SILVA DOS SANTOS		

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de julho de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RICARDO LUIZ MONTEIRO FRANCISCO
Secretário de Estado das Cidades e Territórios

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 15625

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 0709/2020-GS/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 011.00033525.2014, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 22 de setembro de 2014, nos termos do artigo 45, I, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, o servidor **FRANCISCO CANINDE DA SILVA LEITE**, Matrícula n.º 222.793-2A, do cargo de Professor, PF40.LPL-IV, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de julho de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 15626

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **DAVID FERNANDES DOS SANTOS**, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, constante do Anexo Único, Parte 16, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **DANIELE OLIVEIRA DIAS DOS SANTOS**, para exercer, na Secretaria de Estado de Segurança Pública, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de julho de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 15627

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JOÃO BATISTA DA COSTA PAULA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da Secretaria de Estado de

Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, constante do Anexo Único, Parte 23, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ELANE DA SILVA SAMPAIO**, para exercer, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de julho de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 15628

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JAILENE COELHO DA SILVA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, constante do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JAINARA COELHO DA SILVA**, para exercer, na Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de julho de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU
Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 15629

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARIA ELIZETE PAULINO PINTO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da Casa Civil, constante do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de julho de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 15630

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Superintendência Estadual de Habitação, constantes do Anexo Único, Parte 35, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
jacqueline siqueira suriadakis	Assessor I	AD-1
luiz andré souto passos	Assessor III	AD-3

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercer o cargo de provimento em comissão da Superintendência Estadual de Habitação, constante do Anexo Único, Parte 35, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
matheus vinicius suriadakis rezende	Assessor I	AD-1
silvana cabral thomas	Assessor III	AD-3

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de julho de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RICARDO LUIZ MONTEIRO FRANCISCO

Secretário de Estado das Cidades e Territórios

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 15631

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LUIZ FERNANDO MINEIRO DOS SANTOS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor IV, AD-4, da Superintendência Estadual de Habitação, constante do Anexo Único, Parte 35, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de julho de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RICARDO LUIZ MONTEIRO FRANCISCO

Secretário de Estado das Cidades e Territórios

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 15632

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **GIORDANA FEITOSA GÓES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, constante do Anexo Único, Parte 37, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de julho de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretário de Estado do Meio Ambiente

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 15633

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Diretora-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge, por intermédio do Ofício n.º 0829/2020-GRH/DAF/GAB-FHAJ, da Fundação Hospital Adriano Jorge;

CONSIDERANDO que o Decreto de 29 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, apresentou incorreção na parte referente ao órgão de origem da ex-servidora **MICHELLE DO SOCORRO FONSECA DE BELEM**;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se proceder à correção, com vistas à regularização funcional da servidora, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00006457.2020, resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 29 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de fevereiro de 2020, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **MICHELLE DO SOCORRO FONSECA DE BELEM**, Matrícula n.º 236.304-6A, do cargo de Agente Administrativo, AGA-T.S.N.A-E, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospital Adriano Jorge."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de julho de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Secretário de Estado de Saúde Interino

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 15634

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0667/2020 - GR/UEA, subscrito pelo Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00000732.2020, resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o item I do Decreto de 17 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 21, conferindo-lhe a seguinte redação:

"I - EXONERAR, a contar de 1.º de fevereiro de 2020, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JULIANA DA COSTA NEGRÃO FERREIRA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Nível III, UEA.09, da Universidade do Estado do Amazonas, constante do Anexo Único, Parte 52, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;"

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de julho de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 15635

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 0677/2020 - GR/UEA, subscrito pelo Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00001263.2020, resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o item I do Decreto de 19 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 5, conferindo-lhe a seguinte redação:

"I - EXONERAR, a contar de 03 de fevereiro de 2020, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, SAULO MELO DE ARAÚJO, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Nível III, UEA.09, da Universidade do Estado do Amazonas, constante do Anexo Único, Parte 52, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;"

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de julho de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 15636

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0666/2020 - GR/UEA, subscrito pelo Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00000731.2020, resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o item II do Decreto de 17 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 21, conferindo-lhe a seguinte redação:

"II - NOMEAR, a contar de 1.º de janeiro de 2020, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, ANDRESSA FERREIRA DE ALMEIDA LEITE, para exercer, na Universidade do Estado do Amazonas, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de julho de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 15637

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, por intermédio do Ofício n.º 047/2019 - GPMNON, e a necessidade de regularização funcional da servidora interessada;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 16, Parágrafo único, I, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, com a redação dada pela Lei n.º 4.168, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.00004067.2019, resolve

CONSIDERAR À DISPOSIÇÃO da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, para o exercício do cargo de confiança de Subsecretaria Municipal de Educação, no período de 02 de janeiro de 2019 a 30 de dezembro de 2019, e para o exercício do cargo de confiança de Secretária Adjunta Municipal de Educação, no período de 1.º de janeiro de 2020 a 10 de fevereiro de 2020, com ônus para o órgão de origem, a servidora **SHEYLA AMAZONAS FERREIRA**, ocupante do cargo de Professor PF20-ESP-III, Matrícula n.º 118.112-2C, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de julho de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 15638

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, por intermédio do Ofício n.º 047/2019 - GPMNON, e a necessidade de regularização funcional do servidor interessado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 16, parágrafo único, I, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, com a redação dada pela Lei n.º 4.168, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.00004067.2019, resolve

CONSIDERAR À DISPOSIÇÃO da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, para o exercício do cargo de confiança de Secretário Municipal de Educação, no período de 02 de janeiro de 2019 a 10 de fevereiro de 2020, com ônus para o órgão de origem, o servidor **RAIMUNDO ALBERTO VIANA DOS SANTOS**, detentor do cargo de Professor PF20. LPL-IV, Matrícula n.º 145.350-5A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de julho de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 15639

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 1121/2019-GP-TCE/AM, de 04 de novembro de 2019, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o Termo de Convênio n.º 01/2020, de 06 de maio de 2020, formalizado entre a Secretaria de Estado de Educação e Desporto e o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, que tem por objeto disciplinar a disposição da servidora interessada;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no artigo 52, § 2.º, III, b, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00001490.2019, resolve

PRORROGAR a disposição, a contar de 27 de fevereiro de 2020, pelo prazo de 12 (doze) meses, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, com ônus para o órgão de origem, da servidora **INAÍRIA DOS SANTOS CASTRO**, ocupante do cargo de Pedagogo PD20.ESP-II, Matrícula n.º 145.994-5C, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de julho de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 15640

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2020**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;**CONSIDERANDO** o pedido contido no Ofício SJAM-DIREF - 8978707, do Tribunal Regional Federal da 1.ª Região, e a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora interessada;**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 16, Parágrafo único, III, b, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, acrescido pelo inciso I, do artigo 1.º da Lei n.º 4.376, de 19 de agosto de 2016, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00008540.2019, resolve**CONSIDERAR À DISPOSIÇÃO**, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1.º de janeiro de 2019, com ônus para o órgão de origem, junto ao Tribunal Regional Federal da 1.ª Região, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Assistente Adjunto II, Código FC-02, na Seção Judiciária do Estado do Amazonas, a servidora **REGI CLEIA SENA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Merendeiro, PNF.MNF-II, Matrícula n.º 190.092-7A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, mediante ressarcimento ao Estado do Amazonas dos valores relativos à remuneração bruta, bem como os encargos sociais.**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 24 de julho de 2020.**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 15641

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2020**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;**CONSIDERANDO** os pedidos contidos nos Ofícios n.ºs 751/2018-TRE/REQ/GABPRES e 619/2019/REQ/GABPRES/TRE-AM, do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00007692.2018, resolve**I - CONSIDERAR AUTORIZADO** o afastamento, no período de 01/01/2019 a 31/12/2019, nos termos dos artigos 2.º e 9.º da Lei Federal n.º 6.999, de 07 de junho de 1982, junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, com ônus para o órgão de origem, da servidora **MARIA DO ROSÁRIO DE PAULA**, ocupante do cargo de Assistente Técnico, Matrícula n.º 017.027-5A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.**II - PRORROGAR**, nos termos dos artigos 2.º e 9.º da Lei Federal n.º 6.999, de 07 de junho de 1982, a contar de 1.º de janeiro de 2020, o afastamento da servidora **MARIA DO ROSÁRIO DE PAULA**, ocupante do cargo de Assistente Técnico, Matrícula n.º 017.027-5A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, para prestar serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem.**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 24 de julho de 2020.**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 15642

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2020**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;**CONSIDERANDO** o pedido contido no Ofício n.º 1121/2019-GP-TCE/AM, de 04 de novembro de 2019, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;**CONSIDERANDO** o Termo de Convênio n.º 01/2020, de 06 de maio de 2020, formalizado entre a Secretaria de Estado de Educação e Desporto e o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, que tem por objeto disciplinar a disposição da servidora interessada;**CONSIDERANDO** ainda, o disposto no artigo 52, § 2.º, III, b, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00001490.2019, resolve**I - CONSIDERAR** à disposição, no período de 27/02/2019 a 31/12/2019, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, com ônus para o órgão de origem, a servidora **FRANCE CLAYRE MOUTINHO DA SILVA MELO**, ocupante do cargo Professor PF20.ESP-III, Matrícula n.º 132.100-5C/D, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.**II - PRORROGAR** a disposição, a contar de 1.º de janeiro de 2020, pelo prazo de 12 (doze) meses, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, com ônus para o órgão de origem, da servidora **FRANCE CLAYRE MOUTINHO DA SILVA MELO**, ocupante do cargo Professor PF20.ESP-III, Matrícula n.º 132.100-5C/D, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 24 de julho de 2020.**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 15643

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2020**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,**CONSIDERANDO** a instrução do Processo n.º 2019.3.07966EXE-AMAZONPREV (01.01.013301.00000638.2020), e, de forma especial, o Laudo Médico n.º 135129/2019, expedido pela Junta Médica-Pericial do Estado, da Secretaria de Administração e Gestão, resolve**APOSENTAR**, por invalidez permanente, com proventos proporcionais, a contar de 30 de abril de 2019, nos termos do artigo 40, § 1.º, I, segunda parte, da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 6-A da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, alterada pela Emenda Constitucional n.º 70, de 29 de março de 2012, **VALDINO DUARTE ALECRIM**, no cargo de Médico, 2.ª Classe, Matrícula n.º 126.978-0D, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde, lotado na Unidade Mista de Iranduba, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Médico, 4.ª Classe (Graduado), MED-GRD-IV, Referência A, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.575,42 (um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 8.º, Anexo II, da Lei Promulgada n.º 70, de 14 de julho de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.852, de 12 de junho de 2019, mais R\$4.568,70 (quatro mil, quinhentos e sessenta e oito reais e setenta centavos), de Gratificação de Saúde, nos termos do artigo 9.º, III, Anexo II, da Lei Promulgada n.º 70, de 14 de julho de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.852, de 12 de junho de 2019, mais R\$315,08 (trezentos e quinze reais e oito centavos), correspondentes a 20% (vinte por cento), sobre o vencimento base, de Gratificação de Risco de Vida, conforme o disposto no artigo 3.º, II, b, combinado com o artigo 9.º, II, da Lei n.º Promulgada n.º 70, de 14 de julho de 2009, totalizando seus proventos em R\$6.459,20 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de julho de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde Interino

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 15644

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2020.3.00156EXE-AMAZONPREV (01.01.013301.00000916.2020), e, de forma especial, o Laudo Médico n.º 142682/2019, expedido pela Junta Médica - Pericial do Estado, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, resolve

APOSENTAR, por invalidez permanente, com proventos integrais, a contar de 28 de agosto de 2019, nos termos do artigo 40, § 1.º, I, segunda parte, da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 6-A da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, alterada pela Emenda Constitucional n.º 70, de 29 de março de 2012, **DENIS MARTINS PINTO**, no cargo de Agente Administrativo, 4.ª Classe, Matrícula n.º 119.180-2E, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde, lotado no Serviço de Pronto Atendimento São Raimundo, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Agente Administrativo, Classe E, Referência 1, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$740,44 (setecentos e quarenta reais e quatro centavos), de acordo com o artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.852, de 12 de junho de 2019, mais R\$800,31 (oitocentos reais e trinta e um centavos), de Gratificação de Saúde, nos termos do artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.852, de 12 de junho de 2019, mais R\$74,04 (setenta e quatro reais e quatro centavos), correspondentes a 10% (dez por cento), sobre o vencimento base, de Gratificação de Risco de Vida, conforme o disposto no artigo 7.º, III, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, totalizando seus proventos em R\$1.614,79 (um mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e nove centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de julho de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde Interino

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 15645

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2019.2.07937EXE -AMAZONPREV (01.01.013301.00000760.2020), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por idade, com proventos proporcionais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 14 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014,

ROSENILDA DA CUNHA ARAÚJO, no cargo de Auxiliar de Enfermagem A, Matrícula n.º 161.766-4B, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde, lotada no Hospital e Pronto Socorro 28 de Agosto, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe A, Referência 1, com proventos proporcionais, calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3.º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos em R\$1.084,68 (um mil, oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de julho de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde Interino

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 15646

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2019.4.06222EXE -AMAZONPREV (01.01.013301.00000936.2020), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, **DEUZINA DE SOUZA CAVALCANTE**, no cargo de Auxiliar de Saúde, 3.ª Classe, Matrícula n.º 115.238-6B, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde, lotada na Unidade Mista de Manaquiri, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe A, Referência 1, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo no valor de R\$740,44 (setecentos e quarenta reais e quatro centavos), de acordo com o artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.852, de 12 de junho de 2019, acrescido de R\$850,72 (oitocentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos), de Gratificação de Saúde, nos termos do artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.852, de 12 de junho de 2019, mais R\$148,09 (cento e quarenta e oito reais e nove centavos), de Gratificação de Risco de Vida, correspondentes a 20% (vinte por cento), sobre o vencimento base, conforme o disposto no artigo 7.º, III, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, totalizando seus proventos em R\$1.739,25 (um mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de julho de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde Interino

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 15647

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **DECISÃO N.º 2008/2019 - TCE**, da **PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia

18 de novembro de 2019, referente à aposentadoria da servidora **GINA CARDENES MONTANHO**, que determinou a retificação do ato aposentatório no que tange a inclusão da Gratificação de Localidade, e o que mais consta do Processo n.º 2020.T.03020EXE - AMAZONPREV (01.01.013301.00000473.2020), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 04 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“**APOSENTAR**, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, **GINA CARDENES MONTANHO**, no cargo de Professor, 3.ª Classe, PF20-ESP-III, Referência G, Matrícula n.º 105.307-8B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual Zulmira Lima Lins, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$2.619,13 (dois mil, seiscentos e dezanove reais e treze centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.578, de 09 de abril de 2018, acrescido de R\$40,66 (quarenta reais e sessenta e seis centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, mais R\$30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos), de Gratificação de Localidade, conforme o disposto no artigo 1.º, IV, parágrafo único, da Lei n.º 2.860, de 12 de dezembro de 2003, totalizando seus proventos em R\$2.690,03 (dois mil, seiscentos e noventa reais e três centavos), mensais.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de julho de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 15648

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO N.º 57/2020 - TCE, da **PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, referente à Transferência, *ex officio*, para a Reserva Remunerada, do policial militar **DOMINGOS SÁVIO DE SOUZA**, que determinou a retificação do ato de Transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2020.T.06037EXE-AMAZONPREV (01.01.013301.00001467.2020), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“**TRANSFERIR**, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º

da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **Coronel QOPM DOMINGOS SÁVIO DE SOUZA**, Matrícula n.º 131.156-5A, com direito a percepção do soldo correspondente ao Posto de Coronel, no valor de R\$9.418,87 (nove mil, quatrocentos e dezoito reais e oitenta e sete centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018, acrescido das seguintes parcelas: R\$1.412,83 (um mil, quatrocentos e doze reais e oitenta e três centavos), referentes a 15% (quinze por cento), sobre o soldo no valor de R\$9.418,87 (nove mil, quatrocentos e dezoito reais e oitenta e sete centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 03 (três) quinquênios (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$10.064,57 (dez mil, sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018); R\$8.076,29 (oito mil, setenta e seis reais e vinte e nove centavos), de Gratificação de Atividade Militar Superior - GAMS (artigo 1.º § 2.º, da Lei n.º 4.060, de 11 de julho de 2014, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018), totalizando seus proventos em R\$28.972,56 (vinte e oito mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), mensais.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de julho de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 15649

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela administração da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, por intermédio do Ofício n.º 1256/2020 - AMAZONPREV/GADIR;

CONSIDERANDO o Decreto de 09 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu o policial reformado **NEIRE PEREIRA DOS SANTOS**, à graduação imediata de 2.º Sargento, por incapacidade definitiva, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 2016.M.06549R3 - AMAZONPREV (01.01.013301.00003897.2019), resolve

I - ANULAR o Decreto de 08 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que retificou o Decreto de 15 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

II - RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 02 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que retificou o Decreto de 15 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“**REFORMAR**, por invalidez, a contar de 17 de março de 2016, nos termos dos artigos 93, 94, II, 96, II e 97, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Vice-Governador do Estado do Amazonas

SECRETARIADO

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Secretária de Estado de Saúde - SUSAM

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda - SEFAZ

Secretário de Estado de Educação e Desporto

FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

OTÁVIO DE SOUZA GOMES
Controlador-Geral do Estado - CGE

JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO
Procurador-Geral do Estado - PGE

LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Estado de Segurança Pública - SSP

WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU
Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão - SEAD

JORIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

RODRIGO PACHECO ARAUJO
Secretária de Estado de Comunicação Social - SECOM

MARCUS VINÍCIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

MARICILIA TEIXEIRA DA COSTA
Secretária de Estado da Assistência Social - SEAS

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA

RICARDO LUIZ MONTEIRO FRANCISCO
Secretário de Estado das Cidades e Territórios

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JÚNIOR
Secretário de Estado de Produção Rural - SEPROR

ADRIANO MENDONÇA PONTE
Secretário de Estado de Relações Federativas e Internacionais

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

de maio de 2005, o 2.º Sargento QPPM NEIRE PEREIRA DOS SANTOS, Matrícula n.º 137.377-3A, com direito a percepção de proventos integrais, do soldo correspondente à graduação de 2.º Sargento, no valor de R\$3.186,02 (três mil, cento e oitenta e seis reais e dois centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.035, de 26 de maio de 2014, acrescido das seguintes parcelas: R\$159,30 (cento e cinquenta e nove reais e trinta centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$3.186,02 (três mil, cento e oitenta e seis reais e dois centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$2.724,43 (dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.035, de 26 de maio de 2014), totalizando seus proventos em R\$6.069,75 (seis mil, sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos), mensais.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de julho de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 15650

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, resolve

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 17 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 1, na parte em que exonerou **LAÉRCIO REINALDO DE SOUZA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da Casa Civil, constante do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de julho de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 15651

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o Decreto de 07 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 7, que apresentou incorreção referente ao nome da Senhora **CÁTIA REGINA BEZERRA DA SILVA COSTA**;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder a correção, com vistas à regularizar a situação funcional da servidora;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0249/2020-GP/FAPEAM, subscrito pela Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00007125.2020, resolve

RETIFICAR o Decreto de 07 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 7, no item II, na parte referente ao nome da Senhora **CÁTIA REGINA BEZERRA DA SILVA COSTA**, erroneamente grafado como **CÁTIA REGINA BEZERRA DA SILVA**, que promoveu sua nomeação para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor IV, AD-4, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, constante do Anexo Único, Parte 51, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de julho de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 15652

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, resolve

RETIFICAR, para 24 de junho de 2020, os efeitos do Decreto de 07 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 4, na parte em que exonerou **ISAÍAS BATISTA GONÇALVES DE SOUZA**, do cargo de provimento em comissão de Ajudante de Ordem, AD-1, da Casa Militar, constante do Anexo Único, Parte 2, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de julho de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 15653



DIÁRIO OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 01, DE 31 DE AGO/1892
1ª CIRCULAÇÃO: 15/11/1893

NESTA EDIÇÃO: 48 PÁGINAS

MÁRIO JUMBO MIRANDA AUFIERO
Diretor-Presidente

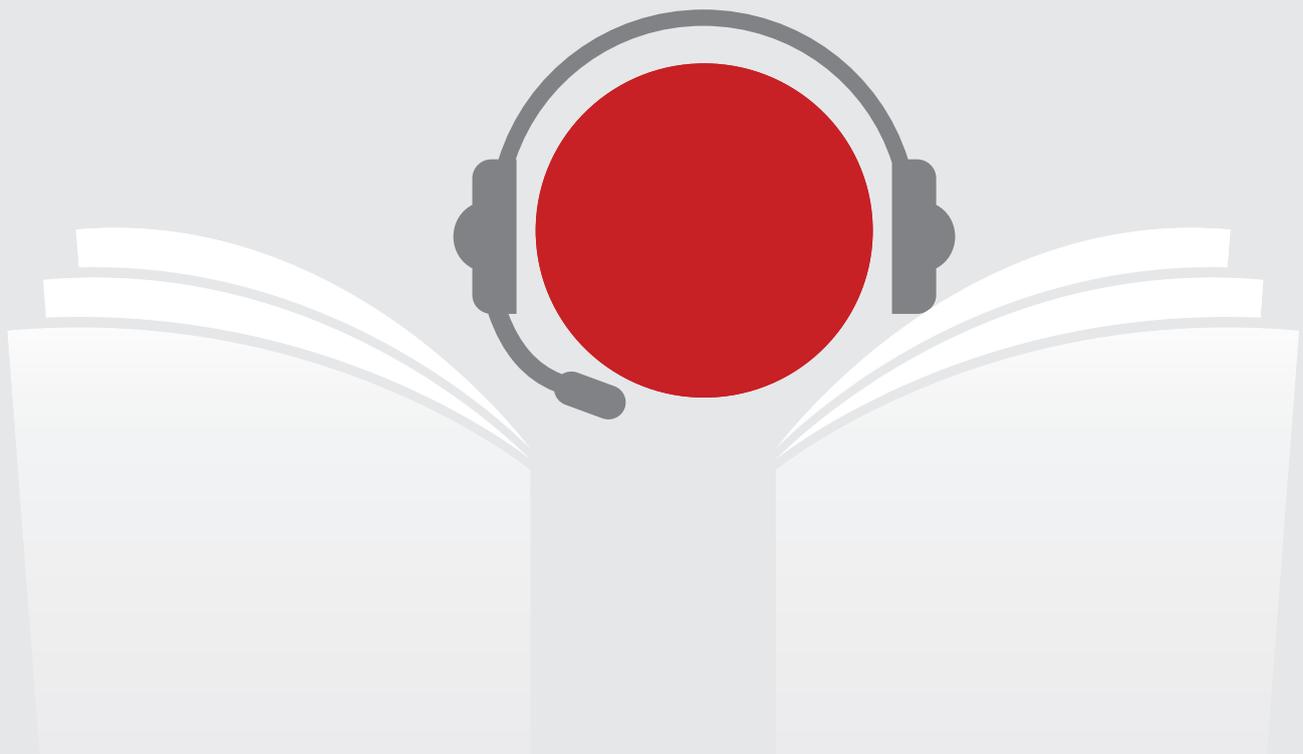
MÁRIO JORGE CORREA
Diretor de Operações

CREUZA DA SILVA ROCHA CARVALHO
Diretora de Gestão-Financeira

Composto e Impresso nas oficinas gráficas da
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
Rua Tefé, N.º 86 - Centro
CEP 69.020-090 - Manaus - Amazonas
TELEFONE: (92) 3633-1125

PREÇO DA EDIÇÃO:
(Edição do dia) R\$ 6,00
(Edição em atraso)..... R\$ 7,00

Os Atos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo publicados nesta Edição foram Assinados Digitalmente



OUVIDORIA IOA

[92] 98459-4529

* Acione em casos de tratativas administrativas e/ou jurídicas





ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, sexta-feira, 24 de julho de 2020

Número 34.297 • ANO CXXVII

PODER EXECUTIVO - Seção II

Secretaria de Estado de Saúde - SUSAM

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS

RESENHA Nº.023/2020-GS/SUSAM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE INTERINO, com base no que dispõe o Decreto nº 40.691, de 16.05.2019, publicado no DOE do mesmo dia, Poder Executivo, p.6, bem como as autorizações constantes nos processos administrativos inframencionados, **Torna Público** os deslocamentos dos interessados abaixo:

01. Nome e Cargo: RITA CRISTIANE ALMEIDA - Chefe de Departamento da SEA Interior. N° do Processo: 01.01.017101.002711/2020-98 - SUSAM

02. Nome e Cargo: CARMELITIA MARIA SILVA ALVES - Gerente. N° do Processo: 01.01.017101.002687/2020-97 - SUSAM

Itens 01 e 02 Destinos e Períodos: Manaus-AM / Tefé-AM / Alvarães-AM / Uarini-AM / Tefé-AM / Manaus-AM de 20/05 a 22/05/2020.

Itens 01 e 02 Objetivo: Acompanhar o Secretário Executivo Adjunto de Atenção Especializada do Interior, para entrega de EPI's, INSUMOS, EQUIPAMENTOS, bem como acompanhar a instalação do Gasômetro na Unidade Hospitalar do referido município, e na oportunidade efetuar visita técnica aos municípios de Alvarães e Uarini para verificar a situação dos municípios no enfrentamento da pandemia sobre o COVID-19.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE INTERINO. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em Manaus-AM, 13 de julho de 2020.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Secretário de Estado de Saúde Interino

Protocolo 15446

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS

PORTARIA Nº. 399/2020- GSUSAM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE INTERINO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 58, § 2.º, V da Constituição Estadual do Amazonas e; **CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso IV do Art. 9º, da Lei n.º 2.607 de 28.06.2000; **CONSIDERANDO** o que constam nos **Processos n.º 006602/2020; 002299/2019; 028955/2019 e 008676/2020-SUSAM; CONSIDERANDO**, ainda, que tal ato não implicará em acréscimos financeiros, pois trata-se apenas de regularização funcional/previdenciária.

RESOLVE:

ADMITIR, por Contrato Temporário os servidores relacionados abaixo:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	A CONTAR DE
Eluzielhe Gomes da Silva	Téc. de Saúde	P.S. Municipal	01.01.1987
Isis Ceres Ferreira de Carvalho	Ag. Adm.	CSSC	12.03.1987
Nora Ney Amorim de Miranda	Ag. Adm.	Hosp. Infantil Dr. Fajardo	01.01.1987
Lucymary Coelho de Oliveira	Aux. de Saúde	U.M de Rio Preto da Eva	01.01.1987

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE INTERINO.

Manaus/AM, 17 de Julho de 2020.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Secretário de Estado de Saúde Interino

Protocolo 15447

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

De ordem da Senhora Presidente da Comissão de Regime Disciplinar-CRD, faço saber aos servidores: **ANDRÉ DE SOUZA LIMA, Auxiliar de Serviços Gerais - SUSAM e EDUARDO FERNANDO AGUIAR DOS REIS, Agente de Endemias - FVS**, que estão correndo em seu termo legal, os autos dos PADs nºs. **00043/2019-CRD e 00084/2018-CRD. ELSA MARIA GARCIA DE ARAÚJO, Auxiliar Operacional de Saúde - AMAZONPREV e ADRIANA MARIA MARQUES DE AZEVEDO, Técnico de Enfermagem - SUSAM**, que estão correndo em seu termo legal, os autos dos PADs nºs. **00007/2018-CRD, 00008/2019-CRD e PROCESSOS nº. 005.00424/2015-SEAD e 01.01.013101.00155/2018-SEAD.** Que não sendo localizados nos endereços constantes nos autos, ficam pelo presente **EDITAL**, citados para no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia, comparecerem perante esta Comissão, instalada no prédio da Secretaria de Administração e Gestão - **SEAD**, sito a Avenida Constelação, Quadra: 27, nº. 30, Conjunto Morada do Sol - Aleixo, a fim de responderem sobre as faltas que lhes são imputadas, por infringência ao artigo 149, II, da Lei nº. 1762/86-**ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO DO AMAZONAS**, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, por 03 (três) dias consecutivos.

ERLANDIA CARVALHO DA SILVA

Secretaria da Comissão de Regime Disciplinar - CRD, em substituição

Protocolo 15476

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

De ordem da Senhora Presidente da Comissão de Regime Disciplinar-CRD, faço saber aos servidores: **EDMILSON SALVIANO, Professor Adjunto - UEA e ANDRÉ ELIAS ALMEIDA SOARES, Técnico da Área de Tecnologia da Informação - UEA**, que estão correndo em seu termo legal, os autos dos PADs nºs. **00011/2019-CRD, 00022/2019-CRD e PROCESSOS nº. 005.02697/2017-SEAD e 01.01.013101.00556/2019-SEAD.** Que não sendo localizados nos endereços constantes nos autos, ficam pelo presente **EDITAL**, citados para no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia, comparecerem perante esta Comissão, instalada no prédio da Secretaria de Administração e Gestão - **SEAD**, sito a Avenida Constelação, Quadra: 27, nº. 30, Conjunto Morada do Sol - Aleixo, a fim de responderem sobre as faltas que lhes são imputadas, por infringência ao artigo 149, II, da Lei nº. 1762/86-**ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO DO AMAZONAS**, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, por 03 (três) dias consecutivos.

ERLANDIA CARVALHO DA SILVA

Secretaria da Comissão de Regime Disciplinar - CRD, em substituição

Protocolo 15477

PORTARIA Nº. 0082/2020 - GS/SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso das suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a edição da Lei 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DA CAPITAL, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria GS Nº 93/2019, publicada no Diário Oficial em 11/02/2019, ratificada pela Portaria GS 904/2019, publicada no Diário Oficial de 09/10/2019,

PORTARIA GSEAC Nº 053, de 22 de julho de 2020.

CONSIDERANDO o teor do processo 01.01.028101.0011863.2020 e do MEMO Nº 241/2020/DEGESC,

RESOLVE:

I. **DISPENSAR** da função de Secretário da Escola Estadual Ângelo Ramazzotti (Simbologia II-FGS-6), Coordenadoria Distrital de Educação 03, município de Manaus, a servidora **MARIZA DA SILVA BARAUNA**, Assistente Administrativo, matrícula 162928-0A, a partir de 17 de março de 2020.

II. **DESIGNAR** para a função, a servidora **ELIO WANDERLEY DE FRANÇA FILHO**, Assistente Técnico PNM-ANM-III, matrícula 223579-0A, a partir de 17 de março de 2020.

PORTARIA GSEAC Nº 054 de 22 de julho de 2020.

CONSIDERANDO o teor do processo 01.01.028101.00012163.2020 e do MEMO Nº 242/2020/DEGESC,

RESOLVE:

I. **DISPENSAR** da função de Secretário da Escola Estadual Vicente Schettini, Coordenadoria Distrital de Educação 01, (Simbologia II-FGS-6), município de Manaus, servidor **EVILASIO JUDSON DE SENA CARVALHO**, Agente Administrativo 3ª Classe, matrícula 136095-7B, a partir de 01 de julho de 2020.

II. **DESIGNAR** para a função, o(a) servidor(a) **LUCIAN CAMPOS DOS SANTOS**, Assistente Técnico PNM-ANM-III, matrícula 226166-9A, a partir de 01 de julho de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 22 de julho de 2020.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária Executiva Adjunta da Capital

Protocolo 15529

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA GS Nº 726, de 22 de julho de 2020.

CONSIDERANDO o teor do processo 01.01.028101.00011761.2020 e do MEMO nº 243/2020-DEGESC/SEDUC,

RESOLVE:

I. **DISPENSAR** da função de Gestor da Escola Estadual de Tempo Integral José Carlos Meistrin, município de Manaus, **JOSÉLIO DA SILVA MONTEIRO - TC QOBM**, a partir de 02 de junho de 2020.

II. **DESIGNAR** para a função **JOSÉ WILSON PEREIRA GONÇALVES - TC QOBM**, matrícula nº 181312-9A, sem ônus para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto, a partir de 02 de junho de 2020.

PORTARIA GS Nº 727, de 22 de julho de 2020.

CONSIDERANDO o teor do processo 01.01.028101.00012354.2020 e do MEMO nº 251/2020-DEGESC/SEDUC,

RESOLVE:

I. **DISPENSAR** da função de Gestor da Escola Estadual Coronel Pedro Câmara, município de Manaus, **ANTÔNIO MARCOS BECKMAN DE LIMA - Tenente Coronel PM**, matrícula 137124-0A, a partir de 29 de junho de 2020.

II. **DESIGNAR** para a função **RAYLENO NEVES PEREIRA - Major QOPM**, matrícula nº 179611-9B, sem ônus para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto, a partir de 29 de junho de 2020.

PORTARIA GS Nº 728, de 22 de julho de 2020.

CONSIDERANDO o teor do processo 01.01.028101.00012362.2020 e do MEMO nº 252/2020-DEGESC/SEDUC,

RESOLVE:

I. **DISPENSAR** da função de Gestor da Escola Estadual Brigadeiro João Camarão Telles Ribeiro, município de Manaus, **MARCOS ANTÔNIO ALVIM DE ASSIS**, ASSESSOR III, matrícula 160233-0E, a partir de 03 de julho de 2020.

II. **DESIGNAR** para a função **MARCOS VINÍCIUS MEIRELLES**, sem ônus para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto, a partir de 03 de julho de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, de 22 de julho de 2020..

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 15530

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento efetivo e em comissão;

RESOLVE:

ATRIBUIR, a contar de 1º de julho de 2020, a Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, nos valores fixados para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro 2008.

Nº	Nome	Cargo/Simbologia	Nível
01	ROSILENE DE DEUS MEDEIROS	ASSESSOR I, AD-1	15

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO/SEAD, em Manaus, 20 de julho de 2020.

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 15480

PORTARIA N.º 0081/2020 - GS/SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a edição da Lei 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento efetivo e em comissão;

RESOLVE:

ATRIBUIR, a contar de 01 de julho de 2020, a Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, nos valores fixados para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro 2008.

Nº	Nome	Cargo/Simbologia	Nível
01	LARISSA FREIRE DE SOUSA	ASSESSOR II, AD-2	14

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO/SEAD, em Manaus, 15 de julho de 2020.

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 15482

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 004/2019-SEAD

Processo nº 01.01.013101.00001333/20020-SEAD. **Espécie:** Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato. **Data:** 14/07/2020. **Partes:** Estado do Amazonas, por intermédio da titular da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD, CNPJ nº 02.287.757/0001-33 e a Imprensa Oficial do Estado - IOE, CNPJ nº 04.164794/0001-80. **Valor:** O valor global estimado de R\$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais), sendo o valor mensal estimado de R\$ 21.083,33 (vinte e um mil, oitenta e três reais e trinta e três centavos). **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, a contar de 15 de julho de 2020. **Objeto:** Prorrogar por 12 (doze) meses, o Contrato nº 004/2019-SEAD, que tem por objeto a prestação de serviços de publicação de avisos, notas e editais de interesse da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD, no Diário Oficial do Estado do Amazonas e aditar o valor global estimado em 15% (quinze por cento), representado um acréscimo de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) ao valor global estimado original. **Dotação Orçamentária:** As despesas com a execução do presente Termo de Aditamento, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária 13101, Programa de Trabalho 04.122.0001.2001.0001, Natureza da Despesa 33913929, Fonte 0121, tendo sido emitida em 13/07/2020 a Nota de Empenho n.º 00478, no valor total de R\$ 115.958,31 (cento e quinze mil, novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos). No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 14 de julho de 2020.

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 15562

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA GS 751, de 23 de julho de 2020.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**, em exercício, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do MEMO nº 146/2020 - GELOT/SEDUC,

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS da portaria GS nº 338, de 06 de abril de 2020, a partir de 01/07/2020, na parte referente ao servidor **NEWTON ADRIANO PEDRI**, matrícula 215390-4E, que autorizou o Regime Complementar (Capital) para ministrar 20h de História, no turno noturno, no Centro de Mídias/CEMEAM.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de julho de 2020.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 15531

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA GS Nº 708, de 20 de julho de 2020.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**, em exercício, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de publicação o ato de prorrogação com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.028101.00011152.2020/Seduc,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei n.º 2.794, de 06 de maio de 2003, a prorrogação até 31/12/1993, da Portaria GS nº 1781/1993, item 58, de 19 de outubro de 1993, referente a admissão do servidor **JOSÉ ANTUNES DA SILVA**, no cargo de Professor, município de Manaus-AM, para fins de regularização funcional.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de julho de 2020.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 15532

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

EXTRATO de cancelamento das Licenças de Interesse Particular dos servidores efetivos da Secretaria de Estado de Educação e Desporto - INTERIOR.

EDIANE COELHO BELTRAO - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 149369-8 A; A contar: 18.05.2020.

RAINILSON DE SOUZA PINHEIRO - Cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF. ASG-II; Matrícula: 184807-0 A; A contar: 30.06.2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de julho de 2020.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 15533

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA GS Nº 730, de 22 de julho de 2020.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**, em exercício, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o acompanhamento da execução dos Contratos Administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, e em observância ao art. 67 da Lei Nº 8.666/93,

RESOLVE:

I. SUBSTITUIR na Portaria GS nº 193, de 21 de fevereiro de 2020, a Arquiteta **SIMONE MAGDA MESQUITA FERFERS**, matrícula nº 175.915-9C e **DESIGNAR** a Engenheira Civil **ADRIELLEN TERTULINO DOS SANTOS**, matrícula nº 248.282-7B, a contar de 14.07.2020, conforme especificado no processo abaixo:

01.01.028101.00013186.2020/SEDUC-CV Nº 054/2019, fiscalizar obras e serviços de engenharia da Reforma da Escola Municipal Aprígio Batista, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação e Desporto e a Prefeitura Municipal de Borba;

II. DETERMINAR que a servidora adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações internas estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de julho de 2020.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 15534

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**, em exercício, no uso de suas atribuições,

PORTARIA GS nº 725, de 22 de julho de 2020.

CONSIDERANDO o teor do processo 01.01.028101.00012755.2020 e do MEMO nº 239/2020-DEGESC/SEDUC,

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Coordenador Distrital de Educação (Simbologia - FGC-1), Coordenadoria Distrital de Educação 04, município de Manaus, o servidor **JOÃO BATISTA COSTA RIBEIRO**, Professor, matrícula nº 149694-8B/C, a partir de 10 de julho de 2020.

II. DESIGNAR para a função, a servidora **RUTE COSTA LIMA**, Professor PF40.ESP-III, matrícula nº 108943-9D, a partir de 10 de julho de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de julho de 2020.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 15535

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

EXTRATO de cancelamento das Licenças de Interesse Particular dos servidores efetivos da Secretaria de Estado de Educação e Desporto - CAPITAL.

ANA PATRICIA RODRIGUES LINS ANUNCIACAO - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 160705-7 A; A contar: 06.02.2020.

CHRISTIANY KEILLA FERNANDES GOMES - Cargo: PROFESSOR; Matrícula: 166214-7 B; A contar: 06.07.2020.

LEILIANE LABORDA CARDOSO DE ANDRADE - Cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; Matrícula: 219893-2 A; A contar: 07.07.2020.

SEVERINO ANGIOLI NAZARE - Cargo: ARTIFICE; Matrícula: 010924-0 E; A contar: 06.07.2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de julho de 2020.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 15537

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA GS Nº 719, de 22 de julho de 2020.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**, em exercício, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do processo 01.01028101.0024822.2019/SEDUC;

CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual,

RESOLVE:

I. CONSTITUIR Comissão Sindicante para apurar denúncias contidas nos autos, município de Manaus/AM;

II. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida comissão:

.Antonio Cezar Cavaleiro Moi;

.Antonio da Costa Soares;

.Maria das Dores Lima da Silva.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de julho de 2020.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 15538

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA GS Nº 732, de 22 de julho de 2020.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**, em exercício, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o acompanhamento da execução dos Contratos Administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, e em observância ao art. 67 da Lei Nº 8.666/93,

RESOLVE:

I. SUBSTITUIR na Portaria GS nº 191, de 20 de fevereiro de 2020, o Engenheiro Civil **WELIB FERREIRA SANTOS**, matrícula nº 241.145-7A e **DESIGNAR** a Arquiteta **SIMONE MAGDA MESQUITA FERFERS**, matrícula nº 175.915-9C, a contar de 19.06.2020, conforme especificado no processo abaixo:

01.01.028101.00013182.2020/SEDUC-CV Nº 009/2019, fiscalizar obras e serviços de engenharia de reforma e ampliação da Pré-Escola Municipal

Júlia Alves, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação e Desporto e a Prefeitura Municipal de Guajará;

II. DETERMINAR que a servidora adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 8.666/93, as instruções e normatizações internas estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 23 de julho de 2020.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 15539

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA GS Nº 731/2020, de 22 de julho de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em exercício, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o acompanhamento da execução dos Contratos Administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, e em observância ao art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

I. SUBSTITUIR na Portaria GS nº 609, de 01 de julho de 2020, a Engenheira Civil **NARLY GÓES GURGEL DO AMARAL**, matrícula nº 127.909-2D e **DESIGNAR** a Engenheira Civil **ADRIELLEN TERTULINO DOS SANTOS**, matrícula nº 248.282-7B, a contar de 14.07.2020, conforme especificado no processo abaixo:

01.01.028101.00013187.2020/SEDUC-CV Nº 057/2019, fiscalizar obras e serviços de engenharia de manutenção e ampliação da Escola Municipal Padre Clemente Salleri, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação e Desporto e a Prefeitura Municipal de Barcelos;

II. DETERMINAR que a servidora adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 8.666/93, as instruções e normatizações internas estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 23 de julho de 2020.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 15540

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA GS Nº 733, de 22 de julho de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em exercício, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o acompanhamento da execução dos Contratos Administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, e em observância ao art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

I. SUBSTITUIR nas Portarias GSE nº 007, de 23 de janeiro de 2020, e GS nº 609, de 01 de julho de 2020, o Arquiteto **ROBSON GARCIA GRANDES**, matrícula nº 225.477-8C e **DESIGNAR** os servidores, conforme especificado nos processos abaixo, a contar de 14.07.2020:

01.01.028101.00013183.2020/SEDUC-Engenheira Civil ADRIELLEN TERTULINO DOS SANTOS, matrícula nº 248.282-7B, - **CV Nº 008/2019**, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação e Desporto e a Prefeitura Municipal de Caapiranga;

01.01.028101.00013191.2020/SEDUC-Arquiteta ADRIELLEN TERTULINO DOS SANTOS, matrícula nº 248.282-7B, - **CV Nº 069/2019**, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação e Desporto e a Prefeitura Municipal de Anori;

II. DETERMINAR que a servidora adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 8.666/93, as instruções e normatizações internas estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 23 de julho de 2020.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 15541

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº. 42/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 17.07.2020. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES AGRO-EXTRATIVISTAS DE EIRUNEPÉ - ATAE**. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015, à rede pública Estadual no Município do Estado do Amazonas, sendo: Fornecimento para o município de **AMATURÁ/AM** - Farinha de Mandioca Torrada Amarela (650 Kg) e Farinha de Mandioca Torrada Branca (650 Kg). Fornecimento para o município de **ANORI/AM** - Farinha de Mandioca Torrada Amarela (800 Kg) e Farinha de Mandioca Torrada Branca (800 Kg). Fornecimento para o município de **ATALAIA DO NORTE/AM** - Farinha de Mandioca Torrada Amarela (800 Kg) e Farinha de Mandioca Torrada Branca (800 Kg). Fornecimento para o município de **BENJAMIN CONSTANT/AM** - Farinha de Mandioca Torrada Amarela (2.000 Kg) e Farinha de Mandioca Torrada Branca (2.000 Kg). Fornecimento para o município de **CAAPIRANGA/AM** - Farinha de Tapioca, pacote de 500g (2.500 Unid.). Fornecimento para o município de **CANUTAMA /AM** - Farinha de Mandioca Torrada Amarela (778 Kg) e Farinha de Mandioca Torrada Branca (778 Kg). Fornecimento para o município de **CAREIRO** - Farinha de Mandioca Torrada Amarela (438 Kg) e Farinha de Mandioca Torrada Branca (1.638 Kg). Fornecimento para o município de **CAREIRO DA VÁRZEA/AM** - Farinha de Mandioca Torrada Amarela (1.200 Kg). Fornecimento para o município de **COARI/AM** - Farinha de Tapioca, pacote de 500g (6.000 pct.). Fornecimento para o município de **EIRUNEPÉ/AM** - Abóbora (1.200 Kg); Cheiro Verde Misto (800 Kg); Couve Folha (800 Kg); Farinha de Mandioca Torrada Amarela (12.000 Kg); Farinha de Mandioca Torrada Branca (12.000 Kg); Farinha de Tapioca, pacote de 500g (20.000 pct.); Limão Regional (600 Kg); Mamão (3.000 Kg); Macaxeira In Natura (1.500 Kg); Pimenta de Cheiro (800 Kg); Pimentão Verde (800 Kg). Fornecimento para o município de **PAUINI/AM** - Farinha de Mandioca Torrada Amarela (500 Kg) e Farinha de Mandioca Torrada Branca (500 Kg). Fornecimento para o município de **SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM** - Farinha de Mandioca Torrada Branca (1.050 Kg). Fornecimento para o município de **TAPAUÁ/AM** - Farinha de Mandioca Torrada Amarela (1.100 Kg) e Farinha de Mandioca Torrada Branca (1.100 Kg). Fornecimento para o município de **TONANTINS/AM** - Farinha de Mandioca Torrada Amarela (802 Kg) e Farinha de Mandioca Torrada Branca (802 Kg), de acordo com a proposta de Chamada Pública nº. 04/2019-SEDUC, Memo. nº. 53/2020-NAPER, Projeto Básico, especificações da Nota de Empenho e Parecer nº 1.055/2020-ASSJUR, que passam a integrar o presente Termo. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2019-SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado em 17.04.2020. **PRAZO:** O prazo de vigência do Contrato será de **doze (12) meses**, contados de **17.07.2020 até 17.07.2021**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo. **VALOR GLOBAL:** R\$ 595.785,00 (quinhentos e noventa e cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 28101; Programa de Trabalho: 12.362.3283.2705.0008, 12.361.3283.1079.0005, 12.362.3283.2705.0005, 12.361.3283.1079.0008, 12.362.3283.2705.0008, 12.361.3283.1079.0004, 12.362.3283.2705.0004, 12.361.3283.1079.0011, 12.362.3283.2705.0011, 12.362.3283.2705.0011, 12.361.3283.1079.0005, 12.361.3283.1079.0005, 12.361.3283.1079.0010, 12.362.3283.2705.0010, 12.361.3283.1079.0004, 12.361.3283.1079.0004, 12.362.3283.2705.0004, 12.361.3283.1079.0009, 12.362.3283.2705.0009, 12.361.3283.1079.0008, 12.361.3283.1079.0005, 12.362.3283.2705.0005, 12.361.3283.1079.0004 e 12.362.3283.2705.0004; Natureza de Despesa: 33903053; Fonte de Recurso: 0252, tendo sido emitidas em 08.07.2020 a Nota de Empenho nº 02005 no valor R\$ 5.670,00 (cinco mil, seiscentos e setenta reais), a NE nº 02006 no valor de R\$ 7.070,00 (sete mil e setenta reais), a NE nº 02007 no valor de R\$ 6.930,00 (seis mil, novecentos e trinta reais), a NE nº 02008 no valor de R\$ 7.070,00 (sete mil e setenta reais), a NE nº 02009 no valor de R\$ 6.930,00 (seis mil, novecentos e trinta reais), a NE nº 02010 no valor de R\$ 17.570,00 (dezesete mil, quinhentos e setenta reais), a NE nº 02011 no valor de R\$ 17.430,00 (dezesete mil, quatrocentos e trinta reais), a NE nº 02012 no valor den R\$ 6.895,00 (seis mil, oitocentos e noventa e cinco reais), a NE nº 02013 no valor de R\$ 6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais), a NE nº 02014 no valor de R\$ 9.285,00 (nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais), a NE nº 02015 no valor de R\$ 9.180,00 (nove mil, cento e oitenta reais), a NE nº 02017 no valor de R\$ 5.049,00 (cinco mil e quarenta e nove reais), a NE nº 02018 no valor de R\$ 16.533,00 (dezesseis mil, quinhentos e trinta e três reais), a NE nº 2019 no valor de R\$ 16.467,00 (dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais), a NE nº 02020 no valor de R\$ 190.824,60 (cento e noventa mil, oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos), a NE nº 02021 no valor de R\$ 190.025,40 (cento e noventa mil, vinte e cinco reais e quarenta centavos), a NE nº 02022 no valor de R\$ 4.445,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais) e a NE nº 02023 no valor de R\$ 4.305,00 (quatro mil, trezentos e cinco reais), tendo sido emitidas em 09.07.2020 a NE nº 02026 no valor de R\$ 4.797,00 (quatro mil, setecentos e noventa e sete reais), a NE nº 02027 no valor de R\$ 4.698,00 (quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais), a NE nº 02028 no valor de R\$ 7.105,00 (sete mil, cento e cinco reais), a NE nº 02041 no valor de R\$ 6.886,00 (seis mil, oitocentos e oitenta e seis reais) e a NE nº 02042 no valor de R\$ 6.864,00 (seis mil, oitocentos e sessenta e quatro

reais), tendo sido emitida em 13.07.2020 a NE n° 02048 no valor de R\$ 9.695,00 (nove mil, seiscentos e noventa e cinco reais), tendo sido emitida em 15.07.2020 a NE n° 02072 no valor de R\$ 9.555,00 (nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n° 028101.010723/2020.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 15543

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO N° 41/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 17.07.2020. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES E AGRICULTORES DA COMUNIDADE ALTAMIRA - APEACA. OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios regionalizados às Escolas Estaduais Indígenas da Capital e Interior do Estado do Amazonas, para atender os dias letivos do calendário escolar 2020/2021, diretamente da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE/2020, conforme Lei Federal n° 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE n° 26, de 17 de junho de 2013, atualizada pela Resolução CD/FNDE n° 04, de 02 de abril de 2015, Nota Técnica 01/2017-ADAF/SFA-AM/MPPF-AM, à rede pública Estadual no Município do Estado do Amazonas, sendo: Fornecimento para o município de JAPURÁ/AM - Abacate (200 Kg); Abacaxi (400 kg); Açaí (400 litros); Banana Maçã (200 Kg); Banana Pacovã (80 Kg); Cacaú (400 Kg); Camu-Camu *In Natura* (400 Kg); Cará (40 Kg); Castanha do Brasil *In Natura* (100 Kg); Cheiro Verde (09 Kg); Cupuaçu (200 Kg); Farinha de Mandioca Torrada Amarela (80 Kg); Galinha Caipira (100 Unid.); Macaxeira *In Natura* (40 Kg); Maxixe Verde (40 Kg); Peixe Regional Congelado (150 Kg); Pimenta de Cheiro (40 Kg) e Pupunha (150 Cachos), de acordo com a proposta de Chamada Pública n° 03/2019-SEDUC, Memo. n° 48/2020-NAPER, Projeto Básico, especificações da Nota de Empenho e Parecer n° 1.087/2020-ASSJUR, que passam a integrar o presente Termo. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA N° 03/2019-SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado em 17.04.2020. **PRAZO:** O prazo de vigência do Contrato será de **doze (12) meses**, contados de **17.07.2020 até 17.07.2021**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo. **VALOR GLOBAL:** R\$ 22.800,28 (vinte e dois mil, oitocentos e vinte e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 28101; Programa de Trabalho: Programa de Trabalho: **12.361.3283.1079.0006 e 12.362.3283.2705.0006**; Natureza da Despesa: 33903053; Fonte de Recurso: 0252, tendo sido emitidas em 15.07.2020 a Nota de Empenho n° **02096** no valor de R\$ 11.803,66 (onze mil, oitocentos e três reais e sessenta e seis centavos) e a NE n° **02095** no valor de R\$ 10.996,62 (dez mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n° 028101.010762/2020.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 15544

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 21/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 21.07.2020. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, a empresa PAFIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. **OBJETO:** CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente aditivo tem por objeto alterar a disposição da Denominação Social, com a seguinte redação: **DA MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:** A sociedade girará sob o nome empresarial **NEWEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n° 028101.011963/2020.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 15545

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA GS N° 734, de 23 de julho de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em exercício, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** o teor do processo 01.01.028101.0011163/2020/Seduc, **RESOLVE:**

TORNAR sem efeito a Portaria GSE n° 762, de 19.11.2019, publicada no D.O.E, no dia 25/11/2019, no item referente a rescisão do contrato de trabalho de **NÍVEA MARIA MAR CAMPOS**, município de Manaus.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 23 de julho de 2020.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 15546

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA GS N° 735, de 23 de julho de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em exercício, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** o teor o Processo 01.01.028101.0011163.2020/SEDUC, **RESOLVE:**

RESCINDIR o Contrato de Trabalho, nos termos do Artigo 9º, item II, da Lei n° 2607 de 28.06.00 da servidora abaixo relacionada:

Município: Manaus

NÍVEA MARIA MAR CAMPOS - Cargo: PROFESSOR matrícula n° 228865-6B; a partir de 31.12.2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 23 de julho de 2020.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 15549

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA GS N° 716, de 21 de julho de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em exercício, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de publicação o ato de prorrogação com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o Processo n° 01.01.028101.00012547.2020/Seduc,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei n.º 2.794, de 06 de maio de 2003, a prorrogação até 31/12/1995, da Portaria GS n° 1305/1994, item 04, de 31 de maio de 1994, referente a admissão da servidora **JOANA RAIMUNDA ANSELMO FERREIRA**, no cargo de Agente Administrativo de 3ª Classe, município de Boa Vista do Ramos-AM, para fins de regularização funcional.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 21 de julho de 2020.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 15552

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em exercício, no uso de suas atribuições,

PORTARIA GS n° 729, de 22 de julho de 2020.

CONSIDERANDO o teor do processo 01.01.028101.00012767.2020 e do MEMO n° 246/2020-DEGESC/SEDUC,

RESOLVE:

DISPENSAR da função de Coordenador Adjunto Administrativo (Simbologia - FGCA-1), Coordenadoria Distrital de Educação 06, município de Manaus, o servidor **KENIO SILVA ALEXANDRE**, Professor PF20.ESP-III, matrícula n° 189980-5A, a partir de 10 de julho de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 22 de julho de 2020.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 15554

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DA CAPITAL, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria GS N° 93/2019, publicada no Diário Oficial em 11/02/2019, ratificada pela Portaria GS 904/2019, publicada no Diário Oficial de 09/10/2019,

PORTARIA GSEAC N° 055, de 24, de julho de 2020.

CONSIDERANDO o teor do processo 01.01.028101.0012576.2020 e do MEMO N° 247/2020/DEGESC,

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Secretário da Escola Estadual Maria Amélia do Espírito Santo (Tipologia III-FGS-7), Coordenadoria Distrital de Educação 03, município de Manaus, a servidora **LILIA SOUZA DA SILVA**, Assistente Técnico PNM-ANM-III, matrícula 222945-5A, a partir de 02 de julho de 2020.

II. DESIGNAR para a função, a servidora **ELIDAVAN NASCIMENTO DE SOUZA**, Assistente Técnico PNM-ANM-III, matrícula 223717-2A, a partir de 02 de julho de 2020.

PORTARIA GSEAC N° 056 de 24 de julho de 2020.

CONSIDERANDO o teor do processo 01.01.028101.00012577.2020 e do MEMO N° 248/2020/DEGESC,

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Secretário da Escola Estadual de Tempo Integral Senador Petrônio Portela, Coordenadoria Distrital de Educação 03, (Tipologia I-FGS-5), município de Manaus, a servidora **ANA ALZIRA GUALBERTO DE SOUZA**, Assistente Técnico PNM-ANM-I, matrícula 014867-9A, a partir de 01 de abril de 2020.

II. DESIGNAR para a função, o(a) servidor(a) **ANDREIA FERNANDES DE CASTRO**, Assistente Técnico PNM-ANM-III, matrícula 194974-8C, a partir de 01 de abril de 2020.

PORTARIA GSEAC Nº 057 de 24 de julho de 2020.

CONSIDERANDO o teor do processo 01.01.028101.00012364.2020 e do MEMO Nº 253/2020/DEGESC,

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Secretário da Escola Estadual Antônio Nunez Jimenez, Coordenadoria Distrital de Educação 05, (Tipologia I-FGS-5), município de Manaus, a servidora **KEILLA DA SILVA REIS**, Assistente Técnico PNM-ANM-III, matrícula 223297-9A, a partir de 12 de abril de 2020.

II. DESIGNAR para a função, o(a) servidor(a) **ANTÔNIO FILHO MACIEL RAMIRO**, Assistente Técnico PNM-ANM-III, matrícula 223191-3A, a partir de 12 de abril de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de julho de 2020.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária Executiva Adjunta da Capital

Protocolo 15556

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DO INTERIOR, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria GS Nº 93/2019, publicada no Diário Oficial em 11/02/2019, ratificada pela Portaria GS 904/2019, publicada no Diário Oficial de 09/10/2019,

PORTARIA GSEAI Nº 051, de 23 de julho de 2020.

CONSIDERANDO o teor do processo nº 01.01.028101.00011968.2020/SEDUC e do MEMO nº 245/2020/DEGESC,

RESOLVE:

DISPENSAR da função de Secretária da Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves (Tipologia III - FGS-7), município de Careiro da Várzea, a servidora **MARÍLIA BRAGA PONTES**, Merendeiro PNF.MNF-II, matrícula nº 183801-6A, a partir de 17 de junho de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de julho de 2020.

ANA MARIA ARAÚJO DE FREITAS

Secretária Executiva Adjunta do Interior

Protocolo 15558

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DO INTERIOR, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria GS Nº 93/2019, publicada no Diário Oficial em 11/02/2019, ratificada pela Portaria GS 904/2019, publicada no Diário Oficial de 09/10/2019,

PORTARIA GSEAI Nº 050, de 20 de julho de 2020.

CONSIDERANDO o teor do processo nº 01.01.028101.00009610.2020/SEDUC e do MEMO nº 00179/2020/DEGESC,

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Secretário da Escola Estadual Benedito Gumerindo de Souza, (Tipologia II - FGS-6), município de Borba, a servidora **ANGELITA RAMOS COLARES**, Assistente Técnico PNM-ANM-I, matrícula nº 102747-6A, a partir de 02 de março de 2020;

II. DESIGNAR para a função o servidor **CLEUDSON RAPOSO DE ALMEIDA**, AUX. SERV.GERAIS PNF.ASG-II, matrícula nº 191101-5A, a partir de 02 de março de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de julho de 2020.

ANA MARIA ARAÚJO DE FREITAS

Secretária Executiva Adjunta do Interior

Protocolo 15560

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em exercício, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado-PSS de Professores para atuarem nos Ensinos Regular, Especial e Tecnológico, objeto do Edital de nº 01 - 2019/2020 - Processo Seletivo Simplificado/2019 - Capital/Interior, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, edição

de 11 de dezembro de 2019, retificado no Diário Oficial do Estado-DOE, edição de 23 de dezembro de 2019, apresentado pela Comissão Permanente de Concurso - COPEC do Centro de Educação Tecnológica do Estado do Amazonas - CETAM;

CONSIDERANDO o decreto nº 34.182, referente à homologação do PSS, edital nº 01, publicado no DOE de 11 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Mandado de Segurança-MS nº 001.2020/055876-6, referente ao processo nº 4002158-742020.8.04.0000 e MS nº 001.2020/055901-0, acerca do processo nº 68436464.2020.8.04.0001, encaminhados via ofícios nº 004/2020- COPEC/CETAM e 005/2020-COPEC/CETAM para informar o cumprimento da determinação judicial proferida nos autos dos processos citados,

RESOLVE:

I. INCLUIR ALANA MARIA CERQUEIRA DE OLIVEIRA e CONSUELO DA SILVA PEREIRA;

II. RETIFICAR a homologação do PSS 2019/2020, publicada no DOE nº 34.182, de 11/02/2020, na parte referente à ordem de classificação, conforme discriminado abaixo:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-2019 SEDUC-CAPITAL/INTERIOR		
RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS		
EDUCAÇÃO ESPECIAL - CAPITAL		
MUNICÍPIO: MANAUS		
EDUCAÇÃO ESPECIAL 04 - SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT.
1	ALANA MARIA CERQUEIRA DE OLIVEIRA	56785677
2	FRANCY BARROSO BELEM	0918108-3
3	DARCIMEIRY OLIVEIRA DE ANDRADE	17597358
4	MARIA TEREZA FERNANDES UCHOA	0262129-0
5	MARIA LENITA MEDEIROS SAMPAIO	5777844
6	ANTONIO BINDA DE FREITAS	0557839-6
7	ROSALICE CAMPELO DA MATA SERIQUE	7213786
8	VIRNA LISE MORAES FONSECA	7023731
9	JOICILENE DA COSTA BEZERRA	769427
10	ALMERINDA CASTRO DE OLIVEIRA	833935-0
11	ANA CLEIDE AMORIM NASCIMENTO	9836373
12	MARIA AUXILIADORA DA SILVA LIRA	2272056-1
13	CLAYTON BARROS SANT ANNA	950529
14	MARIA DE FATIMA VIEIRA DE SOUZA	11622890
15	ELIZABETH PEREIRA DOS SANTOS GAMA	11451564
16	MARIA AUXILIADORA DE SOUZA PACHECO	1217891-8
17	SARHA BELTRAO DE SOUZA	13455192
18	FRANCILENE DA SILVA DE SOUZA	14326329
19	ELIZANGELA CRISPIM ARCANJO	13807897
20	AGLAIR SOUZA COSTA	13031937
21	ANDREZA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	414644700
22	DANIEL DAVID DA SILVA PAZ	3417041
23	DANIELLE DA COSTA FARIAS FERNANDES	22887946
24	IONA PEREIRA MAGALHAES	1235807-0
25	NARA NEIVA ARAUJO COSTA DE SOUSA	20230567
26	ELIANA DA COSTA PINHEIRO	11685964
27	JANE LUCIA MARTINS DE ASSIS	12613029
28	ANDREA PAOLA YANGUAS XAVIER	124738022
29	GISELLE DE SOUZA GUIMARAES	16525574
30	LIVIA MARQUES DOS SANTOS	14763052
31	DAVI OLIVEIRA DOS SANTOS	26912350
32	NILTON DE MIRANDELA BYRON	849570
33	MARIA DOS SANTOS DUARTE	2111136
34	NILCEIA DA SILVA	1760459
35	MARIA DO CARMO ROCHA PIMENTEL	3066711
36	ANTONIA DA SILVA CARRILHO	0578686-0
37	ISABEL MARIA COELHO DE ALMEIDA	6084400
38	FRANCISCA SARAIVA DA SILVA	2943971
39	NEUZA OLIVIA MOURA CAVALCANTE DE ALENCAR	1168033
40	CLICE MARIA BARBOSA MANSO	7022220
41	TANIA MARIA NASCIMENTO ARAUJO	878024
42	THEREZA CRISTINA BARROS MAIA	8596638
43	ESMERALDA CHAVES MARTINS	8803641
44	PATRICIA DE NAZARE GAMA PIMENTEL	949958-0
45	MARCO ANTONIO DA SILVA BENTES	9289267
46	ANA PAULA DOS SANTOS RABELO	2539098

47	FRANCILEIDE DE SOUZA FIGUEIREDO	10370510
48	ANDREA NUNES DE OLIVEIRA	1197450-8
49	VALERIA IBERNOM APOSTOLO	3024787
50	IONARA PANTOJA DA SILVA	12715492
51	ANTONIA ROSA RODRIGUES DA MATA	13047353
52	MARIA DE FATIMA MOURA DOS SANTOS	11800640
53	MARIA SILVANIA DE SOUZA MONTEIRO	13289039
54	ALCIBERTO CRUZ DOS SANTOS	15039650
55	MARIA LIZANGELA DE SOUZA DA SILVA	12123250
56	MARIA DE FATIMA MIRANDA PAIVA	14602199
57	EDILZA LOPES SIMOES	15173011
58	NEYSEJANES DA SILVA PONTES	1440332-3
59	CINTHYA VIVIANE DANTAS DE ARAUJO	1852021
60	ARQUIMARA DE ANDRADE LEDA	15356159
61	JOCINETE PIMENTEL MARTINS	17937850
62	ROZILEIDE DA SILVA DIONIZIO	16868110
63	SIMONE MARIA SILVA DE MEDEIROS	19371276
64	LUIZ SALVADOR TAVARES DA SILVA	3970398
65	MARCOS ANDRE SOUZA SANTOS	4052239
66	BRUNA AQUINO DE SOUSA	1666824-3
67	FABIANE CARBAJAL DE SOUZA	18631118
68	ALDEAN PEREIRA PINHEIRO	1961480-2
69	RENATA SILVA MORAIS	1771275-0
70	KELLEN FRANCA DA SILVA	16472713
71	LAUDICEIA TAVARES DE SOUZA	17619157
72	RAFAEL RODRIGO MARREIRA	17695694
73	FRANCISCA EDIVANIA GADELHA DIAS	4558773
74	JOELMA RIBEIRO GOMES	29688086
75	EDITH RAINERIA DOS SANTOS CHAGAS	1646464-8
76	ELIDIANE PIRES BARBOSA	19749040
77	DANIELA CONCEICAO DA SILVA PINHAIS	17798523
78	GEISIANE OLIVEIRA FERREIRA	18072283
79	DIOGO DE LIMA ARAUJO	4427093
80	SILVIA MOREIRA SARGES	6069640
81	MARLON FERNANDES FARIAS	6035803
82	PATRICIA FERNANDES DE LIMA	6472987
83	ALRENICE DA SILVA MOTA	24285900
84	NAIELLI BORGES FURTADO	5581747
85	RANNATHA LOREN SOARES DE LIRA	2822296-2
86	LETICIA DOS SANTOS CARNEIRO MARQUES	2499353-0
87	LARISSA DE ANDRADE ALENCAR	25687549
88	ITALA KARLA SILVA DE PAULA	15272753
89	FRANCILENE DE SOUZA NEVES	7986720
90	GRACIETE CONCEICAO DE ALMEIDA	9087702
91	JAIME LIMA DE SOUZA	1616068-1
92	ADRIANE LIMA DA SILVA	21612021
93	PAULA REGINA SOUZA DA SILVA	23216212
94	FATIMA MARIANE DA SILVA ARAUJO	27
95	MARTA GABRIELA ARIVAL DOS SANTOS	16631749
96	GERSIVANE GOMES DE CASTRO	12202860
97	SUZANA MAGDA TOMAZ PIRES	591529
98	ARLIETE SOCORRO DA SILVA NEVES	0666.919-0
99	ROZELMA SOUSA SANTIAGO DE CARVALHO	1066982
100	WANDERLEA FONSECA ROCHA	6582494
101	NEIDA MARIA SOUZA GONCALVES	8010242
102	ROSANA MELO FERREIRA	7918631
103	HILDELANDI ANTONIA RIBEIRO COLARES	1085282-4
104	LUZIETE FERREIRA DA SILVA	10416447
105	VILMA DA SILVA TRINDADE	11586109
106	ROSANA BELEM DE LIMA	11303778
107	CRISTIANE VALENTIM SENA	44
108	RISOMAR LOPES SILVA	13067214
109	ELESSANDRA OLIVEIRA VASCONCELOS	2076794-3
110	FRANCISCA PORTELA PONTES	13988832
111	GEUSA DE PAULA CERQUINHO DE LIMA	13327100
112	SELMA SATIRO PEREIRA	14858657
113	LUCIANA ARAUJO MEIRELLES	14730251
114	ALENY LOPES LIMA	17471290
115	ARI PINTO PONTES JUNIOR	4082990

116	FABIELLE LIMA DOS PASSOS	19628986
117	RONILSON SANTOS DE SOUZA	20203306
118	MARCELA DA SILVA ARAUJO	5592149
119	CASSIO MACIEL SILVA BRITO	20055463
120	LUCIANA NILCE DE OLIVEIRA MOTA	20002009
121	MANUELLA RIBEIRO DA SILVA	2392038-6
122	MARTA PEREIRA DE ARAUJO PINTO	25620665

MUNICÍPIO: MANAUS

EDUCAÇÃO ESPECIAL 05 - AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR

CLASS	NOME	DOC. IDENT
1	LENI BINA OLIVEIRA DE SOUZA	1021239-6
2	VANESSA DE MOURA PEREIRA	16185552
3	ALEXSANDER LUIZ BRAGA SANTA BRIGIDA	6736612
4	EUZA GONCALVES DE ASSUNCAO	3832830
5	BEATRIZ MACIEL DE OLIVEIRA	4470117
6	DAMIANA RODRIGUES DO NASCIMENTO	8462810
7	MARIA INES MOURA BEZERRA	0440244-8
8	ELAINE MARIA DA SILVA OLIVEIRA MALTA	3366876
9	EDINELZA SOARES NUNES	0569803-0
10	ROSILDA VASCONCELOS BATISTA	0563713-9
11	ANA FILOMENA FEIJO RODRIGUES	4756568
12	MARINEIDE PINHEIRO DOS SANTOS	14456873
13	JUCILEA MACHADO DOS SANTOS	5974879
14	OSMAR GOMES DE OLIVEIRA	4635140
15	ZILANI PEREIRA MARINHO	543582
16	ELCENIRA SILVA DAMASCENO	7376545
17	NEUZA RAMOS TEIXEIRA DRAY	0513489-7
18	FRANCISCA MARIA ALMEIDA GUIMARAES	6582133
19	LINDANOR DE OLIVEIRA PONTES	6596517
20	MARINA NASCIMENTO QUEIROZ	8160694
21	OSMARINA ALVES PEREIRA	1009962
22	MARIA DE JESUS MESSIAS RAMOS	1048138.9
23	RUI CESARIO CARDOSO SOARES	458659
24	LUCINEIDE DA SILVA ROCHA	8518823
25	WANDERLEIA DIMAS BARBOSA	6636268
26	ANA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA	150702
27	DUCILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	6126430
28	MARCIA DOS SANTOS PEREIRA	7678843
29	ELIZIA HELENA COSTA DE SOUZA	0793479-3
30	CLAUDIA REGINA PIMENTEL DA COSTA	7235402
31	ELOIA CAJUHY GANJIRAD	7011857
32	ROSEVANIA DA SILVA GOMES	8203334
33	ARLENE CARVALHO BLANCO	797.197-4
34	ROSINEY RIBEIRO DOS SANTOS	8026564
35	MARILZA LOPES SIOCA	0807526-3
36	WANDERLENE ALMEIDA FERREIRA	663701-9
37	WALDECIRA PINTO DE LIMA	0749399-1
38	ALDECI SOCORRO HENRIQUES DA SILVA	7761066
39	LEILA OLIVEIRA LEITAO	8019720
40	MARIA MARGARETH GOMES SERRAO VIEIRA	7834950
41	ANA FRANCISCA PICANCO FERREIRA DA SILVA	7592043
42	NUBIA OLIVEIRA DA SILVA VIEIRA	8929521
43	MARIA ANTONIETA DA SILVA FERREIRA	8951608
44	ARLENE MENDES SANTOS	8338485
45	WILSONVANIA DE OLIVEIRA BATISTA	8939624
46	DAYSE GOMES BRAGA	8945497
47	LUCILENE CAVALCANTE COSTA DE HOLANDA LIMA	9493638
48	ANDREA ESTEVES BITENCOURT MARTINS	9075402
49	MARIA DE NAZARE AMARO DA SILVA	1894853
50	MARGARETH GONCALVES GARCIA	8923477
51	RAIMUNDA MENDONCA DE SOUSA	9083324
52	NAIR ANTONIA BELEM DA SILVA	0968288-0
53	ANGELA CELESTINO NEVES	9213724
54	MARIA ZELITA ALMEIDA DA SILVA	8452563
55	HELIE TE MARIA DE BARROS NORONHA	8240647
56	CAROLINA PINHEIRO DOS SANTOS	0957559-6
57	HANNA DERBER CARLOTTO CAMPOS	13808800

58	SANDRA MARIA BATISTA PIRES	11471786	126	ADRIANA SANTOS DE LIMA	96028043973
59	ADRIANA AUGUSTA DE ARAUJO	M 4768852	127	ESTERNEITE GUIMARAES BRITO	3719341
60	FABIO PEREIRA DA SILVA	9576665	128	REJANE PAVAO RIBEIRO	1365252-4
61	JOZELIA CARVALHO RIBEIRO	1479541	129	JACILENE MARINHO CRISTO TROVAO	13578634
62	VALDECIRA DA SILVA VASCONCELOS	10506810	130	TEONIZI CARIOCA DA SILVA	14863944
63	ROSIETH FREITAS VIANA	9505911	131	GILVANDRO ALVES VERAS	29244463
64	IZABEL CRISTINA DA COSTA DIRANE	12251291	132	TEREZA ALVES DE MENEZES	16132726
65	CONSUELO DA SILVA PEREIRA	10426221	133	LUIZ CARLOS RIBEIRO DE SOUZA	1417848-6
66	FRANCISCO GAMA QUINTINO	1135677-4	134	DAYSE CRISTINA FERREIRA ABOU SLEIMAN	3861526
67	ANA CLAUDIA VIEIRA DE SANTANNA	10093044	135	RAIMUNDA NAIR ANDRADE COSTA	16199960
68	FRANCILENE MARQUES ARAGAO	12176613	136	SANDRO FLAVIO DE SOUZA MACHADO	15172600
69	BETTY FARIAS DE MORAES	9335625	137	KLEICYANE DA SILVA LIMA	2032471-5
70	PEDRO RODRIGUES BARBOSA	11314141	138	ANDREIA DOS SANTOS FEIJO	15524195
71	GLACIR GOMES MACUIAMA	10459766	139	LUCIANA VIEIRA DA SILVA	16045734
72	MARCIA SALDANHA SOARES	12027626	140	JOYCE MIRANDA DE OLIVEIRA	15431428
73	ANNE VIEIRA ALVES	10591532	141	SIDIA ADA CARDOSO DE QUEIROZ	17103240
74	ROSANA DOS SANTOS STUART	10513019	142	ELLEN MACIEL DE OLIVEIRA	16962427
75	KEILA MAIA CARVALHO	1295279-6	143	MARIA ELIZETE RODRIGUES QUIRINO	16437730
76	MARIA CELIA SOARES OLIVEIRA	13190024	144	DANIEL MONTEIRO PENHA	16281578
77	ARCANGELA MOTOZINHO SILVA BRAGA	9743480	145	WALKLINIZE ATAYDE FARIAS	16962973
78	LINDALVA MORAIS RIBEIRO AVINTE	2651208	146	PEDRO THIAGO DE SOUSA OLIVEIRA	1822099-1
79	ANTONIA LUCIA COSTA DE AZEVEDO	11349506	147	KISSIA FABIANA DA SILVA NAZARE	16782020
80	DAMIANA DE SOUZA COSTA	10284907	148	DALIANE ARAUJO DA SILVA	13309331
81	LIZETE REGO MOUZINHO	10237135	149	RAQUEL RIBEIRO LEITAO	2637964
82	LIAMILESE MARIA LEITE BATANY	12709220	150	LUZIA FREITAS RIBEIRO	18695752
83	FERNANDA DE MOURA CABRAL	12359190	151	JULIANA BRITO DA PAZ	17429382
84	CARMELINA MARINEUZA DE SOUZA	1385787-8	152	ERIKA DE SOUZA SILVA	18599079
85	ROSANA MISSISSIPE COSTA RIBEIRO	1205134-9	153	GIRLANDIO PEDRO DANTAS	15415333
86	REGINA APARECIDA DA SILVA CRISTOVAO	11141840	154	HEILANY COELHO TUTA	3342422-0
87	FRANCISCA CAVALCANTE CALACA MARTINS	12799416	155	MARLY SILVA DOS SANTOS	17136644
88	SUZANA PAULA DE SOUZA FRAZAO	12004090	156	GLAUCIANE OLIVEIRA CAIADO	17509769
89	MARIA GORETE DE ALMEIDA VIEIRA	12983780	157	MARIA ALDENORA COSTA NAVEGANTE	1877185-8
90	ANTONIO LUIS FREITAS DE SOUSA	2455479	158	AMANDA CORREIA VIANA	18158625
91	MARIA BERNADETE ANDRADE RIBEIRO	10582690	159	ALICE CASSIA DO NASCIMENTO BRITO	16652827
92	CELINA MASSENA DE MESQUITA	13558170	160	MONICA LOPES DA SILVA	18695876
93	ALAN OLIVEIRA BARROSO	1112546-2	161	REGIA RODRIGUES BISPO	20710380
94	SANDRA DA SILVA ROCHA	12295841	162	ELCIRLENE VIEIRA MOTA	16903170
95	NAIANDRA DE LIMA MORIAO PIRES	1693064	163	HENRIQUE JUNIOR BATISTA PEREIRA	22146962
96	RONILDES SANTOS DA SILVA	1516824962	164	ANDRE GAMA BARRO	20367481
97	WANDERLENE TEIXEIRA LEOCADIO	12988618	165	VIVIAN DE SOUZA REIS MUNIZ	20522525
98	JORDANA QUEIROZ DA SILVA	12140589	166	RAQUEL MATOS DOS SANTOS	20532130
99	MARIA DO SOCORRO CORREA LOPES	13316168	167	MARILZA SOUZA DA SILVA	22319719
100	SILVANA SANTOS DE SOUZA	12080560	168	CRICIANE ALBUQUERQUE DE LIMA	22904018
101	NILZA FAGUNDES DE OLIVEIRA	10043179	169	JACOBSON DE LIMA COELHO	294956
102	MARCILENE GOMES LIMA	12907782	170	FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS	20779372
103	ELIZABETH CARVALHO DE OLIVEIRA	1335103-6	171	RAFAELA ALMEIDA FERREIRA	20538049
104	JOSIELZA DA SILVA ROCHA	2341261-5	172	JERLI COELHO DE VASCONCELOS	22838007
105	DULCINALVA DOS SANTOS RIBEIRO CORREIA	O407682953	173	JOSIANE DA SILVA MONTEIRO	22464638
106	NILZA BENTES MEIRELES	1315021-9	174	ALEX DE ALMEIDA ALVES	20012918
107	FRANCILENA CUNHA GONCALVES	1428370-0	175	ELIZANGELA DOS SANTOS DA SILVA	25625810
108	PATRICIA DA SILVA SOUSA	13153188	176	BRIAN BETCEL BARROSO	6002678
109	CLAUDIA RODRIGUES DE SOUZA	12025216	177	ZILA REIS DE OLIVEIRA	36908070
110	MARIA SOCORRO MOREIRA DA SILVA	12353795	178	JULIANA COLARES PAZ DE SOUZA	23909285
111	REGILSON GOMES GUEDES	1358647-5	179	LULYANE VEIGA LOPES	24172812
112	LUCIVANE SANTOS DA SILVA	1488732-0	180	JUZANIEL DOS SANTOS UMBELINO	23280549
113	VANESSA MICHELLE DA SILVA OLIVEIRA	13273892	181	DEBORA MAYARA FERREIRA BECKMAN	23668679
114	FRANCISCA VERA SENA	31089372	182	ROMULO VELOSO PACHECO SILVA	2442091-3
115	JACYRA MARIA PIMENTA SILVA	12581780	183	MARIA URSULLA JUREMA BORGES QUEIROZ	24012203
116	REGINA SOBRINHO DE SOUZA	12855774	184	BRUNA VIANA MARTINS	26337193
117	GILVA SOARES GUIMARAES	15802272	185	ROSILENE DE SOUZA LEMOS	7023162
118	ELIANE REPOLHO NASCIMENTO	13071009	186	ALDENIRA MACIEL DE ARAUJO	11559802
119	JOSINEIDE CORREIA NUNES DE AZEVEDO	2040497099	187	MARIA CLENILDA LIMA DA SILVA	0950140-1
120	MARCILENE DO CARMO DE OLIVEIRA	24263524	188	ANDREIA DOS SANTOS DA SILVA MACHADO	10347623
121	ELIDA LUZIA TAVARES DE OLIVEIRA	14287609	189	NOELY MORAIS DE CARVALHO	23728850
122	MARCILEIA DE SOUZA FREITAS	13779060	190	DANIELLE MAIANY DOS ANJOS SANCHE	22402926
123	KLEUSIANE ARAUJO DE OLIVEIRA ALECRIM	15464911	191	MARIA DA CONCEICAO SANTOS DO NASCIMENTO	6594298
124	ANA CLAUDIA MOTA ARCOS	15188485	192	LINDOMARA FRANCA BARROS	1991551-9
125	LOURDELENE DE ABREU PEREIRA	13610007	193	THAISE MEIRY NEVES NUNES	2945749

194	MARIA SUELY DA COSTA MOLDES	4400259
195	EURIDISS DA SILVA SANTOS	6459650
196	HENNA CRISTINA PAZ DOS SANTOS	8564701
197	FRANCISCA ALMEIDA DE QUEIROZ	10599576
198	AGDA GALVAO DA SILVA	10468285
199	SIDNEYA SOUZA DE SOUZA	9661808
200	MARIA DE CLEUFAS SOBRINHO DE SOUZA	9902430
201	DEBORA MENDES DE OLIVEIRA	11303638
202	JOSIANE DA SILVA MELO	10645390
203	MARIA DO PERPETUO SOCORRO HOLANDA DE ARRUDA	11305576
204	CHERLEN FIGUEIREDO KRAMER	1067500-0
205	LUZINETE SANTOS DA CRUZ	11499079
206	MARIA ANTONIA COUTINHO PAZ	2288375
207	IZABETE FREIRE BATISTA	13881906
208	ALDILZA GONCALVES VIANA	11587466
209	YOLANDA PRATA GUEDES	11898330
210	JANETE MARIA CAETANO DA SILVA	13275089
211	MARCOS LUIZ ABTIBOL PORTO	1306880-6
212	ROSSICLEIDE DA SILVA BARBOSA CASTRO	12344427
213	MARCILA SOUZA DO NASCIMENTO	14007673
214	SERAFITA MORAES PAMPLONA	13240420
215	NUBIANNE ANJOS DA SILVA	1429938-0
216	ELCILANIA RAMOS DA SILVA	17568080
217	GIZELE ROCHA GARCIA VALEZI	14438780
218	MARINEIDE SILVA DOS SANTOS	15844722
219	ROGER DE SOUZA LUCAS	14809532
220	MARCELA SILMEIRY LIMA SANTOS	14903415
221	WANESSA DE PAULA RIBEIRO DA SILVA	4723685
222	FERNANDA DE OLIVEIRA BARBOSA	1297721
223	DORALICE MACHADO CORDEIRO	18319920
224	NATERCIA SUELLEN DE OLIVEIRA LOPES	4770919
225	KEYLA CRISLEY SOLANO MARTINS	20543638
226	MARIA DIOMAR VIEIRA DE OLIVEIRA	10968784
227	ESTER SANTANA SANTOS MARQUES	1134804407
228	ELIMARA ARAUJO DE OLIVEIRA	22423516
229	GISELLI SOUZA E SILVA	2341120-1
230	RENATA ALEN SANTOS MAFRA	23176202
231	CLEUNICE ARAUJO DE CARVALHO	26160722
232	JOAO BOAVENTURA BASTOS NETTO	2358389-4
233	FABIOLA EVANI NASCIMENTO DOS SANTOS	2670733-0
234	MONIQUE LIMA ALBUQUERQUE	26947692
235	LUIS CLAUDIO DE ALMEIDA SOUSA	3268728-1
236	LUCAS BEZERRA DA CUNHA	3134036-9
237	GECILENE DE OLIVEIRA AGUIAR	24829005
238	EUFRAZIA CAMPOS DA SILVEIRA	16478347
239	EDITH FERNANDES MONTEIRO	0334336-7
240	MARIA VILANE DE OLIVEIRA RIBEIRO	0288248-5
241	ANTONIO VIANA DE FARIAS FILHO	361451
242	HELSON JOSE DE SOUZA DIAS FILHO	4518659
243	LUCICLEIDE BARROS ANDRADE LEAO	9360743
244	ISAILDA COSTA ALCANTARINO	501111
245	NEIDE MARIA CALDAS DE OLIVEIRA MARINHO	5220963
246	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA COSTA ARAUJO	9884823
247	MARIA VERONICA DE SOUSA MARQUES	3107630-0
248	MARLICE MACHADO DE OLIVEIRA	570545-2
249	LAURA PEREIRA DA CUNHA	9443991
250	MAGALY BATISTA DOS SANTOS	5532515
251	ELIANA DA SILVA CUNHA	60133350
252	REGINA LUCIA DE PAULA MENDES	6140882
253	NELMA CORREA DO NASCIMENTO	3180043
254	MARILIA ROCHA CORPE	2994178-4
255	RAIMUNDO DAMIAO MARQUES DO AMARAL	6583083
256	MARIA ESMERALDA SOARES MENDES	7344228
257	MARILIZA REBELO DOS SANTOS SILVA	6816789
258	JEANNE GOMES BITAR	741540
259	ANA CHRISTINA MELLO DA SILVA	767887-8
260	MARIA DO SOCORRO DA SILVA MATTOS	8006210

261	ALZENILA CASTRO MOREIRA	7470886
262	ROSINEY MARIA BRASIL BATISTA	725271-4
263	JANETE GOMES DE ARAUJO	7455020
264	MARIA JOCINEIDE BATISTA DE OLIVEIRA	7045514
265	FRANCISCA DE JESUS BRANDAO	9198962
266	JOMAR DA SILVA SENA	7817479
267	MARIA JOSE FREITAS DA SILVA	754945-8
268	REJANE LEITE TAVEIRA	761691
269	SIMONE MARIA DE CASTRO LIMA	7300506
270	CLAUDIA CRISTINA DA SILVA AZEVEDO	7895151
271	ANGELA MARIA LIMA DE AZEVEDO	8751919
272	ANA CASSIA TEIXEIRA MELO	7500734
273	MARCO JOSE NEVES DE ARAUJO	7816162
274	ELIETE PIRES DE VASCONCELOS	8304912
275	ERICA DA CUNHA MACEDO	8843350
276	TEREZINHA LIMA ENES	7725639
277	DORIAN SALLES MAQUINE DE BRITO	9625240
278	SHIRLE IVANE DE CASTRO LIMA PEDROSO	7694288
279	MARIA JERCILENE MENDES DE ALBUQUERQUE	9169733
280	ELIANE FERREIRA DOS SANTOS	0999504-8
281	FABIANA FARIAS DA SILVA	8726833
282	MARCIO ESTEVES SCHRAMM DE SOUZA	8942196
283	SIDNARA MARTINS HOLANDA DE PINHO	8952698
284	MARIA LUCILENE OLIVEIRA DE SOUZA	2187656
285	CLARA DE JESUS GOMES MACUIAMA	10286837
286	ANA RITA TORRES FROTA	9180400
287	MARALY ISABEL PEDROSA PIMENTEL	0916784-6
288	YONE DA SILVA LIMA	0961750-7
289	OSVALDIR SILVA DO NASCIMENTO	0954712-6
290	EDILENE MARIA ARANTES DA SILVA	1015546-5
291	LEIA CUNHA PEREIRA	602095426
292	CONCEICAO PENHA NINA	10139800
293	ELIUDA NASCIMENTO DE ARAUJO	4830257998
294	MARIA JOCILEIDE GONCALVES BATISTA DA SILVA	10296255
295	ROSEMEIRE PINHEIRO DOS SANTOS	9262253
296	ROSINEIDE BERNARDO DOS SANTOS	10708421
297	LUCIENE MARTA TEIXEIRA CUSTODIO	11025867
298	ERICA CRISTINA FERREIRA GUIMARAES MARINHO	13928180
299	JOSENALDA MACHADO DA SILVA	10330470
300	VANDA LUCIA DE OLIVEIRA	13552317
301	ELBE MARIA SANTOS COELHO	10631666
302	ROSANA CRISTINA HORTENCIO DA COSTA E SILVA	9847545
303	MAZILES PINTO LAVAREDA	10336567
304	TANIA MARIA COELHO DE LIMA FERNANDES	11742488
305	SONIA MARIA VALE DE SOUZA	12633658
306	MARILUCIA MARIA CARVALHO TEIXEIRA	25676130
307	MARIA JUCILEIDE VAZ DE PAULA	10238220
308	REJANE DE SOUZA BENTES DOS SANTOS	10737677
309	FRANCILANI AFONSO BENEVIDES	10756515
310	ANA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	11121610
311	GERCILANE BARBOSA RIBEIRO	10157433
312	MAIZIA ROSANA RIBEIRO	36245003
313	ANGELICA LUCIANA DA SILVA ROCHA	1050151-7
314	DAVIDNEY BARBOSA CARNEIRO	9995374
315	LARA REGINA SOUZA DE ARAUJO LINS	10962247
316	SANDRA ELY SANTANA DE MORAIS	10806776
317	MARCIO GADELHA DE LIMA	365719201
318	TATIANA FIRMIN DE SOUZA	9950125
319	LIGIA ANTERO DA COSTA DE LIMA	11287179
320	ELIZABETH MARINHO GOMES DA SILVA	11204320
321	MARIA DA CONCEICAO ROCHA DE OLIVEIRA	11266015
322	ALEXANDRE MAGNO NUNES DE SOUZA	11281421
323	MARIA DO SOCORRO RAMOS BARROSO	12361240
324	TATIANA PINHEIRO DE JESUS	12278785
325	MARIA JOSE SOUZA DA ROCHA CARVALHO	23893
326	MARIA NIZETE DA SILVA LOPES	1007081-8

327	HELIELZA COSTA JORDAO	13921967
328	ANTONIO EDILSON CARDOSO LINHARES	2,96992E+11
329	QUESIA MARA SOUZA DO NASCIMENTO	1201801659
330	MIRENE FREIRE PINHO	1194069-7
331	ROSANGELA DE LIMA FERREIRA DANTAS	10203613
332	MARILENE RODRIGUES PANTOJA	1166910-1
333	DARCILENE DA SILVA PINHO	3613127-0
334	PATRICK DE SOUZA CRUZ	1242912-0
335	MARIA RAIMUNDA MAIA DE LIMA	938058849
336	IRLENE CARDOSO WALTRICK	7603687
337	HELIANAIA LIMA DA SILVA	1137100-5
338	ILHERMA MATELINS DE CASTRO	10810714
339	JOCEMIRA DA GLORIA TELES DE BRITO	2918110
340	AUREANGELA DO NASCIMENTO SILVA	11907835
341	CELIA REGINA DOS SANTOS PEREIRA	10587608
342	JOSINALDO MORAIS GAMA	10866345
343	ISAUARA MORAES DE SOUZA PANTOJA	3574109-0
344	GRACINEY FARIAS ALVES	13100742
345	MICHELLY MAGALHAES DUARTE	11842016
346	JACK SELENE SOARES DA CONCEICAO	25968823
347	ROSANITA NONATA SANTOS ARAUJO	32598033
348	ANDREZA CUNHA PEREIRA	12131156
349	SIMONE NOGUEIRA BASTOS CUNHA	14795396
350	ALECSANDRA OLIVEIRA DA COSTA	12178250
351	EVANEI ALENCAR DE SOUZA	13103210
352	MARCIO LEANDER PEREIRA DE OLIVEIRA	1211923-7
353	SAMARA DA GAMA ARCOS	11159995
354	LUCIMEIRE DE MELO PEREIRA	12615846
355	PATRICIA FERREIRA DOS ANJOS	13040847
356	DEIVA MARIA NAZARE DA ROCHA	3650153-0
357	MARA MARIA SILVA TEODORO	12405760
358	MARCIO ALVES BACELAR	13690426
359	ELKE DERLANE DUARTE ALVES	1473050-2
360	IVANILDO DE SOUZA PEIXOTO	1501257-3
361	CRISTIANE DA ROCHA CORREIA	13885464
362	HELENA MARIA SANTOS DE ALMEIDA	14242419
363	FRANCIMARA DA COSTA RODRIGUES	1311783-1
364	NEILA ANDRADE RODRIGUES	15170802
365	MESSIAS SILVA DE ALMEIDA	13317024
366	SUELEN DA SILVA MEIRELES CORREA	1448912-0
367	NIVIA DE OLIVEIRA LEAL	38361957
368	WILMA MEIRELES CAMARDELA	29015383
369	LOUISE MEILYN CRUZ DOS SANTOS	15296288
370	FABIANA GONCALVES DOS SANTOS MOURA	13850415
371	ANA IVANILDA OLIVEIRA DA SILVA	15337278
372	JANAINA CUNHA SABBA	13924893
373	ACRINALDO DIAS SOUZA	14761491
374	WAGGNDERLAN DE OLIVEIRA BRUNO	13466933
375	MARCIA JANAINA MOURA DE NORONHA	30982790
376	SILVIA CRISTINA COTA DE VASCONCELOS RODRIGUES	15219674
377	SILVIA NUNES RIBEIRO	16644123
378	FELICIA DE OLIVEIRA PEREIRA	15462030
379	SIMONE DE ARAUJO BENIGNO	15584445
380	INGRID MARIA DE ALMEIDA FERREIRA	17433371
381	TATIANA MEDEIROS SALEM	15388042
382	ELIZABETH ROLIM DE CASTRO	13666819
383	JARLLES RODRIGUES OLIVEIRA	16326903
384	LIDIANE FREITAS JORDAO	15373509
385	LILIAN DA COSTA QUEIROZ DA SILVA	92534120
386	ADRIANA JUREMA SILVA	14685922
387	MICHELE CORDEIRO MOREIRA	16214552
388	DAIANA MELO DA SILVA	15735370
389	MARIA GLAUCIA DE AQUINO PINHEIRO	17449839
390	LILIANE SILVA DE CARVALHO	14909669
391	ELAENE CLEUMA ALVES GONCALVES	4569155
392	IANE FURTADO DE OLIVEIRA	18922643
393	SUELEM MIQUELIS DOS SANTOS	16440684
394	CRISTIANE ROQUE PAES	17445213

395	JOAO BATISTA MELO DE SOUZA FILHO	1739746 - 4
396	JEANE DE JESUS DUTRA SIMOES	18032109
397	ANDREIA RUFINO RIBEIRO	16243420
398	SILVIA BARROS CABRAL CRUZ	16441524
399	NAIRA DO NASCIMENTO MARTINS	18417833
400	JORGIANNY DE JESUS URBANO	17321255
401	KEITE LIDYA DA SILVA FREITAS	16731697
402	ALISSON MORIS TORRES	1636214-4
403	REGIANE CARVALHO RODRIGUES	16818733
404	CATIUSCIA MARQUES FERNANDES	18966764
405	ROSILENE VITORIA DA NATIVIDADE	19033087
406	LIVIA MARIA OLIVEIRA DE AZEVEDO	4779415
407	DEBORAH SARAIVA GOMES	16153057
408	LUCIANE AMARO DA SILVA	1657610-1
409	JANNER DE MORAES ALVES	16850270
410	NAYRANE ALINNE OLIVEIRA DA SILVA	18137962
411	IDERLANDE SILVEIRA DE CARVALHO	17223555
412	DAYANA WILZA MELO DA SILVA	17799031
413	SUZY APARECIDA BATISTA DE CASTRO	17728100
414	ERCILIA RODRIGUES DA SILVA	2158271-8
415	MARCELO SOUZA DE OLIVEIRA	17061300
416	MEIRE ROSSY OLIVEIRA DA CRUZ	16772415
417	GIZELY DA SILVA PINTO	18149596
418	DENIS CASTRO BERALDO	17911320
419	LINDINALVA BEZERRA FIGUEIRA	17933854
420	HELEN CRISTINA DA SILVA	18923690
421	LUCINETE TAVARES DA COSTA QUEIROZ	38509288
422	SILVANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	17264324
423	KEISIANE SILVA DE OLIVEIRA	21327416
424	MAURO VIEIRA DA COSTA	18729916
425	JUNIO HENRIQUE COSTA	24884308
426	ERILANE VEIGA DA ROCHA	21122970
427	AMANDA DA SILVA FARIAS	5010141
428	MARIA SOUZA DA SILVA	20612346
429	ALESSANDRA HASHIMOTO DE SOUZA	17728843
430	LUCIANA COSTA DE LIMA	1960659-1
431	LILIAN LIMA DE OLIVEIRA	2056173-3
432	QUEZIA POLINE RODRIGUES GOMES	20925069
433	MARCELO GUEDES DE SOUZA	18339182
434	EDINEIA ARRUDA MENEZES	19164378
435	DAYANNA BRANDAO DE MELO	19485093
436	JUCARA DA SILVA PINHEIRO	2242377-0
437	JANAINA BRAGA DA SILVA RODRIGUES	10276580
438	MICEIA DE PAULA RODRIGUES	18752381
439	GISELE GONCALVES GARCIA RODRIGUES	19921268
440	ADRIANA MARTINS DO NASCIMENTO	1034146
441	ALESSANDRA CORREA ROCHA	22637974
442	MARIENE DA SILVA LOPES	1779544-3
443	KELLEN CRISTINE PINTO MACIEL	17631971
444	LIDIA GLORIA SOUSA	2077996
445	JOSIANNE PEREIRA DA CRUZ	22634363
446	LUA FERNANDES DE FIGUEIREDO	5887949
447	PAMELLA KEROLLEN DE OLIVEIRA ALMEIDA	19760523
448	PALOMA REIS DA SILVA	24802344
449	LIDINEYA BEZERRA ANSELMO DA SILVA	19912480
450	DIEMILLE SANTOS DA SILVA	21202613
451	MAIARA MOREIRA DO VALE	22707310
452	EVELIN REIS MAIA DE LEMOS	23911794
453	THAYS SOUZA DA SILVA	18954790
454	JOELMA PEREIRA DA COSTA	2431694-6
455	EVELYN NOELIA SEIXAS SOLORZANO	20669739
456	VANESSA SAMILE GOMES BRITO	3778936-8
457	ELISSON SILVA DOS SANTOS	22617353
458	DAIANA DE OLIVEIRA PEREIRA	24877263
459	ELANE ALMEIDA SANTOS	6423179
460	CAROLINE DO SOCORRO SILVESTRE OLIVEIRA	6677644
461	EMERSON DA SILVA OLIVEIRA	23571322
462	MANUELLA CASTRO DE ARAUJO	24740306

463	KARINA MOITA DA COSTA	24112151
464	LARYSSA AMANDA MARTINS REIS	25145304
465	INGRID DE LIMA CASTRO	24486531
466	FRANCINETE DE SOUSA LOPES	4191313
467	CARLOS RANNIELY DE LIMA SANTOS	5996295
468	RAFISA FILGUEIRAS SARAIVA	21617740
469	NEYDE JOSELIA DA SILVA PONTES	12038989
470	GLEUCILENE LOPES SOARES	16068602
471	SABRINA PEREIRA NEVES	24202924
472	LUCIANE SENA DE PAIVA	27176029
473	TELMIRA PEREIRA LOPES	5222575
474	PAULINA WOITOVICZ BALBINO	605886
475	VANDER PAULO SOARES DO NASCIMENTO	14854511
476	ROZINEIA BARROSO RIBEIRO	15146251
477	IOLENE DA SILVA MARINHO	17002451
478	DENILZA DE OLIVEIRA SILVEIRA	22732667
479	JOISY GONCALVES DE SOUZA	13945114
480	GELCIMARA DE LIMA NOBRE MIRANDA	2126339-6
481	MARIANE COSTA DE OLIVEIRA	23032197
482	UBERVANA DA COSTA MONTEIRO	0998825-4
483	STELLA MARLISE BURMANN	3259324
484	JULLYENE ASSUNCAO MOREIRA DE ANDRADE	19784546
485	SABRINA SIMEAO DA SILVA	MG16484656
486	SANDRA MARIA GONCALVES DOS SANTOS	362764
487	ISABEL DE PAULA DIAS FREITAS	878.208-3
488	ROSANGELA PEREIRA DA SILVA	10110143
489	JOANA DARC ORIS DA SILVA	13439502
490	MATHEUS DE VASCONCELOS FERREIRA	27924629
491	LILIAN LISBOA DA COSTA	13540840
492	SUZY PAULA SILVA DOS SANTOS	16435630
493	JEAN JACQUES DA SILVA ANDRADE	1851514-2
494	JOSE RICARDO GUERREIRO DA SILVA	12646326
495	KELCY LIBORIO BARRETO	22690778
496	ADRIANA MARTINS MODESTO TEIXEIRA	16097540
497	MARIA DAS GRACAS CURSINO PINHEIRO	4061853
498	ILACIDE FONSECA GOMES	6675808
499	VALDIR CASTRO DE SOUZA	8063923
500	KATIA MARIA DE FARIAS FURTADO	33648344
501	RUBEM FREITAS DE ALMEIDA BRAGA	0820334-2
502	LUZIMAR TAROUQUELA BAPTISTA	448697
503	OCIEL LIMA DOS SANTOS	3849946-0
504	LUCINERI LOPES BEZERRA	10214003
505	TAMARA ALEXANDRE DE SOUZA SILVA	0757919-5
506	FRANCISCA DAS CHAGAS ALMEIDA MATOS	8987351
507	MARCIA MARIA PHILIPSEN	4.325.491-0
508	DORVALINA DE SOUZA BARRETO	8807965
509	JOSEPHINE DOS SANTOS PONTES	9150781
510	GRACINEY DOS SANTOS FRAGATA	8544484
511	GRACILENE VIEIRA DA SILVA	13614096
512	FRANCISCO DO LIVRAMENTO DA SILVA SOLART	10097473
513	BRENO COSTA DA COSTA	10236066
514	JACILENE JUSTINO LINHARES	9594647
515	KEILA MARIA LOPES DA SILVA	0922973-6
516	HILDA SILVA MARTINS SOUZA	9540601
517	SIMONE ARAUJO DE OLIVEIRA SERRAO	8928436
518	CLAUDIA BARBOSA DE SOUZA	9553525
519	MARIA JANETE MENDONCA JEAN DA SILVA	9282750
520	MIRTES CORDEIRO DO MONTE	11970537
521	ANA CLAUDIA COSTA DO NASCIMENTO	10187456
522	ELIZANA SILVA DA ROCHA	1044399-1
523	ROSINEIDE DE ALBUQUERQUE RETTO	9944281
524	ANTONIA ELIZABETH MATOS	11368560
525	ANDREIA CARVALHO DOS SANTOS	0972961-5
526	ELENICE DA SILVA CAVALCANTE	10612203
527	JONE DA SILVA DOS SANTOS	11219904
528	DEBORA CANDIDA CORDEIRO DA SILVA	10553541
529	MARIA SOCORRO MARQUES PAREDIO	14164752

530	KATIA REGINA NERY DIAS	10941843
531	MARCIA FROTA COELHO DE SOUZA	11334665
532	ADRIANA MELO MAGALHAES	8609110
533	COSMO DA COSTA CAVALCANTE	10411984
534	MARINETE PEIXOTO DA CRUZ	11279095
535	ALINE DO VALE FREIRE	11139439
536	ANDREIA CRISTINA REIS PRAIA	12003530
537	SEBASTIANA FERREIRA RODRIGUES	11311541
538	GISELLE FERREIRA DE SOUSA	16154878
539	DILMA MARIA DE ABREU CARDOSO	2712065
540	JOELMA FONTES CORREA	1155283-2
541	MAGNO CHOTA DACIO	12244007
542	GIRLENE CARDOSO RIBEIRO	11251484
543	ROSIMERY MENDES RODRIGUES	11099003
544	SILVIA PATRICIA MENDONCA DA SILVA	12603473
545	JOSELMA DO LIVRAMENTO VALENTE VIEIRA	12552801
546	DEISE BENTES AGUIAR	12519987
547	HERLEY DE SOUZA SILVA	12131385
548	LUCELIA PINHO SILVA	12719587
549	WANDERLAN PAULINO DA SILVA	12575771
550	ANDREZA PINTO FEITOSA CRUZ	12541710
551	ELIANA BRIGLIA MARQUES	11941413
552	MARIA CONSUELO DE OLIVEIRA PANTOJA FERREIRA	1484267-0
553	ELISANGELA MUNIZ DA SILVA	1149459-0
554	MARIA ANTONIA FERREIRA RODRIGUES	14779919
555	DANIELE MARQUES NEGRAO	20361955
556	SILVANA RIBEIRO SILVA	12091448
557	SILVANA SENA DO NASCIMENTO	12493090
558	MARIMNEIDE DA SILVA PEDROSO	12672564
559	ELISANGELA ALVES DE LIMA	19623550
560	MISLENE NILO DE LIMA	14686295
561	NIPONICA MATELINS DE CASTRO	14959429
562	GLEMILCE LIMA DOS SANTOS	13308041
563	ELAINE CRISTINA DA SILVA ROCHA	15016234
564	SEBASTIAO LISBOA SOMBREIRA	701860960
565	MARIA DO PERPETUO SOCORRO FREITAS DE SOUZA	14754010
566	JAIZA CARVALHO DE ARAUJO	14340364
567	FRANCICLEY RODRIGUES NEVES	16370066
568	CARINA PINHEIRO FONTINELLE	14029120
569	MARIA ALCINETE CASTRO NICOLAU	1490596-5
570	ANDREZA LIMA DE FREITAS RODRIGUES	14885824
571	ELENY ALVES DIAS	14414511
572	SANDRA SUELY DE SENA MENDONCA	1265732-8
573	NATHALI DOS SANTOS PEREIRA SOUZA	21128693
574	TATIANA SOUZA DO NASCIMENTO	14243105
575	DALIANY DE SOUZA SANTOS	13545116
576	ADRIANO MOREIRA MACHADO	14509474
577	ALESSANDRA BRASIL ALBUQUERQUE	1375023-2
578	ALDJANIRA DA SILVA VIEIRA	15539520
579	HILTON PALMEIRA LIMA	16417887
580	MARIA LUCIA DAS CHAGAS MENDES	15178242
581	SUZY SILVEIRA DA SILVA	15265005
582	DANIELY BIANCA SILVA DE SOUZA	1673213-8
583	SHIRLEY MARIA CORREA COSTA	14294699
584	ELIANA PINHEIRO DA SILVA	16214722
585	ANGELA MARIA BRASIL BATISTA	15519279
586	ISABELLA DA SILVA MAKLOUF	15615332
587	SILVANA LEO DE OLIVEIRA	26390175
588	GERLANDE DAS CHAGAS PEREIRA	16180941
589	MARIA MARILENE SOARES DA SILVA	15909352
590	AGUIDA JOYCE DOS SANTOS AGUIRRE	1349017
591	ELEN SINARA DOS SANTOS SILVA	1630701-1
592	PATRICIA APARECIDA GARRIDO DA SILVA	18614159
593	IVANEIDE LIMA MACHADO	17944430
594	MARIA ROSILENE VIANA BAIA	1608665-1
595	EDIVALDO SOARES PEREIRA JUNIOR	18071473
596	LUANA MURIELLE DOS SANTOS	16091060

597	ELLA FRANCIS GIMAQUE DO NASCIMENTO	16505034
598	ELDER BRANCO RODRIGUES	22033084
599	ADRIANA MESQUITA DA SILVA	17987636
600	LUCIMARA PINHEIRO DOS SANTOS	1880703-8
601	JESSE GAMA VASCONCELOS	17591252
602	REGILANE BARROS DA COSTA	16530411
603	KATIA LEITAO DOS SANTOS	1745408-5
604	MARIANA TRINDADE DUTRA	9079743697
605	EDUARDO REZENDE DE ALBUQUERQUE	16622430
606	MONICA FERREIRA VIEIRA	17445140
607	LUANA LOREM MARTINS CORREA	358908528
608	CARLA PATRICIA BRITTO DA SILVA	17679761
609	DANIELE DE CARVALHO RODRIGUES	17515203
610	RENILZA MARQUES DE FREITAS	5542072
611	LUIZA NASCIMENTO DE FREITAS	20165374
612	JOSEMAR DUTRA DE FREITAS JUNIOR	18160751
613	ALDEISA GOMES BARAUNA COELHO	18162053
614	WALTER RODRIGO SALDANHA PINHEIRO	17157498
615	VILANI GUSMAO DA SILVA BRANDAO	4924778
616	ELAINE VIEIRA DOS SANTOS	19999755
617	MARA RUBIA DAS CHAGAS PINTO	21652856
618	GISELLE BIANA DA SILVA	18604900
619	PRISCILA DE OLIVEIRA BARBOSA	19828667
620	FABIANO LIMA DA SILVA	18673910
621	FERNANDO WILLIAM SILVEIRA DA COSTA	1768540-0
622	GISELLE SODRE MAFRA	19761899
623	ANDRESA VIEIRA DE SOUZA	19670656
624	ANELIZE PEREIRA DE SOUZA	1896714-0
625	FATIMA TEIXEIRA BARRETO	19746369
626	RUCILENE DE SOUZA MAIA	2223837-9
627	PRISCYLLA DO NASCIMENTO DA SILVA	2101247-4
628	BELMIRA BRASIL BATISTA	19136080
629	MERIJANNY FARIAS GAMA	20436629
630	ANDREZA DA COSTA SENA	19361769
631	ELIVIA DA SILVA AGUIAR	21529825
632	MARILIA SALGADO SAMPAIO	20224362
633	ANDRIELE DOS REIS	20545037
634	YARA SOUZA DE OLIVEIRA	2034178-4
635	ANNE KAROLINE SILVA DE AGUIAR	20986203
636	ELISANGELA DA SILVA ALVES	19691483
637	MONICA SUELLE SAMPAIO PEREIRA	258085
638	SUELEN DIAS DA SILVA	2215565-1
639	PAULO HENRIQUE SILVA FAUSTINO	21985600
640	LILIVANE VIEIRA DA COSTA	18310482001
641	ELAYNA BRUNA DA SILVA SANTOS	23558733
642	REGINA CARLA BARBOSA DA GAMA	23236345
643	IZIDORIA CAMETA DE SOUZA	2275602-7
644	JESSICA DE LIMA OLIVEIRA	24748820
645	NAYANA SOUZA BENTES	23535504
646	SUZELY FERREIRA DA SILVA	24418625
647	RAELE COELHO DA SILVA DOS SANTOS	22228195
648	ADRIANA SIMOES DA SILVA CAPOTE	24217743
649	ELISIO BARRAL DE ALMEIDA	6574327
650	FAGNO SILVA DE ALMEIDA	1385554606
651	GILSON PINHEIRO VIEIRA	24474800
652	ERICK BRENDON SOARES BARAUNA	23896027
653	VIVIAN LARISSA RIBEIRO NOBREGA	23804319
654	JONATHAS DE SOUZA COSTA	25628488
655	LEANDRO NOGUEIRA BATISTA	27054560
656	AMANDA DE SOUSA GUIMARAES	2824673-0
657	DEBORA CORREIA CABRAL	2473525-6
658	KAYSA MELO DE OLIVEIRA	6603318
659	ALICE NOGUEIRA REZENDE	22574352
660	AMANDA SARA DAMASCENO MORAES	6251314
661	STHEFANIE DO NASCIMENTO GOMES DE SOUZA	1993969-8
662	DANIEL LIRA LINDOSO URANO	1884860-5
663	THAYSSA THAYANNE DA SILVA RODRIGUES BARAUNA	27000222

664	KEVIN CARPINTEIRO PERES BURITI	23730366
665	NAYARA THAYANNE SILVA DE OLIVEIRA	3694384-3
666	PAMELA CRISTINA NOGUEIRA VERISSIMO	24239909
667	ANA PAULA DA SILVA NASCIMENTO	27468089
668	MAIRA GOMES DE LIMA DOS SANTOS	20605579
669	ANDRE MARQUES DA SILVA	28889193
670	ROBERTO IGOR PORTO DE OLIVEIRA	6469567
671	GLENDA LARA LIRA DE CASTRO	29131847
672	ANDRESSA SANTOS DA SILVA	24532665
673	DOUGLAS RODRIGUES SENA	27739732
674	ANTONIA JAQUELINE VITOR DE PAIVA	28430093
675	AUREA LETICIA MENDES SANTOS	26744759

CIENTIFIQUE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de julho de 2020.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 15592

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**PORTARIA GS Nº 759, de 24 de julho de 2020.****O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**, em exercício, no uso de suas atribuições;**CONSIDERANDO** a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;**CONSIDERANDO** o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM; **CONSIDERANDO** a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 317/17-PPC/PGE,**RESOLVE:****CONVALIDAR**, nos termos do art. 55 da Lei n.º 2.794, de 06 de maio de 2003, os atos de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto, dos servidores, conforme processos abaixo:

Processo nº 01.01.028101.00012478.2020/Seduc:

ADENES PIRES DA CRUZ, no cargo de Professor, município de Manaus/AM, nos períodos de 01/03/1992 a 31/01/1993; 01/03/1993 a 31/12/1993 e de 01/03/1994 a 31/12/1994;

Processo nº 01.01.028101.00012477.2020/Seduc:

ARMINDO DA SILVA ADRIÃO, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, município de Manaus/AM, nos períodos de 01/12/1997 a 31/12/1997 e de 01/02/1998 a 28/02/2001.**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 24 de julho de 2020.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 15596

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**PORTARIA GS Nº 745, de 23 de julho de 2020.****O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**, em exercício, no uso de suas atribuições,**CONSIDERANDO** os processos nº 01.01.028101.0013188.2020-SEDUC, nº 01.01.028101.0013189.2020-SEDUC e nº 01.01.00028101.13190.2020-SEDUC,**RESOLVE:****I. SUBSTITUIR** nas Portarias GS nº 191, de 20 de fevereiro de 2020, DOE 34198 e GS nº 174, de 18 de fevereiro de 2020, DOE 34191, a Engenheira **NARLY GOÉS GURGEL DO AMARAL**, matrícula nº 127.909-2D e **DESIGNAR** a servidora **ADRIELLEN TERTULINO DOS SANTOS**, matrícula nº 248.282-7B para fiscalizar obras e serviços, conforme especificado nos processos abaixo, a contar de 16.07.2020:-01.01.028101.00013188.2020/SEDUC - **CV Nº 017/2019**, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação e Desporto e a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itá;-01.01.028101.00013189.2020/SEDUC - **CV Nº 013/2019**, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação e Desporto e a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itá;-01.01.028101.00013190.2020/SEDUC - **CV Nº 012/2019**, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação e Desporto e a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itá.**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 23 de julho de 2020.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 15597

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA GS Nº 720, de 22 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em exercício, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.0013184.2020-SEDUC,
RESOLVE:

I. SUBSTITUIR na Portaria GS nº 609, de 01 julho de 2020, DOE 34284, a Engenheira **NARLY GOÊS GURGEL DO AMARAL**, matrícula nº 127.909-2D e **DESIGNAR** a servidora conforme especificado abaixo, a contar de 14.07.2020:
-ADRIELLEN TERTULINO DOS SANTOS, Engenheira Civil, matrícula nº 248.282-7B, - **CV Nº 036/2019-SEDUC**, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação e Desporto e a Prefeitura Municipal de Eirunepé.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de julho de 2020.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 15599

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em exercício, no uso de suas atribuições,
PORTARIA GS nº 743, de 23 de julho de 2020.

CONSIDERANDO o teor do processo 01.01.028101.00012565.2020 e do MEMO nº 250/2020-DEGESC/SEDUC,
RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Gestor da Escola Estadual Mayara Redman Abdel Aziz (Tipologia II - FGD-2), município de Manaus, a servidora **ELENISE MAGALHÃES DE FIGUEIREDO CARVALHO**, Professor PF20.ESP.III e P12056, matrícula nº 146241-5A/B, a partir de 01 de agosto de 2020.

II. DESIGNAR para a função, o servidor **WILLAS DIAS DA COSTA**, Pedagogo PD20.MSC-II e Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 163039-C/D, a partir de 01 de agosto de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de julho de 2020.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 15600

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA GS 748, de 23 de julho de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em exercício, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do Memo nº 151/2020-GELOT/DGP/ SEDUC,
RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria GS 368, de 08 de abril de 2020, publicada no D.O.E. de 16 de abril de 2020, conforme abaixo:

Município: COARI**Ericka Jade Araújo de Melo:****Onde se lê:** 02h.**Leia-se:** 21h.**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 23 de julho de 2020.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 15601

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA GS 746, de 23 de julho de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em exercício, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do Memo nº 151/2020-GELOT/DGP/ SEDUC,
RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria GS 334, de 06 de abril de 2020, publicada no D.O.E. de 07 de abril de 2020, conforme abaixo:

Município: MANACAPURU**Emerson Felipe de Andrade:****Onde se lê:** 03.03.2020;**Leia-se:** 31.12.2020.**Município:** SANTA ISABEL DO RIO NEGRO**Wendell Ferreira de Oliveira:****Onde se lê:** 31.01.2020;**Leia-se:** 31.12.2020.**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 23 de julho de 2020.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 15602

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA GS 747, de 23 de julho de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em exercício, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do Memo nº 151/2020-GELOT/DGP/ SEDUC,
RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria GS 601, de 25 de junho de 2020, publicada no D.O.E. de 30 de junho de 2020, conforme abaixo:

Município: CARAUARI**Zuleide Viana de Oliveira:****Onde se lê:** 17.06.2020;**Leia-se:** 17.03.2020.**Elielto Braga Façanha:****Onde se lê:** 17.06.2020;**Leia-se:** 02.03.2020.**Clíce da Silva Martins:****Onde se lê:** 17.06.2020;**Leia-se:** 17.03.2020.**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 23 de julho de 2020.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 15603

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA GS 749, de 23 de julho de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em exercício, no uso das atribuições,
CONSIDERANDO o teor do Memo nº 149/2020 - GELOT/SEDUC,
RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO os itens das portarias abaixo, referentes ao regime complementar dos seguintes servidores:

Portaria **GS 338, de 06 de abril de 2020.**

.IAMILES ARAUJO DE LIMA, matrícula 227525-2A, para ministrar 5h, de Geografia e História, no turno noturno, no período de 06/02/2020 a 31/12/2020, na EE Pe. Pedro Gislandy/Manaus.

.MARCIA SANTOS DA SILVA, matrícula 228807-9B, para ministrar 4h, de Metodologia, no turno integral, no período de 06/02/2020 a 31/12/2020, na EE Zulmira Bittencourt/Manaus.

.RAIMUNDA IVANILDE MAIA GALVAO, matrícula 123522-2F, para ministrar 11h, de Matemática, no turno vespertino, no período de 06/02/2020 a 31/12/2020, na EE Antonio Encarnação/Manaus.

Portaria **GS 430, de 11 de maio de 2020**

AMANDA FERREIRA CABRAL, matrícula 209861-0C, para ministrar 3h, de Conservação em Língua Espanhola, no turno integral, no período de 06/02/2020 a 31/12/2020, na EETI Aurea Braga/Manaus.

Portaria **GS 491, de 04 de junho de 2020**

.JOÃO BATISTA DE SOUZA FILHO, matrícula 201147-6B, para ministrar 20h, de História, no turno matutino, no período de 22/04/2020 a 31/12/2020, na E.E. Pedro Câmara/Manaus.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de julho de 2020

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 15604

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA GS 750, de 23 de julho de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em exercício, no uso das atribuições,
CONSIDERANDO o teor do Memo nº 149/2020 - GELOT/SEDUC,
RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO os itens das portarias abaixo, referentes ao regime complementar dos seguintes servidores:

Portaria **GS 334, de 06 de abril de 2020**

.RAIMUNDO MARTINS DE SOUZA, matrícula 185106-3B, para ministrar 27h, de Matemática, no turno integral, a contar de 10/02/2020 a 31/12/2020, na E.E. Sergio Rufino de Oliveira/Carauari.

Portaria **GS 494, de 29 de Maio de 2020**

.JOSE UESLEI LIMA DIAS, matrícula 252706-5A, para ministrar 20h, de História e Geografia, no turno noturno, no período de 06/02/2020 a 31/12/2020, na E.E. Ipixuna/Ipixuna.

Portaria **GS 494, de 29 de maio de 2020**

.MARIA GRACINEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 219959-9A, para ministrar 8h, de Português, no turno Integral, no período de 04/03/2020 a 31/12/2020, na E.E. Prof.^a Balbina Mestrinho/Lábrea.

Portaria **GS 544**, de 15 de junho de 2020, que Retificou a Portaria **GS 494**, de 29 de maio de 2020

MARIA GRACINEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 219959-9A, para ministrar 8h, de Português, no turno Integral, no período de 06/02/2020 a 31/12/2020, na E.E. CETI Agostinho Ernesto/ Lábrea.

Portaria **GS 619**, de 30 de junho de 2020

FABIOLA ROCHA DUARTE, matrícula 230306-0C, para ministrar 23h, de História, no turno vespertino, no período de 06/02/2020 a 31/12/2020, na E.E. Sen. Joao Bosco Ramos de Lima/ Iranduba.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO REIS, matrícula 221503-9D, para ministrar 12h, de Educação Física, no turno matutino, no período de 06/02/2020 a 31/12/2020, na E.E. Sen. Joao Bosco Ramos de Lima/Iranduba.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Manaus, 23 de julho de 2020

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 15605

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em exercício, no uso de suas atribuições,

PORTARIA GS nº 744, de 23 de julho de 2020.

CONSIDERANDO o teor do processo 01.01.028101.00012768.2020 e do MEMO nº 244/2020-DEGESC/SEDUC,

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Coordenador Distrital de Educação (Simbologia - FGC-1), município de Manaus, o servidor **JOSÉ AUGUSTO CORDEIRO BATATA FILHO**, Professor PF40.LPL-IV, matrícula nº 190442-6/B, a partir de 10 de julho de 2020.

II. DESIGNAR para a função, o servidor **DAVID WANDERSON MIRANDA MARTINS**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 233763-0A, a partir de 10 de julho de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Manaus, 23 de julho de 2020.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 15606

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA GS Nº 721, de 22 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em exercício, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o proc. nº 01.01.028101.0013185.2020-SEDUC,

RESOLVE:

I. SUBSTITUIR na Portaria GS nº 174, de 18 de fevereiro de 2020, DOE 34191, a arquiteta **SIMONE MAGDA MESQUITA FERFERS**, matrícula nº 175.915-9C e **DESIGNAR** a servidora conforme especificado abaixo, a contar de 14.07.2020:

-ADRIELLEN TERTULINO DOS SANTOS, Engenheira Civil, matrícula nº 248.282-7B, - **CV Nº 039/2019-SEDUC**, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação e Desporto e a Prefeitura Municipal de Autazes.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Manaus, 22 de julho de 2020.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 15607

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

PORTARIA Nº 120/2020/SEC. A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e **CONSIDERANDO** que o art. 24, IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; **CONSIDERANDO** que o serviço em questão se destina tão somente a atender a situação emergencial;

CONSIDERANDO, finalmente, o que consta do Processo nº 0948/2020-SEC. **RESOLVE:** I - **DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, a contratação da Empresa **ROSINEIDY SOUZA DINIZ**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.608.116/0001-82; II - **ADJUDICAR** o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R\$ 87.459,80 (oitenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos). À consideração do Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.** Gabinete da Diretora Administrativa e Financeira, em Manaus, 22 de julho de 2020.

ANA KÁTIA DA SILVA

Diretora Administrativa e Financeira - SEC

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 15478

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Espécie: 4º TA ao CG nº 05/2020-SEC. Data: 23.07.2020. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. Objeto: Suplementação financeira referente ao contrato de gestão nº.05/2020 "Gestão da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC", conforme plano de trabalho. Valor Global: R\$9.460.613,55 (nove milhões, quatrocentos e sessenta mil, seiscentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos). Dot. Orç: UO: 20101; PT: 13.392.3303.2449.0001; FT: 01210000; ND: 33504199; 2020NE00314 de 23.07.2020, no valor de R\$9.460.613,55 (nove milhões, quatrocentos e sessenta mil, seiscentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos).

Manaus, 24.07.2020.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 15566

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Espécie: 5º TA ao CG nº 05/2020-SEC. Data: 24.07.2020. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. Objeto: Prorrogação de vigência de prazo do CG nº 05/2020. Prazo: 25.07.2020 a 25.09.2020.

Manaus, 24.07.2020.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 15589

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 0059/2020-GS/SSP

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e

CONSIDERANDO a edição da Lei n.º 3.300, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo;

CONSIDERANDO a aposentadoria da servidora Olívia dos Santos Arruda, Assistente Técnico III, Mat. 102.180-0 B, conforme Decreto de 19/02/2020, pg. 17;

RESOLVE:

I - CESSAR OS EFEITOS, a contar de 19/02/2020, da Portaria n.º 003/2004-Da/Sec/SSP, publicada no Diário Oficial do Estado de 15 de março de 2.004, somente na parte em que concedeu a Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa a servidora abaixo, do Poder Executivo, ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme tabela constante da Lei n. 3.300 de 08 de outubro de 2.008, em face de sua aposentadoria:

Ord	Nome	Cargo	Nível
01	Olívia dos Santos Arruda	Assistente Técnico III	09

II - À Gerência de Recursos Humanos e à servidora para que tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes deste Ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA,
em Manaus, 17 de junho de 2020.

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES

Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 15474

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

PORTARIA Nº. 00455/2020 - GS/SEINFRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº. 3.300, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo que especifica e dá outras providências;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO, Edirson Mendonça da Costa Mat. Nº 009.454-4F falecido em 16/05/2020 conforme atestado de óbito n.004218 01 55 2020 4 00047 282 00014069 00.

RESOLVE

CESSAR OS EFEITOS, a contar de 01/06/2020 da Portaria Nº 00482/2011-GS/SEINFRA na parte que atribuiu GATA ao servidor Edirson Mendonça da Costa Mat. Nº 009.454-4F - Cargo Auxiliar Operacional I- Nível 12, ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme especificado, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº. 3.300, de 08 de outubro de 2.008.

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS- SEINFRA, em Manaus, 05 de junho de 2020.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 15461

PORTARIA Nº. 00470/2020 - GS/SEINFRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2.008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO, finalmente, o que consta no Decreto de 10 junho de 2020, publicado no Diário Oficial n. 34.266, edição da mesma data.

RESOLVE

ATRIBUIR Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme abaixo especificados, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2.008.

N.	NOME	CARGO/ SIMBOLOGIA	NÍVEL	A CONTAR
01	HEBER ANEQUINO BARBOSA	CHEFE DE DEPARTAMENTO-AD 1	15	01/06/2020
02	ALEXSANDRA D'KARLA CABRAL DA SILVA	ASSESSOR II-AD 2	14	01/06/2020
03	GREICIANE CORRÊA FERNANDES	ASSESSOR II-AD 2	14	01/06/2020
04	DIMITRY ROBERTO JUNIO MARAES DA SILVA	ASSESSOR IV-AD 4	13	01/06/2020

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS- SEINFRA, em Manaus, 15 de junho de 2020.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 15462

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

PORTARIA Nº 35/2020 - GS/SEDECTI

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SEDECTI, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que o art. 24, XVI, da Lei nº 8.666/93, preceitua ser dispensável a licitação para a contratação da PRODAM;

CONSIDERANDO que a PRODAM é prestadora dos serviços de Hospedagem de Gestão de Informações Técnicas e Econômicas de Empresas Incentivadas - INCENTIVE;

CONSIDERANDO a justificativa da escolha às fls. 5 e 111;

CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pela empresa está compatível com os preços praticados no mercado, conforme o documento presente à fl. 82;

CONSIDERANDO, finalmente, o que consta do Processo nº 01.01.016101.00002488.2019-82 - SIGED.

RESOLVE:

I - **DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, XVI, da Lei nº 8.666/93, para contratação da PRODAM para prestação do serviço de Hospedagem de Gestão de Informações Técnicas e Econômicas de Empresas Incentivadas - INCENTIVE;

II - **ADJUDICAR** o objeto da dispensa em favor da empresa em questão pelo valor total de R\$ 29.440,20 (vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte centavos).

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JULIO RAMON MARCHIORE TEIXEIRA

Ordenador de Despesas SEDECTI

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 15458

PORTARIA Nº 058/2020 - GS/SEDECTI

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a Lei nº 3.301, de 8/10/2008, que dispõe sobre a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 28.020, de 29/10/2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO, por fim, a disponibilidade orçamentária desta Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação-SEDECTI:

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas a servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 8/10/2008.

Nome	Cargo/Simb.	Nível	A contar
NATACHA SOARES BULÇÃO DA COSTA	ASSESSOR III-AD 3	13	10/07/2020

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Manaus, 17 de julho de 2020.

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 15453

PORTARIA Nº 055/2020 - GS/SEDECTI

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a Lei nº 3.301, de 8/10/2008, que dispõe sobre a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 28.020, de 29/10/2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO, por fim, a disponibilidade orçamentária desta Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação-SEDECTI:

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 8/10/2008.

Nome	Cargo/Simb.	Nível	A contar
CLAUDIA REGINA OLIVEIRA MONTEIRO	CHEFE DE DEPARTAMENTO, AD-1	15	1º/7/2020
RENILDA OLIVEIRA DE ABREU	GERENTEII -AD 2	14	
VINÍCIUS MEDRADO TEIXEIRA	ASSESSOR III-AD3	13	
MÁRCIO ANDRÉ MARIALVA MENEZES			

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Manaus, 9 de julho de 2020.

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 15456

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

MINUTA DE PORTARIA DE DISPENSA

PORTARIA Nº134/2020-GP/CSC.

CONSIDERANDO o Decreto nº 42.061, de 16 de março de 2020, o qual decreta a situação de emergência na saúde pública do Estado devido a propagação do COVID-19, bem como prevê medidas administrativas que podem ser adotadas para o enfrentamento da emergência de saúde pública dela decorrente.

CONSIDERANDO o art. 4º, § 4º, da Lei nº 13.979/2020, incluído pela Medida Provisória nº 951/2020 que viabilizou na contratação direta, o emprego do Sistema de Registro de Preços.

CONSIDERANDO que o art. 24, IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

CONSIDERANDO o Chamamento Público nº 004/2020 - CSC, realizado para formar Ata de Registro de Preço por dispensa de licitação, que consta nos autos do Processo nº 01.01.013102.001344/2020-44-CSC.

CONSIDERANDO que o procedimento atendeu aos requisitos previstos no Edital e legislação pertinente.

CONSIDERANDO a justificativa de aquisição para o enfrentamento da emergência na saúde pública do Estado do Amazonas causado pelo COVID-19, subscrita pela SUSAM às fls. 01/04 - SIGED do processo nº01.01.013102.001282/2020-70 (juntado nos autos);

CONSIDERANDO que a contratação das empresas especializadas CICLO MED DO BRASIL LTDA e ECO DIAGNOSTICA LTDA, se destina tão somente a atender a situação emergencial;

CONSIDERANDO a publicação do Resultado do Chamamento Público nº 04/2020 - CSC, na Resenha nº064/2020 - CSC, em 03 de julho de 2020.

CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pelas empresas CICLO MED DO BRASIL LTDA e ECO DIAGNOSTICA LTDA, para o item 01 está compatível com a Planilha do Estado, constante no Processo nº 01.01.013102.001344/2020-44 - CSC.

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e Decreto Estadual nº 42.061, de 16 de março de 2020, para aquisição de material químico (testes imunocromatográficos), para o enfrentamento do COVID - 19, as empresas CICLO MED DO BRASIL LTDA (120.000 quantidades) e ECO DIAGNOSTICA LTDA (211.300 quantidades), para o item 01.

II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão, pelo valor global de R\$ 14.908.500,00 (quatorze milhões, novecentos e oito mil e quinhentos reais). GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, em Manaus, 24 de julho de 2020.

WALTER SIQUEIRA BRITO

Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 15488

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor do Proc. nº 01.01.013102.000672/2020-23, referente ao PE 254/20, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, CONSIDERANDO os termos da Lei Delegada nº 122, de 15 de outubro de 2019.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE 254/20, legalmente adjudicado à(s) empresa(s): D M SOBRAL VALENTE & CIA LTDA - item(ns) 6; EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA - item(ns) 4, 5, 8, 14 e 15; PRIMECARE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - item (ns) 10; R TORRES SOUZA EIRELLI - item(ns) 1; WN COMERCIO ODONTO-CIRURGICO LTDA - item (ns) 9, 11 e 12;

CONVOCAR o(s) responsável(is) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 24 de julho de 2020.

WALTER SIQUEIRA BRITO

Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 15489

Resenha: 072/20 - CSC DATA: 24/07/2020

O Centro de Serviços Compartilhados - CSC/AM torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:

Aviso de Licitação

Endereço eletrônico: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública on line, através do Portal de Compras do Governo do Estado do Amazonas - e-compras.AM, com endereço eletrônico "<https://www.e-compras.am.gov.br>".

1) PE nº 378/2020-CSC: Aquisição de Materiais Hospitalares (Lâmina para Bisturi), através da realização de Registro de Preços, para atender a Central de Medicamentos do Amazonas - CEMA e todo o - CSC.

2) PE nº 379/2020-CSC: Aquisição de Equipamentos Hospitalares (Mocho, Conjunto Odontológico), através da realização de Registro de Preços, para atender todo o - CSC.

3) PE nº 380/2020-CSC: Aquisição de Materiais Farmacológicos (Letrozol, Cloridrato de Daunorubicina e Leuprorrelina), através da realização de Registro de Preços, para atender todo o - CSC.

4) PE nº 381/2020-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Fornecimento de Nutrição e Alimentação Hospitalar, Refeições Preparadas para atender as necessidades do Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Oeste - HPSC-ZO.

5) PE nº 382/2020-CSC: Aquisição de Material de Expediente (Papel para Reprografia, Grampeador, Pincel para Quadro Branco e outros), através da realização de Registro de Preços, para atender todo o - CSC.

6) PE nº 383/2020-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para a Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e/ou Corretiva de Poço Artesiano, com Fornecimento de Material, para Atender as Necessidades da Sede do Governo Estadual - CASA CIVIL

7) PE nº 384/2020-CSC: Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Acessórios Agrícolas (Sulcadores) para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR.

8) PE nº 385/2020-CSC: Aquisição de Equipamentos de Informática (Impressora Laser e Microcomputador), para atender as necessidades do Centro Especializado de Reabilitação - CER Tipo III - Policlínica Codajás - Secretaria de Estado da Saúde - SUSAM.

- Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas: dia 07 de agosto de 2020 às 09:15 horas. Início da sessão: dia 07 de agosto de 2020 às 09:30 horas.

- Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as

indicações de tempo constantes no edital.

Resultado do Julgamento do Recurso das Documentações

Resultado do Julgamento do Recurso das Documentações interposto pelas empresas **M S CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA E YEM SERVIÇOS TÉCNICOS CONSTRUÇÕES - EIRELI**, não provido por este CSC, referente à **Concorrência nº 012/2020-CSC**.

Empresas Habilitadas:

- AMAZONCRETO Construções Eireli
- COTRAP Construtora e Transportadora Pioneiro Ltda
- INFRA - Construções e Serviços Ltda
- MUNIZ e Ferreira Construção e Navegação Ltda
- P R Construções e Terraplanagem Ltda
- SGN Obras de Alvenarias Ltda
- SIGA Construtora Eireli

Empresas Inabilitadas:

- M S Construções e Comércio de Materiais de Construção Ltda
- MOSAICO Engenharia, Indústria e Comércio de Artefatos de Concreto Ltda
- SCC CONSTRUTORA DA Amazônia Ltda
- YEM Serviços Técnicos e Construções - Eireli

A abertura das Propostas de Preços referente a **CC nº 012/2020-CSC** ocorrerá em sessão pública a ser realizada no **dia 31/07/2020, às 10:30 horas** de Manaus - AM, no Centro de Serviços Compartilhados - CSC.

Resultado do Julgamento das Propostas de Preços

TP nº 003/2020-CSC.

Empresa Classificada:

- SEVEN Consultoria e Projetos Ltda, com a **NPP = 100** (cem) pontos e **NF= 95,00** (Noventa e cinco) pontos.

Empresa Desclassificada:

- J Y S Eventos e Consultorias Ltda.

Os licitantes participantes do certame deverão encaminhar-se ao DGC/CSC para retirarem a Ata do Resultado do Julgamento ou solicitar pelo e-mail csc@csc.am.gov.br.

Convocação para Nova Sessão Pública

1) PE nº 202/2020-CSC, dia 28/07/2020 às 10:00 horas de Brasília.

2) PE nº 305/2020-CSC, dia 28/07/2020 às 10:00 horas de Brasília.

As sessões públicas ocorrerão por meio eletrônico, no Endereço: <https://www.e-compras.am.gov.br>.

Revogação

Revogada a seguinte licitação:

1) PE nº 207/2020-CSC, Por Discricionariedade e Conveniência da Administração Pública.

2) PE nº 304/2020-CSC, em razão da ausência de interesse do órgão.

Convocação para Abertura de Nova Proposta de Preços

1) TP nº 008/2020-CSC, tendo em vista que a empresa **A M S - SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA**, exerceu o direito de preferência estabelecido na Lei 123/06, a Abertura da mesma será **dia 29/07/2020 às 08:30** horas de Manaus/AM, no CSC.

WALTER SIQUEIRA BRITO

Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 15496

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor do Proc. nº 013102.001131/2020, referente ao PE 295/20, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, CONSIDERANDO os termos da Lei Delegada n.º 122, de 15 de outubro de 2019.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE 295/20, legalmente adjudicado à(s) empresa(s) **ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - item(ns) 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20; CONVOCAR o(s) responsável(is) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 24 de julho de 2020.

WALTER SIQUEIRA BRITO

Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 15498

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor do Proc. nº 013102.001402/2020, referente ao PE 280/20, para formalização de Sistema de Registro de

Preços; e, CONSIDERANDO os termos da Lei Delegada n.º 122, de 15 de outubro de 2019.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE 280/20, legalmente adjudicado à(s) empresa(s) **OCS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - item(ns) 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27;

CONVOCAR o(s) responsável(is) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 24 de julho de 2020.

WALTER SIQUEIRA BRITO

Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 15499

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor do Proc. nº 013102.001118/2020, referente ao PE 292/20, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, CONSIDERANDO os termos da Lei Delegada n.º 122, de 15 de outubro de 2019.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE 292/20, legalmente adjudicado à(s) empresa(s) **ACCORD FARMACÊUTICA LTDA** - item(ns) 1; **CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - item(ns) 2; **ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PROD. HOSPITALARES EIRELI** - item(ns) 3; **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA FILIAL 15** - item(ns) 9; **UNI HOSPITALAR LTDA** - item(ns) 6, 8;

CONVOCAR o(s) responsável(is) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 24 de julho de 2020.

WALTER SIQUEIRA BRITO

Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 15500

Polícia Militar do Amazonas – PMAM

ESPÉCIE: PORTARIA Nº 023/DPA-5/JD/PMAM, DE 30MAR2020.

O Comandante Geral da Polícia Militar do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Ofício nº 2395/2020-CORREGEDORIA GERAL/CAPM/SSP, o qual encaminha cópia da Decisão Judicial exarada nos Autos da Ação nº 0000693-20.2019.8.04.6601, pelo Juízo de Direito da Comarca de Rio Preto da Eva, de ordem MM. Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Rio Preto da Eva, Dr. Carlos Henrique Jardim da Silva, que RATIFICOU os termos da decisão que determinou À SUSPENSÃO IMEDIATA DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA SEM PREJUÍZO DA PERCEPÇÃO REMUNERATÓRIA MENSAL, do réu ROSIVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS, adequando a medida com a devida razoabilidade e proporcionalidade. CONSIDERANDO o disposto no art. 75, § 1º, "c", IX, e art. 76 e 77, todos da Lei nº 1.154, de 09Dez75, c/c art. 21, "j", do Dec. nº 4.541, de 07Mar79. RESOLVE: 1. DETERMINAR, a contar de 17Mar2020, À SUSPENSÃO IMEDIATA DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA SEM PREJUÍZO DA PERCEPÇÃO REMUNERATÓRIA MENSAL em desfavor do Policial Militar 1º SGT QPPM ROSIVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS (12439), adequando a medida com a devida razoabilidade e proporcionalidade; 2. AGREGAR, a contar de 17Mar2020, nos termos do art. 75, § 1º, "c", IX, da Lei nº 1.154, de 09Dez75, o 1º SGT QPPM ROSIVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS (12439), por se ver processar, após ficar exclusivamente à disposição da justiça civil; 3. FICAR ADIDO a 3ª CIPM/Rio Preto da Eva, o Policial Militar agregado, nos termos do art. 76, da Lei 1.154, de 09Dez75, c/c art. 21, "j", do Dec. nº 4.541, de 07Mar79; 4. Os Cmt CPI/3ª CIPM e DPA/PMAM para providências administrativas decorrentes. CIENTI-FIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE no D.O.E.

Gabinete do Comandante Geral da Polícia Militar do Amazonas, em Manaus/AM, 30 de março de 2020.

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE

Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

Protocolo 15487

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA

PORTARIA Nº 0057/2020 GDP/IOA-

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.03.011206.00000043.2020;

CONSIDERANDO o Contrato 005/2020 celebrado com **PRODAM- Processamento de Dados do Amazonas S/A**;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a fiscalização técnica, no período de 16.04.2020 até 30.04.2020, do referido Contrato;

CONSIDERANDO, ainda, as exigências do Sistema de Gestão de Contratos (SGC) da Secretaria de Estado da Fazenda.

RESOLVE:

I - RATIFICAR que a servidora **GEOVANIA PATRÍCIA DE ANDRADE BEZERRA**, Assistente Administrativo, matrícula 142.503-0C, lotada no setor de Recursos Humanos, no período do dia **16.04.2020** até **30.04.2020**, procedeu à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Contrato 005/2020 celebrado com a Empresa **PRODAM - Processamento de Dados do Amazonas S/A**.

II - DETERMINAR que a referida servidora adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 8.666/1993, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - DAR CIÊNCIA a Diretora de Gestão-Financeira e a referida servidora para que adotem as medidas decorrentes deste ato.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (AM), 24 de julho de 2020.

MÁRIO JUMBO MIRANDA AUFIERO

Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Protocolo 15564

PORTARIA Nº 0058/2020-GDP/IOA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no Art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0014/2020-GDP/IOA, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 20 de fevereiro de 2020, que instituiu a Comissão de Inventário da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas para dar cumprimento ao disposto na Instrução Normativa nº 006/2018-GS/SEAD, com prazo de 90 (noventa dias) para a conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO o Protocolo nº 1351.0001091.2020 que o determina a apresentação de relatório da referida Comissão;

CONSIDERANDO, ainda, que a Presidente da referida Comissão solicitou mais 90 (noventa dias) para a conclusão dos trabalhos por não ter concluído em 20.05.2020, devido a redução do quadro de servidores em decorrência da pandemia por coronavírus.

RESOLVE:

I - PRORROGAR o prazo, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 21.05.2020, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 0014/2020-GDP/IOA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas nº 34.189, CXXVII, de 20 de fevereiro de 2020.

II - DAR CIÊNCIA aos Diretores, de Gestão-Financeira e de Produção, aos Assessores Chefes e aos servidores integrantes da referida Comissão para que adotem as medidas decorrentes deste ato.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus/AM, 24 de julho de 2020.

MÁRIO JUMBO MIRANDA AUFIERO

Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Protocolo 15565

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

Amazonas

Errata da Resenha nº 009/2020 - JARI. Publicado no DOE de 06/03/2020. Conforme o anexo.

SHIRLENE MAIA FARIAS

Presidente Jari do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do

ANEXO

AIT/ PORTARIA	RESULTADO
AI00379814	INDEFERIDO
TD00077958	INTEMPESTIVO
TD00103458	DEFERIDO
TD00107744	INTEMPESTIVO
TD00107743	INTEMPESTIVO
TD00142668	INDEFERIDO
TD00097752	INTEMPESTIVO
TD00138593	INDEFERIDO
TD00139732	INDEFERIDO
TD00140667	INDEFERIDO
TD00140666	INDEFERIDO
TD00141613	INDEFERIDO
TD00143330	INDEFERIDO
TD00122202	INTEMPESTIVO
TD00109700	INTEMPESTIVO
TD00140335	INDEFERIDO
PORTARIA 1122/2013 DETRAN/AM/DP/AJ	INDEFERIDO

Protocolo 15491

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

ORGAO: IDAM DATA: 24.07.2020

Portaria Nº 197/2020 - GDAF/IDAM

O Diretor Administrativo-Financeiro, no uso de suas Atribuições legais. Resolve: Autorizar a liberação de adiantamento com fulcro no artigo 4º Incisos I e II do Decreto nº 16.396/94;

Nome: Luiz Rocha Maciel

Função: Gerente; Matrícula: Nº 241.161-0A - Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) ND: 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Município: Manaus

APLICAÇÃO: até 90 (noventa dias)

PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias. Após aplicação.

ORDIVAL LEITE RUBIM FILHO

Diretor Administrativo Financeiro

Protocolo 15536

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/2020 - TP/CETAM

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica; **DATA DA ASSINATURA:** 24.01.2020; **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM, representado pela sua Diretora-Presidente, Joésia Moreira Julião Pacheco e Fundação de Apoio Institucional - MURAKI, representado por seu Diretor-Executivo Sr. Paulo Adroaldo Ramos Alcântara; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar por 06 (seis) meses, o prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica entre CETAM e MURAKI para execução, pelo CETAM, na condição de credenciada pelo comitê das atividades de pesquisa e desenvolvimento da Amazônia - CAPDA, do Ministério da Indústria e do Comércio Exterior e Serviços - MDIC, do projeto intitulado "PPRH - Programa de Formação de Recursos Humanos em Eletrônica Digital". **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses a contar do dia 24/07/2020.

Manaus, 21 de Julho de 2020.

JOÉSIA MOREIRA JULIÃO PACHECO

Diretora-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 15568

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO Nº 003/2020

Órgão de Origem: PROCON/AM

1. **Servidor (a): Pedro Coelho Malta** - Assessor AD1;
2. **Servidor (a): Waldemar Douglas Belota Rocha** - Assessor AD2;
Destino e Período: Manaus/Codajás/Coari/Uarini/Alvarães/Tefé/Manaus - 28/07/2020 a 30/07/2020; **Objetivo:** Atender a várias solicitações de denúncias de preços abusivos nos municípios de Codajás, Coari, Uarini, Alvarães e Tefé. **Justificativa:** art. 2º do Decreto Estadual nº 42.098, de 20 de março de 2020.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO PROCON-AM, em Manaus, 24 de julho de 2020.

JALIL FRAXE CAMPOS

Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 15585

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS-FAPEAM

EXTRATO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contrato n.º 006/2018-FAPEAM. Processo: 01.01.016301.00000427.2020. Data da assinatura: 01/07/2020. Partes: FAPEAM (contratante) de CNPJ: 05.666.943/0001-71 e EMPRESA KAELE LTDA (contratada) de CNPJ/MF: 04.819.323/0001-62. Objeto: Supressão em 25% (vinte e cinco por cento) ao valor original do Contrato n.º 006/2018. Vigência: 01/07/2020 a 01/08/2020. Valor Global: R\$ 30.813,71 (trinta mil, oitocentos e treze reais e setenta e um centavos). Dotação Orçamentária: UO: 16301. Programa de Trabalho: 19.572.3306.2465.0001, Natureza da Despesa: 33903308, Fonte: 01000000, tendo sido emitida Nota de Empenho n.º 2020NE00581, em 19/06/2020, no valor de R\$ 3.572,03 (três mil, quinhentos e setenta e dois reais e três centavos).

Manaus, 01 de julho de 2020.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 15550

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS-FAPEAM

EXTRATO

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Termo de Contrato n.º 008/2017 Processo n.º: 01.01.016301.00000452.2020-FAPEAM. Data da assinatura: 02/07/2020. Partes: FAPEAM (Contratante) de CNPJ: 05.666.943/0001-71 e CLARO S.A (Contratada) de CNPJ: 40.432.544/0001-47. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 008/2017, por mais 12 (doze) meses. Vigência: 04/07/2020 a 03/07/2021. Valor Global: R\$ 4.494,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais). Dotação Orçamentária: UO: 16301. Programa de Trabalho: 19.122.0001.2087.0001, Fonte do Recurso: 01000000, Natureza da Despesa: 33903993, Nota de Empenho n.º 2020NE00607, emitida em 30/06/2020, no valor de R\$ 2.209,55 (dois mil, duzentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Manaus, 02 de julho de 2020.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 15551

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS-FAPEAM

PORTARIA N.º 040/2020-GAB/FAPEAM

A Diretora Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas-FAPEAM, no uso de suas atribuições estatutárias, e **Considerando** o Processo n.º 01.01.016301.00000229.2020-FAPEAM relativo ao Programa Estratégico de Ciência, Tecnologia & Inovação nas Fundações

de Saúde - PECTI-AM/SAÚDE - Edital n.º 004/2020; **Considerando** o que dispõe o item 10 - Admissão, Análise e Julgamento, subitem 10.1.2, referente à análise de mérito por um Comitê de Especialistas e/ou Consultores *Ad Hoc*; **Considerando** o Memorando n.º 062.0003414.2020 - DEAP/DITEC/FAPEAM, de 10/07/2020, que solicita a emissão de Portaria para a Constituição do Comitê de Especialistas do Programa Estratégico de Ciência, Tecnologia & Inovação nas Fundações de Saúde - PECTI-AM/SAÚDE - Edital n.º 004/2020;

RESOLVE:

I Constituir o Comitê de Especialistas do Programa Estratégico de Ciência, Tecnologia & Inovação nas Fundações de Saúde - PECTI-AM/SAÚDE - Edital n.º 004/2020:

1 - Ana Maria de Almeida

Universidade Federal da Paraíba - UFPB

2 - Darizy Flavia Silva Amorim de Vasconcelos

Universidade Federal da Bahia - UFBA

3 - Emidio Cantídio de Oliveira Filho

Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE

4 - Isac Almeida de Medeiros

Universidade Federal da Paraíba - UFPB

II - Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete da Presidência da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas-FAPEAM, em Manaus-AM, 20 de julho de 2020.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 15479

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM

PORTARIA N.º 039/2020-GAB/FAPEAM

A Diretora Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas-FAPEAM, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o Processo n.º 01.01.016301.00000226.2020-FAPEAM relativo ao Programa de Apoio à Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação - POP C, T&I - Edital n.º 002/2020; **Considerando** o que dispõe o item 10 - Enquadramento e Julgamento das Propostas, Etapa II, referente à avaliação de mérito por um Comitê de Especialistas e/ou Consultores *Ad Hoc*; **Considerando** o Memorando n.º 062.0003429.2020 - DEAP/DITEC/FAPEAM, de 10/07/2020, que solicita a emissão de Portaria para a Constituição do Comitê de Especialistas do Programa de Apoio à Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação - POP C, T&I - Edital n.º 002/2020;

RESOLVE:

I - Constituir o Comitê de Especialistas do Programa de Apoio à Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação - POP C, T&I - Edital n.º 002/2020:

1 - Andrea Correa Flores Albuquerque

Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA

2 - Bruno Olivetti de Mattos

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM

3 - Cirlande Cabral da Silva

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM

4 - Hedraldo Narciso Lima

Universidade Federal do Amazonas - UFAM

5 - Marilaine Martins

Fundação de Medicina Tropical Doutor Vieira Dourado - FMT-HVD

6 - Paulo Henrique Rocha Aride

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM

7 - Rita de Cássia Fraga Machado

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

8 - Solange Pereira do Nascimento

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

II - Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete da Presidência da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas-FAPEAM, em Manaus, 20 de julho de 2020.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 15513

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM

PORTARIA N.º 041/2020-GAB/FAPEAM

A Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas-FAPEAM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Delegadas n.º 116 de 18 maio de 2007 e n.º 67 de 18 de maio de 2007; **CONSIDERANDO** o afastamento temporário da Sra. Kathya Augusta Thomé Lopes - Diretora Administrativo-Financeira, autorizado pela Diretora-Presidente desta Fundação, por motivo de Licença Médica;

RESOLVE:

I - Designar, excepcionalmente, o servidor Luiz Ferreira Neves Neto, para responder pela Diretoria Administrativo-Financeira, a contar do início da licença médica, em 27/07/2020 até o efetivo retorno da titular acima referenciada; **II - Delegar** o servidor a atribuição de Ordenador de Despesas desta Fundação, em conformidade com o artigo 17, inciso III, da Lei Delegada N.º 67/2007. **III - Determinar** à Diretoria Administrativo-Financeira, pela Gerência de Gestão de Pessoal, que proceda ao devido lançamento na Ficha Funcional e Financeira do servidor; **IV - Os efeitos desta Portaria** passarão a vigorar a partir do dia 27 de julho de 2020. **Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete da Presidência da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas**, em Manaus, 24 de julho de 2020.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 15515

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS-FAPEAM

PORTARIA N.º 038/2020-GAB/FAPEAM

A Diretora Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas-FAPEAM, no uso de suas atribuições estatutárias, e **Considerando** as edições anuais do Programa Ciência na Escola-PCE; **Considerando** as manifestações das Instituições parceiras encaminhadas por meio dos Ofícios n.º 269/2020-CEE/AM, n.º 1440/2020-GS/SEDUC, n.º 246/2020-GS/SEDECTI e n.º 0201/2020-SEMED/GSGE.

RESOLVE:

I - Recompor o Comitê de Análise, Acompanhamento e Avaliação do Programa Ciência na Escola - PCE:

1 - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas-FAPEAM

Márcia Irene Pereira Andrade

Verena Makarem Soares

2 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação-SEDECTI

Milena Aryce Menta Barker

3 - Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

Mailson Rafael dos Santos Ferreira

Diana Sarmento Franco

Gabriel Muca do Vale Pereira

Taylor Moraes Fragoso

4 - Secretaria Municipal de Educação de Manaus - SEMED

Romualdo Caetano Barros

Rosivaldo da Fonseca Moreira

5 - Conselho Estadual de Educação do Amazonas - CEE/AM

Darcila Colares de Araújo

Sandra Maria de Oliveira Ortiz

II - Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete da Presidência da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas-FAPEAM, em Manaus-AM, 21 de julho de 2020.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 15548

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

EDITAL N.º 044/2020 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o ato de **prorrogação de prazo de inscrição do Edital n.º 041/2020-GR/UEA**, para admissão de alunos para o curso de **Especialização em Tecnologias Educacionais para a Docência em Educação Profissional e Tecnológica** da Escola Superior de Tecnologias - EST.

ETAPA	PERÍODO
Inscrição	03/07/2020 a 31/07/2020
Homologação das inscrições	14/08/2020
Recurso	17/08/2020
Resultado Final	19/08/2020
Matrícula	20/08/2020 a 04/09/2020

Aula inaugural	17/09/2020
Previsão de início das aulas	21/09/2020

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de julho de 2020.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 15563

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

RESOLUÇÃO 001/2020 - GFPS

O Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO as parcerias firmadas entre as Organizações da Sociedade Civil - OSC e o Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, no Edital n. 003/2017 - setor primário;

CONSIDERANDO o Decreto Governamental n. 42.061/2020, que dispõe sobre a situação de emergência na saúde pública do Estado do Amazonas e instituiu o Comitê Intersetorial de Enfrentamento e Combate ao COVID - 19; **CONSIDERANDO** o Decreto Governamental n. 42.100/2020, que dispõe sobre a declaração do Estado de Calamidade Pública;

CONSIDERANDO o Decreto Governamental n. 42.193/2020, que declara por pelo prazo de 180 dias, estado de calamidade pública em todo o Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o Decreto Governamental n. 42.500/2020, que dispõe sobre medidas para autorização da prestação de serviços de transporte hidroviário intermunicipal de passageiro;

CONSIDERANDO que as parcerias do Edital acima mencionado se encontram em fase de execução; e

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo único do artigo 55 da Lei 13.019/2016 quanto à execução das parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o prazo de vigência das parcerias firmadas por meio do Edital 003/2017, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do seu respectivo vencimento.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS

Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 15486



ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, sexta-feira, 24 de julho de 2020

Número 34.297 • ANO CXXVII

MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Boa Vista do Ramos

ERRATA DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO

ELETRÔNICO nº 001/2020

No Diário Oficial do Estado do Amazonas, publicado dia 17 de julho de 2020, Edição nº 34.292, página 37.

ONDE SE LÊ

"[...] abertura do Pregão Eletrônico nº 001/2020, no dia 30 de julho de 2020 às 09h00min (Horário de Brasília) [...]"

"O Edital e seus Anexos estarão disponíveis na sede da Comissão Municipal de Licitação do Poder Executivo, a partir do dia 20/07/2020 a 29/07/2020 [...]"

LEIA-SE

"[...] abertura do Pregão Eletrônico nº 001/2020, no dia 31 de julho de 2020 às 11h00min (Horário de Brasília) [...]"

"O Edital e seus Anexos estarão disponíveis na sede da Comissão Municipal de Licitação do Poder Executivo, a partir do dia 21/07/2020 a 30/07/2020 [...]"

BOA VISTA DO RAMOS (AM), 22 de julho de 2020.

MANOEL CARDOSO NETTO

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Protocolo 15311

Eirunepé

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020 - CPL/ EIRUNEPÉ

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que realizará na sede da CPL, localizada na Av. Getúlio Vargas, s/n, sala 1, Posto Daniel - Centro, a seguinte licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020 - CPL/EIRUNEPÉ; Tipo: Menor Preço por Item; Objeto: Aquisição de Ambulanchas para Atendimento aos Pacientes com COVID-19 das Comunidades Ribeirinhas de Eirunepé; Data e Horário: 30/07/2020, às 09:00hs; Os Editais estarão disponíveis a partir do dia 24/06/2020, podendo ser retirado na sede da CPL em dias úteis, no horário das 08:00h às 12:00h.

Eirunepé/AM, 23 de julho de 2020.

SAMID DA COSTA ALMEIDA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 15490

Japurá

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, O Processo licitatório da comissão municipal de licitação, constante no presente Processo Administrativa nº 040/2020-PMJ.

CONSIDERANDO o que consta na Ata da Sessão Pública do pregão eletrônico nº. 001/2020/cml/pmj.

CONSIDERANDO, haver a Comissão Municipal de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitatório.

CONSIDERANDO, ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Procedimento Licitatório, foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e o Decreto nº 7983/2013 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I. ADJUDICAR o objeto da licitação em favor da empresa **EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **05.163.253/0001-08**, vencedora do item da licitação no valor de **R\$ 284.000,00** (Duzentos e oitenta e quatro mil reais).

II. HOMOLOGAR a deliberação final do presente Processo licitatório, realizado por meio do Pregão Eletrônico nº 001/2020-PMJ, em favor da empresa vencedora do item adjudicado pelo Pregoeiro, pelo critério menor preço por item, cujo objeto **Contratação de empresa especializada para a AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO, conforme o Plano de Trabalho, Termo de Convênio nº 397-2019/DPCN**, conforme especificações do edital.

Gabinete da Prefeita de Japurá/AM, Em: 24 de julho de 2020.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA

Prefeita Municipal de Japurá

Protocolo 15460

Lábrea

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 - CPL, que visa a PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO SISTEMA VIÁRIO NO MUNICÍPIO DE LÁBREA/AM;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação na TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 - CPL;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão final da CPL, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 - CPL.

II - ADJUDICAR em favor da empresa: **LUSADA CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ nº 20.290.881/0001-30, com valor global de **R\$ 1.946.420,94** (Um milhão, novecentos e quarenta e seis mil e quatrocentos e vinte reais e noventa e quatro centavos).

III - Publique-se, observando o disposto na lei 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 22 de julho de 2020.

GEAN CAMPOS DE BARROS

Prefeito Municipal

Protocolo 15391

Maués

ERRATA DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020 - SRP/PMM AVISO DE LICITAÇÃO Nº 035 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO NO DIA 21/07/2020 - Nº 34294.

Onde sê-le:

pregão presencial nº 035/2020 - objeto: contratação de empresa especializada na aquisição de grupos geradores de 13 kva e 20 kva, para atender a necessidade da secretaria municipal de fomento, produção e abastecimento - sepror da prefeitura municipal de maués/am. oriundo do convênio 003/2018. data e horário: 03 de agosto de 2020, às 09h00min.

Leia-se:

Pregão presencial nº 035/2020 - objeto: contratação de empresa especializada na aquisição de grupos geradores de 12,5 kva e 20 kva, para atender a necessidade da secretaria municipal de fomento, produção e abastecimento - sepror da prefeitura municipal de maués/am. oriundo do convênio 003/2018. data e horário: 06 de agosto de 2020, às 09h00min.

Maués/AM, 24 de julho de 2020.

FABIOLA ARAÚJO DA SILVA
Presidente da CPL

Protocolo 15481

Novo Aripuanã

DECISÃO ADMINISTRATIVA - CPL - NOVO ARIPUANÃ

Por todo o exposto, decido conhecer do recurso administrativo uma vez preenchidos os pressupostos recursais para, no mérito negar-lhe provimento mantendo incólume a decisão de inabilitação da empresa MOSAICO ENGENHARIA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA nos autos do procedimento licitatório concorrência pública nº 001/2020.

Submeta-se, por conseguinte, o assunto à consideração da autoridade competente em respeito ao § 4º, do art. 109, da Lei de Licitações, para, após deliberação, se for o caso, promover a pertinente fase de abertura de envelope de propostas.

Novo Aripuanã/AM, 22 de julho de 2020.

LUIZ CARLOS FERNANDES JUNIOR
Presidente da CPL

DECISÃO - GABINETE DO PREFEITO

Acolho na íntegra os argumentos expendidos pelo senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação, os quais, adoto como razões de decidir.

Novo Aripuanã, 23 de julho de 2020.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal.

Protocolo 15431



OUVIDORIA IOA
(92) 98459-4529

* Acione em casos de tratativas administrativas e/ou jurídicas

 **imprensa oficial**
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

 **AMAZONAS**
GOVERNO DO ESTADO

Santa Isabel do Rio Negro

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020, TIPO: "MENOR PREÇO GLOBAL", REGIME DE EMPREITADA GLOBAL

Objeto: "CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO PADRÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO MEC/FNDE COM 6 (SEIS) SALAS DE AULA E QUADRA COBERTA NO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO - AM"

Horário 09:00 do dia 11.08.2020

O Edital desta licitação completo encontra-se na Sala de Licitações da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Avenida Danilo Corrêa, s/n, Centro, Santa Isabel do Rio Negro. A retirada do Edital ocorrerá no período de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00.

Santa Isabel do Rio Negro, (AM), 27 de julho de 2020.

FRANCISCO RONY MARQUES DE ALENCAR
Presidente da CPL

Protocolo 15471



Você usuário cadastrado no sistema IOANEWS

pode tirar dúvidas, receber orientações para dificuldades técnicas e outros, com nossa equipe de suporte através do e-mail:

doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

IOA NEWS

Para mais informações ou em caso de dúvidas:
Segunda a Sexta-feira, das 9h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 98458-9536

 **imprensa oficial**
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

 **AMAZONAS**
GOVERNO DO ESTADO



ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, sexta-feira, 24 de julho de 2020

Número 34.297 • ANO CXXVII

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Hospital Geral Dr. Geraldo da Rocha

HOSPITAL GERALDO DA ROCHA EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2018 Partes: HOSPITAL GERAL GERALDO DA ROCHA, e a empresa **COMETA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** **OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses. **VIGÊNCIA:** 02/07/2020 à 02/07/2021, para dar continuidade no objeto do contrato. **VALOR GLOBAL:** R\$76.440,00 (Setenta e Seis mil, Quatrocentos e Quarenta Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 17.701 - FES; Unidade gestora - 17.105- HOSPITAL GERAL GERALDO DA ROCHA; Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001 Elemento de Despesa: 33903919; Fonte 01210000 Nota de Empenho nº 2020NE00069 do dia 22/07/2020 no valor de: R\$6.370,00 (Seis Mil Trezentos e Setenta Reais). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 017105.000061/2020-HGGR. Manaus, 02 de Julho de 2020.

ANA MARIA BELOTA DE OLIVEIRA
Diretora Geral do Hospital Geral DR. Geraldo da Rocha

Protocolo 15470

Hospital Infantil Dr. Fajardo

HOSPITAL INFANTIL DR. FAJARDO PORTARIA Nº 022/2020 - HIDF

O GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO HIDF, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 24, IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

CONSIDERANDO a justificativa de emergência com a possibilidade de comprometer os serviços prestados pela Unidade Hospitalar Hospital Infantil Dr. Fajardo às fls. 04-06 do processo;

CONSIDERANDO que a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de alimentação e nutrição hospitalar para pacientes, acompanhantes e servidores se destina tão somente a atender a situação emergencial;

CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratada às fls. 68-70;

CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pela

empresa às fls. 43 está compatível com os preços praticados no mercado; **CONSIDERANDO**, finalmente, o que consta no Processo nº 17146.000127/2020-HIDF.

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de alimentação e nutrição hospitalar para pacientes, acompanhantes e servidores, da empresa **T R DO NASCIMENTO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS EIRELI**;

II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R\$ 539.527,50;

À consideração do Diretor Geral do HIDF para ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO HIDF, em Manaus, 24 de julho de 2020.

JOÃO CARLOS DA COSTA PINHEIRO
Gerente Administrativo Financeiro do HIDF

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO HIDF, em Manaus, 24 de julho de 2020

ALY NASSER ABRAHIM BALLUT
Diretor Geral do Hospital Infantil Dr. Fajardo

Protocolo 15598

Hospital Dr. João Lúcio Pereira Machado

SUSAM
Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas
Hospital Pronto Socorro Dr João Lúcio Pereira Machado

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 022/2020. **DATA DE ASSINATURA:** 13/07/2020. **PARTES:** Hospital Pronto Socorro Dr. João Lúcio Pereira Machado e a Empresa Iontech - Serviços de Manutenção em Equipamentos Médico - Hospitalares Ltda. **OBJETO:** Pagamento Indenizatório decorrente do Reconhecimento de Dívida, em virtude de Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva, Preventiva e Calibração dos Equipamentos Médico-Hospitalares, sem cobertura contratual, no mês de Maio de 2020, decorrente da Nota Fiscal nº 668 de 05/06/2020. **VALOR GLOBAL:** R\$ 81.735,00 (Oitenta e Um Mil, Setecentos e Trinta e Cinco Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Programa de Trabalho 10302330522400011; Fonte 0100; Elemento da despesa 339093; Processo Administrativo: 017113.000341/2020-HPSJLPM; **Fundamento do Ato:** Art. 58 a 65, Lei 4.320, de 17 de Março de 1964; Parecer Jurídico nº 1.670/2020-ASJUR/SUSAM, de 09 de Julho de 2020.

Manaus, 21 de Julho de 2020.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Diretor Geral Hospital e Pronto Socorro Dr. João Lúcio Pereira Machado

Protocolo 15463

SUSAM

Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas
Hospital Pronto Socorro Dr João Lúcio Pereira Machado

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 027/2020. **DATA DE ASSINATURA:** 17/07/2020. **PARTES:** Hospital e Pronto Socorro Dr. João Lucio Pereira Machado e a Empresa ITO-AM - Instituto de Traumo-Ortopedia do Amazonas S/S Ltda. **OBJETO:** Pagamento indenizatório decorrente do Reconhecimento de Dívida, em virtude de Prestação de Serviços de Cirurgias em Pacientes com Trauma Raquimedular, sem cobertura contratual, no período de 07.02.2020 a 28.02.2020, decorrente da Nota Fiscal nº 378 de 10/03/2020. **VALOR GLOBAL:** R\$ 19.768,00 (Dezenove Mil, Setecentos e Sessenta e Oito Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Programa de Trabalho 10302330522400011; Fonte 0121; Elemento da despesa 339093; Processo Administrativo: 017113.000233/2020-HPSJLPM; Fundamento do Ato: **Art. 58 a 65, Lei 4.320, de 17 de Março de 1964;** Parecer Jurídico nº 1.656/2020-ASJUR/SUSAM de 07 de Julho de 2020.

Manaus, 21 de Julho de 2020.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIORDiretor Geral Hospital e Pronto Socorro Dr. João Lúcio Pereira Machado
Protocolo 15464

SUSAM

Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas
Hospital Pronto Socorro Dr João Lúcio Pereira Machado

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 028/2020. **DATA DE ASSINATURA:** 21/07/2020. **PARTES:** Hospital Pronto Socorro Dr. João Lucio Pereira Machado e a Empresa Bioplus Comércio e Rep. de Medicamentos e Cosm. e Perf. Ltda. **OBJETO:** Pagamento indenizatório decorrente do Reconhecimento de Dívida, em virtude de Prestação de Serviços de Esterilização de Materiais Cirúrgicos - CME, sem cobertura contratual, no mês de Abril de 2020, decorrente da Nota Fiscal nº 404 de 21/05/2020. **VALOR GLOBAL:** **R\$ 631.143,76** (Seiscentos e Trinta e Um Mil, Cento e Quarenta e Três Reais, Setenta e Seis Centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Programa de Trabalho 10302330522400011; Fonte 0100; Elemento da despesa 339093; Processo Administrativo: 017113.000308/2020-HPSJLPM; Fundamento do Ato: **Art. 58 a 65, Lei 4.320, de 17 de Março de 1964;** Parecer Jurídico nº 1.744/2020-ASJUR/SUSAM de 08 de Julho de 2020.

Manaus, 21 de Julho de 2020.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIORDiretor Geral Hospital e Pronto Socorro Dr. João Lúcio Pereira Machado
Protocolo 15466

SUSAM

Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas

Hospital Pronto Socorro Dr João Lúcio Pereira Machado

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 029/2020. **DATA DE ASSINATURA:** 21/07/2020. **PARTES:** Hospital Pronto Socorro Dr. João Lucio Pereira Machado e a Empresa Iontech - Serviços de Manutenção em Equipamentos Médico - Hospitalares Ltda. **OBJETO:** Pagamento Indenizatório decorrente do Reconhecimento de Dívida, em virtude de Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva, Preventiva e Calibração dos Equipamentos Médico-Hospitalares, sem cobertura contratual, no mês de Maio de 2020, decorrente da Nota Fiscal nº 645 de 08/05/2020. **VALOR GLOBAL:** R\$ 81.735,00 (Oitenta e Um Mil, Setecentos e Trinta e Cinco Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Programa de Trabalho 10302330522400011; Fonte 0100; Elemento da despesa 339093; Processo Administrativo: 017113.000196/2020-HPSJLPM; **Fundamento do Ato:** Art. 58 a 65, Lei 4.320, de 17 de Março de 1964; Parecer Jurídico nº 1.771/2020-ASJUR/SUSAM de 17 de Julho de 2020.

Manaus, 21 de Julho de 2020.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIORDiretor Geral Hospital e Pronto Socorro Dr. João Lúcio Pereira Machado
Protocolo 15467

SUSAM

Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas
Hospital Pronto Socorro Dr João Lúcio Pereira Machado

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 030/2020. **DATA DE ASSINATURA:** 21/07/2020. **PARTES:** Hospital e Pronto Socorro Dr. João Lucio Pereira Machado e a Empresa Diagmax Serviços Médicos S/S Ltda. **OBJETO:** Pagamento Indenizatório decorrente do Reconhecimento de Dívida, em

virtude de Prestação de Serviços especializados na área de diagnóstico por baixa, média e alta complexidade, como raio-x, tomografia computadorizada, ecocardiograma e ultrassonografia, sem cobertura contratual, no mês de Abril de 2020, decorrente Nota Fiscal nº 172 de 01/06/2020. **VALOR GLOBAL:** **R\$ 305.116,23** (Trezentos e Cinco Mil, Cento e Dezesesseis Reais e Vinte e Três Centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Programa de Trabalho 10302330522400011; Fonte 0121; Elemento da despesa 339093; Processo Administrativo: 017113.000338/2020-HPSJLPM; **Fundamento do Ato:** Art. 58 a 65, Lei 4.320, de 17 de Março de 1964; Parecer Jurídico nº 1.753/2020-ASJUR/SUSAM de 13 de Julho de 2020.

Manaus, 21 de Julho de 2020.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIORDiretor Geral Hospital e Pronto Socorro Dr. João Lúcio Pereira Machado
Protocolo 15468

SUSAM

Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas
Hospital Pronto Socorro Dr João Lúcio Pereira Machado

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 031/2020. **DATA DE ASSINATURA:** 23/07/2020. **PARTES:** Hospital e Pronto Socorro Dr. João Lucio Pereira Machado e a Empresa Millenium Segurança Patrimonial EIRELI-ME. **OBJETO:** Pagamento indenizatório decorrente do Reconhecimento de Dívida, em virtude de Prestação de Serviços de Vigilância Patrimonial Armada e Desarmada, sem cobertura contratual, no período de 24.04 a 30.04.2020, decorrente Nota Fiscal nº 607 de 12/06/2020. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.205,33 (Quatro Mil, Duzentos e Cinco Reais, Trinta e Três Centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Programa de Trabalho 10302330522400011; Fonte 0121; Elemento da despesa 339093; Processo Administrativo: 017113.000343/2020-HPSJLPM; Fundamento do Ato: Art. 58 a 65, Lei 4.320, de 17 de Março de 1964; Parecer Jurídico nº 1.762/2020-ASJUR/SUSAM de 14 de Julho de 2020.

Manaus, 23 de Julho de 2020

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIORDiretor Geral Hospital e Pronto Socorro Dr. João Lúcio Pereira Machado
Protocolo 15475

Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Oeste

EXTRATO: TERMO DE CONTRATO Nº 007/2020-HPSCZO;

PARTES: Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Oeste e J A Souto Loureiro (Laboratório Reunidos); **OBJETO:** Serviço de diagnósticos laboratoriais; **VIGÊNCIA:** 01/07/2020 a 31/12/2020; **VALOR MENSAL:** R\$ 116.000,00; **VALOR GLOBAL:** R\$ 696.000,00; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8666/1993; Processo Administrativo nº 018/2020-HPSCZO (04105-CGL) e Portaria de Dispensa nº 016/2020-HPSCZO; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 17101-FES; **UNIDADE GESTORA:** 17115-HPSCZO; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.302.3305.2240.0011; **ELEMENTO DA DESPESA:** 33903950; **FONTE:** 0231 e **EMPENHO:** 2020NE00271. **Manaus, 24 de julho de 2020.**

JULIA FERNANDA MIRANDA MARQUESDiretora Geral do Hospital e Pronto Socorro da Criança da Zona Oeste
Protocolo 15520**EXTRATO: TERMO DE CONTRATO Nº 008/2020-HPSCZO;**

PARTES: Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Oeste e P H A Rodrigues; **OBJETO:** Serviço de manutenção da rede de gases medicinais; **VIGÊNCIA:** 01/07/2020 a 31/12/2020; **VALOR MENSAL:** R\$ 8.342,10; **VALOR GLOBAL:** R\$ 50.052,60; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8666/1993; Processo Administrativo nº 0154/2020-HPSCZO (04764-CGL) e Portaria de Dispensa nº 017/2020-HPSCZO; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 17101-FES; **UNIDADE GESTORA:** 17115-HPSCZO; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.302.3305.2240.0011; **ELEMENTO DA DESPESA:** 33903917; **FONTE:** 0100 e **EMPENHO:** 2020NE00274. **Manaus, 24 de julho de 2020.**

JULIA FERNANDA MIRANDA MARQUESDiretora Geral do Hospital e Pronto Socorro da Criança da Zona Oeste
Protocolo 15521**EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017-HPSCZO;**

PARTES: Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Oeste e Cace - Casa dos Componentes Eletrônicos Ltda; **OBJETO:** Prorrogação por mais 12 (doze) meses do contrato inicial para a prestação dos serviços de

engenharia clínica com manutenção preventiva e corretiva e calibração de equipamentos médico-hospitalares de suporte à vida, grupo gerador e do sistema de fornecimento de água; **VIGÊNCIA:** 17/07/2020 a 16/07/2021; **VALOR MENSAL:** R\$ 28.969,00; **VALOR GLOBAL:** R\$ 347.628,00; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei nº 8666/1993 e Processo Administrativo nº 0150/2020-HPSCZO (012403/2020-SUSAM); **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 17101-FES; **UNIDADE GESTORA:** 17115-HPSCZO; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.302.3305.2240.0011; **ELEMENTO DA DESPESA:** 33903917; **FONTE:** 0231 e **EMPENHO:** 2020NE00275. **Manaus, 24 de julho de 2020.**

JULIA FERNANDA MIRANDA MARQUES

Diretora Geral do Hospital e Pronto Socorro da Criança da Zona Oeste

Protocolo 15518

Empresas Privadas

COMPANHIA INDUSTRIAL AMAZONENSE
CNPJ Nº 04.384.319/0001-19 NIRE 13300000741
CONVOCAÇÃO- ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam os senhores Acionistas da Companhia convidados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária que se realizará em 31 de julho de 2020, às 15 horas, na sede social, nesta capital, na Rua Barão de São Domingos, 99, Sala 103 B, Altos, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **a)** Aprovação do Relatório da Administração e dos Demonstrativos Financeiros do exercício de 2019; **b)** Fixação dos honorários da Diretoria; **c)** Outros assuntos de interesse da Companhia. Manaus, 15 de julho de 2020. **A Diretoria**

Protocolo 14957

DE ACORDO COM O DECRETO ESTADUAL Nº. 28.678/2009

Procomp Amazônia Indústria Eletrônica Ltda ., torna público que recebeu do IPAAM, a Outorga de Uso do Recurso Hídrico nº 174/2020, que autoriza o Lançamento de Efluentes, localizado na Rua Desembargador Filismino Soares, nº 01, **PT-01**, Colônia Oliveira Machado, nas coordenadas geográficas: 03°08'54,64"S e 60°00'27,56"W, Manaus-AM, com validade de 05 anos.

Protocolo 15052

PETROLEO SABBA SA., torna público que recebeu do ipaam a licença operação nº 083/93-20, que autoriza o armazenamento em tanques aereo e a distribuição de 26.482 (vinte e seis mil quatrocentos e oitenta e dois) m³ de produtos derivados de petróleo (gasolina, diesel), biodiesel, álcool carburante e a operação de um terminal flutuante para transbordo de combustíveis, localizada na margem esquerda do rio negro, rua rio quixito, nº **02 - vila buriti**, manaus /am, para armazenamento e distribuição de combustíveis, com validade de 01 ano.

Protocolo 15438

MUNICIPIO DE CAREIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO
NOTIFICAÇÃO Nº 005/2020-CE

Processo nº 10467/2019 (Apenso nº 10175/2013) - Prestação de Contas do exercício de 2012.

O Senhor **SEBASTIÃO CORDEIRO DE MORAES**, Presidente da Comissão de Economia da Câmara Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, etc.

Nos termos do art. 244, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, **NOTIFICA** o senhor **JOEL RODRIGUES LOBO**, para apresentar defesa escrita, se quiser, no prazo de 05 (cinco) dias da publicação desta, com relação ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE/AM (**Processo nº 10467/2019 (Apenso nº 10175/2013) - Prestação de Contas do exercício de 2012**, cuja cópia com inteiro teor se encontra no Protocolo da Câmara Municipal do Careiro (Rua Manaquiri, 346, Centro, Careiro-AM., CEP 69250-000).

SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA em
22 de Julho de 2020.

Vereador SEBASTIÃO CORDEIRO DE MORAES
Presidente

Protocolo 15455

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO- O Prefeito Municipal De São Paulo De Olivença, no uso de suas atribuições legais. **Considerando** o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública da TPnº014/2020, elaborada pela CPL. **Considerando** que o ref. procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular

a regul.do certame, tendo sido cump. todos os prazos regulamentares estabelecidos no ref. processo; **Considerando** que a ref. empresa foi à única participante do processo licitatório, tendo atendido a todas as exigências do Edital, no que tange à habilitação e a proposta de preço; **Considerando** a inexistência de recursos administrativos pend. ao ref. procedimento licitatório; **Considerando**, ainda, todos os doc. que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93; **Considerando**, por fim, o Parecer Jurídico Conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final da presente Licitação. **Resolve: I- Adjudicar** à empresa **J. L. Galvão Gonçalves - EPP, CNPJ: 10.679.901/0001-05**, R. Graciliano Ramos N.139, Cj. Nova República-Japiim-CEP: 69.007-835- Manaus/AM, **TP n. 014/2020**, realizado pelo critério empreitada por preço global, no valor **R\$ 303.535,64** (trezentos e três mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). **II- Homologar** o resultado final do proc. licitatório realizado através da TP nº014/2020, tendo por objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada na exec. de serv.de engenharia, visando à Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Pavim. c/drenagem Superficial, Calçada, Meio-Fio/Sarjeta, Relativo Ao Conv. SICONV N.º 864337/2018/MD/CN,III- São Paulo de Olivença/AM, 17 de julho 2020.

Protocolo 15484

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO- Espécie: Termo de Contrato nº 016/2020/TP-PMSP, oriundo do TP nº. 014/2020. **Partes:** Prefeitura Municipal De São Paulo De Olivença e **J. L. GALVÃO GONÇALVES-EPP**. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada na execução de serviços de engenharia, visando a "Contratação De Pessoa Jurídica Especializada na Pavimentação c/Drenagem Superficial, Calçada/meio-Fio/Sarjeta, relativo ao convênio SICONV N.º 864337/2018/MD/CN, no Município. **Fund. Legal:** Lei Federal nº. 8.666/93; **Valor Global** R\$303.535,64 (trezentos e três mil quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). **Dotação Orçamentaria** 020801 Secretaria Municipal De Obras/transporte 15.451.0081.1012.0000 Abertura, Drenagem, Pavimentação E/Ou Rec. De Ruas/Avenidas.4.4.90.51.026 Obras Instalações-Min. Defesa/Calha Norte 4.4.90.51.010 Obras Instalações-Recursos Próprios. **Prazo De Vigência:** 60 dias, p/fins de adimp. integral das obrigações de ambas as partes a contar de sua assinatura. **Prazo De Exec.:** 30 dias, conf. previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a contar da assinatura do contrato e do receb. da ordem de serviço. S. Paulo de Olivença, 17/07/2020.Paulo De Oliveira Mafra- Prefeito

Protocolo 15485

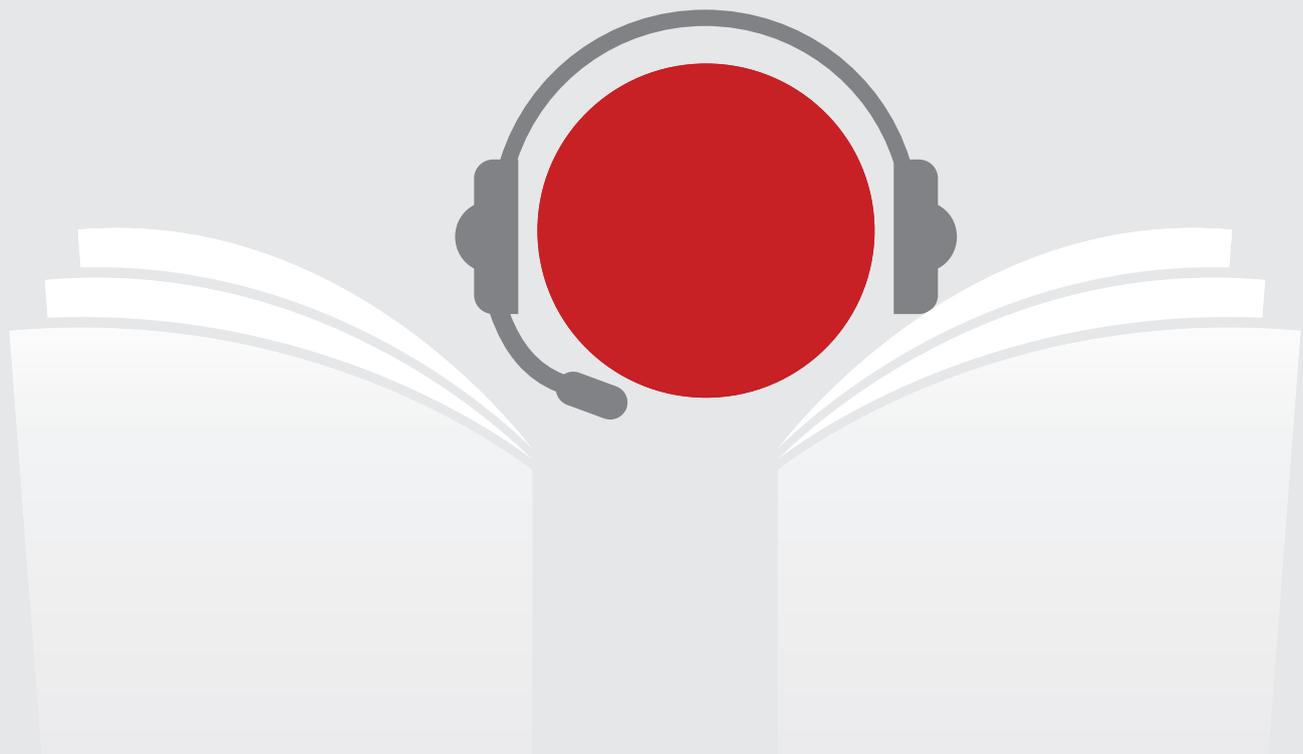
CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO - CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAZONAS - AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 01/2020. **OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços de contabilidade pública e geral, nas áreas contábil, fiscal, trabalhista e previdenciária para o Conselho Regional de Administração do Amazonas com base na legislação vigente, nas condições previstas no Termo de Referência. **DATA DA ABERTURA:** 07/08/2020, às 14h30m (quatorze horas e trinta minutos). Tipo "MENOR PREÇO" MENSAL, sendo realizada em sessão pública, por meio da Internet, constante na página eletrônica do COMPRASNET, no endereço <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> Esta licitação será regida pela Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, bem como das LCs nº 123/2006 e nº 147/2014, suas alterações e demais disposições aplicáveis, e ainda pelas regras e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. O Edital completo estará disponível a partir de 22/07/2020 na sede do CRA-AM, sito à Rua Apurinã, 71 - Centro, Manaus - AM, 69020-170. No horário de 09:00 às 16:00 e em seu portal eletrônico oficial www.craam.org.br.

Protocolo 15567

#AQUIÉ OFICIAL!

- Leis
- Decretos
- Convocação de Concursos
- Processos Seletivos em Massa
- Nomeações
- Exonerações
- Aposentadorias
- Portarias





OUVIDORIA IOA

[92] 98459-4529

* Acione em casos de tratativas administrativas e/ou jurídicas

